



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

# BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

**ANO IV – SETEMBRO 2013**



Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Catarinense  
BS – Boletim de Serviço nº 09 de  
30/09/2013.

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Dilma Vana Rousseff

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Ministro  
Aloizio Mercadante Oliva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
Secretário  
Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE**  
Reitor  
Francisco José Montório Sobral

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Pró-Reitor  
José Carlos Brancher

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
Pró-Reitora  
Josete Mara Stahelin Pereira

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
Pró-Reitor  
Neri Jorge Golyski

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pró-Reitor  
João Célio de Araújo

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Pró-Reitor  
Fernando Dilmar Bitencourt

## SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	357
Contratos	372
Editais	377
Substituição Remunerada – Concessão	446
Licenças Homologadas	463
Averbações	479
Resoluções	481
Diárias	501

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 2.732/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -**NOMEAR** o servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no dia **05/09/2013**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.733/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 040 de 09/05/2011**, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
EZEQUIEL STECKLING MÜLLER	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Educação Física.</b>	DI 01	0937241

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.734/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.000821/2012-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de um ano, a contar de 15/08/2013, a cessão do servidor **CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**, matrícula nº 0053078, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, autorizada pela Portaria nº 1.674/2012 de 14 de agosto de 2012, para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, conforme o Art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 4.050 de 12/12/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.735/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando os termos da Resolução 052/2010, Art. 16,

**RESOLVE:**

Art. 1º -**DELEGAR** competência aos Diretores-gerais, para emissão de portarias para efeitos de registro da carga horária de atividades administrativas no Plano Individual de Trabalho (PIT) de até 25 horas, exclusivamente para Coordenadores de Curso Superior, conforme possibilidade e necessidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.736/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23475.000016/2013-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **ADRIANA ANTUNES DE LIMA**, matrícula nº 1786662, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Luzerna, pela Conclusão do Curso de Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **27/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.737/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000643/2013-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 0049147, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **05/08/2013 a 18/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.738/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000642/2013-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ALZIRA MURARO TREVISOL**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 0049146, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **22/07/2013 a 19/09/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.739/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000651/2013-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **FABIANA BORTOLINI FORALOSSO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2576324, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **19/08/2013 a 19/09/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.740/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23351.000647/2013-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **NANACHARA CAROLINA SPERB**, ocupante do Cargo de Jornalista, Matrícula nº 1760308, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **19/08/2013 a 02/09/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.741/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000502/2013-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula 1811818, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **08/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.742/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000592/2013-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1786853, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **26/08/2013**, por ter concluído o Curso de “Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança” com carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.743/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000332/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **SILVANA BAUER ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1625067, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **01/09/2013**, por ter concluído o Curso de “Extensão em Gestão em Pessoas” com carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**

**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.744/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23348.001179/2013-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 05/09/2013, o servidor **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1104363, **do Campus Rio do Sul para o Campus Blumenau**, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 2.745/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23353.000493/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **ANA MARISTELA OPALOSKI PIEDADE**, ocupante do Cargo de Contador, Matrícula nº 1536947, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **03/07/2013 a 12/07/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.746/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23354.000357/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSELI BURIGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1754759, Lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **15/07/2013 a 15/09/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.747/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23350.000577/2013-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA**, matrícula nº 2053724, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de Pós-graduação “lato sensu” em Práticas Pedagógicas para a Educação Básica, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **27/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.748/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23474.000022/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **THIAGO FARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1901896, **da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 02/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.749/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23474.000025/2013-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DANIEL DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1902074, **da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 06/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.750/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23474.000026/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SARA NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1778902, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 31/07/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.751/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23474.000027/2013-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUIS CARLOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1843131, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DII Nível 01 para a Classe DII, Nível 02, a partir de 18/07/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DII Nível 01**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.752/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23474.000021/2013-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1700996, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 07/08/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 2.753/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23474.000024/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SABRINA MENDES BOEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1568334, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 31/07/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.754/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23476.000013/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ADALTO AIRES PARADA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1812947, **da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 13/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.755/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23349.000504/2013-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ROGERIO COGO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 0258746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **22/08/2013**, por ter concluído os Cursos: Administração Pública (100 horas) e “Gestão no Serviço Público” (80 horas), totalizando carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.756/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23349.000503/2013-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1811818, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **09/09/2013**, por ter concluído o Curso de “Conhecimentos Química Orgânica” com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.757/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23353.000502/2013-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARILUCI ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1798142, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **19/07/2013**, por ter concluído o Curso de “Aprendizagem Significativa e Afetividade” com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.758/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.732/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2013, seção 2, pág. 22, e considerando o que consta no processo nº 23349.000374/2013-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **NOARA TEOFILO KLABUNDE**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1703501, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **14/08/2013**, por ter concluído o Curso de “Formação Inicial e Continuada (FIC) – Administração Pública na Educação” com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.759/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000599/2013-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MIRIAN ROCHO DA ROSA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 2858855, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **24/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.760/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000580/2013-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **BRUNO LEAL DIAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2053575, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **28/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.761/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000573/2013-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **GUILHERME BITENCOURT MARTINS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2934751, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **28/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.762/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000606/2013-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **VANESSA MICHELS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1608954, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.763/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000585/2013-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MOEMA HELENA KOCH DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1425650, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **29/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.764/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000607/2013-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **DAIANE MARTINS DA CUNHA**, matrícula nº 1757182, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do Curso de Ciências Contábeis, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **29/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.765/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000579/2013-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **OLIVARES GONCALVES ALVARES**, Matrícula 0014062, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Sombrio, no período de **09/08/2013 a 16/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.766/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000678/2013-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **CELSO COLDEBELLA**, Matrícula nº 1104238, ocupante do cargo de Vigilante, lotado no Campus Concórdia, no período de **24/08/2013 a 31/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.767/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000508/2013-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JOICE SELEME MOTA**, Matrícula nº 1627189, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, no período de **25/08/2013 a 01/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.768/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000586/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ADEMIR INACIO TRAJANO**, Matrícula nº 1106186, ocupante do cargo de Padeiro, lotado no Campus Sombrio, no período de **14/08/2013 a 21/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.769/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000580/2013-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ANDERSON SARTORI**, Matrícula nº 1814418, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, no período de **06/08/2013 a 13/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.770/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000646/2013-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO MARIO ZOEHLER BRUM**, Matrícula nº 1105042, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no Campus Concórdia, no dia 26/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.771/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000574/2013-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ELIANE DUTRA DE ARMAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2200599, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 13/09/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.772/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000676/2013-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **THIAGO LUIZ MORETTO**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1667396, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **03/09/2013**, por ter concluído o Curso de Gestão Escolar com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.773/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000677/2013-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LUCINDO FRANÇA**, ocupante do cargo de Padeiro, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1104068, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **26/08/2013**, por ter concluído o Curso de Panificação com carga horária de 80 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.774/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000516/2013-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MARILANDES MOL RIBEIRO DE MELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1715961, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.775/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor comissão responsável pela Criação de programa para diagnosticar, avaliar e otimizar a distribuição de aulas, disciplinas e atividades por área de conhecimento para elaboração do Planejamento Estratégico do IF Catarinense:

- **ADRIANO MARTENDAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2771288, Campus Camboriú;
- **DANIEL FERNANDO ANDERLE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1441254, Campus Sombrio;
- **ISADORA BALSINI LUCIO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1554262, Campus Camboriú;
- **LUIS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1818931, Campus Camboriú;
- **RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1276108, Campus Araquari;
- **RICARDO EVANDRO MENDES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2017813, Campus Concórdia;
- **ROGERIO GONCALVES BITTENCOURT**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2619297, Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.776/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor comissão responsável por Promover a educação à distância para a qualificação interna dos servidores técnico-administrativos, docentes e gestores para elaboração do Planejamento Estratégico do IF Catarinense:

- **JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1995919, Campus Camboriú;

- **ANA CLÁUDIA FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1332112, Campus Araquari;

- **OTÁVIO PATRÍCIO NETTO**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1779323, Campus Araquari;

- **RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1276108, Campus Araquari;

- **LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1893535, Campus Sombrio;

- **DANIEL FERNANDO ANDERLE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1441254, Campus Sombrio;

- **LUIS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1818931, Campus Camboriú;

- **MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1105501, Campus Camboriú;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.777/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor comissão responsável por Desenvolver mecanismos para melhorar a distribuição da carga horária de professores entre ensino, pesquisa e extensão para elaboração do Planejamento Estratégico do IF Catarinense:

- **LUIS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1818931, Campus Camboriú;

- **DANIEL FERNANDO ANDERLE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1441254, Campus Sombrio;

- **LÉO SERPA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1098675, Campus Camboriú;

- **RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1276108, Campus Araquari;

- **RICARDO EVANDRO MENDES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2017813, Campus Concórdia;

- **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2105264, Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.778/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor Comissão de Avaliação dos Estágios Probatórios dos professores pertencentes aos colegiados dos cursos de Eletroeletrônica, Pedagogia e Segurança do Trabalho, do Campus Videira, bem como dos cursos do Campus Fraiburgo:

- **NADIR PAULA DA ROSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1786858, Campus Videira;

- **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1759874, Campus Videira;

- **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1681194, Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.779/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor Comissão responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação do edital referente ao programa de incentivo à qualificação profissional (PIQP) do IF Catarinense:

- **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1488208, lotado(a) na Reitoria;
- **GISELA APARECIDA SARTOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786300, lotado(a) na Reitoria;
- **SABRINA TRICA ROCHA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2037801, lotado(a) na Reitoria.

Art. 2º – As atribuições desta comissão perdurarão enquanto o referido programa estiver sendo executado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.780/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Coordenação do Primeiro, para compor o Grupo de Trabalho do Comitê Gestor Central de Tecnologia da Informação (GT-CGCTI) do IF Catarinense:

- **VANDER VIGOLO**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1879737, lotado(a) na Reitoria;

- **FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1671422, Campus Rio do Sul;

- **SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1586445, Campus Rio do Sul;

- **ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2753310, Campus Videira;

- **MARCIO MARCELO PIFFER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1582583, Campus São Francisco do Sul;

- **JEFERSON MENDONCA DE LIMAS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3523600, Campus Sombrio;

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos a contar da data de publicação desta portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.781/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000587/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LENARA BERNIERI**, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1757309, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **02/09/2013 a 01/10/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.782/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000588/2013-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula nº 1522454, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **03/09/2013 a 02/10/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.783/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000568/2013-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **NÁDIA SCHMIDT LEMOS**, ocupante do Cargo de Contador, Matrícula nº 0049122, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **12/08/2013 a 26/08/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.784/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001257/2013-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CARLA SCHUBERT SENGL**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1804934, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **10/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.785/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000548/2013-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1813015, **da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 13/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.786/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000566/2013-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a mudança de Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para DE (Dedicação Exclusiva), do(a) Servidor(a) **MARLEIDE COAN CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Sombrio, matrícula 1759565, Classe DIII, Nível 03, **a partir de 01/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.787/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23474.000034/2013-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JAIRO PERIN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Ibirama, Matrícula nº 1786512, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **29/09/2013**, por ter concluído o Curso de Educação e Aprendizagem e Multiculturalismo com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.788/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **ANDREIA MICHELE DANNENHAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1835816, lotado(a) na Reitoria, **no período de 09/09/2013 a 14/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **29/10/2013 a 03/11/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.789/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23353.000228/2013-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, constituída por meio da Portaria nº 1.649, de 10/05/2013, substituindo os membros **ALCEU KASPARY** e **GILMAR PAULINHO TRICHÊS**, Titular e Suplente, respectivamente; pelos membros **LUIZ GUSTAVO DUTRA** e **FABRÍCIO CAMPOS MAZIERO**, Titular e Suplente, respectivamente, como novos representantes do Câmpus Rio do Sul na referida Comissão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.790/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23353.000228/2013-28, na Portaria nº 1.649, de 10/05/2013 e na Ata da Reunião da CPPD realizada em 23/08/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR os servidores **RICARDO HENRIQUE TAFFE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1112790 e **LUIZ GUSTAVO DUTRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1788070, como **Presidente e Vice-presidente**, respectivamente, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, constituída por meio da Portaria nº 1.649, de 10/05/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.791/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º -**NOMEAR** o servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no dia **13/09/2013**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.792/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1488208, lotado(a) na Reitoria, **no período de 16/09/2013 a 20/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **28/10/2013 a 01/11/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.793/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **FRANCELINA LIDIA SCHULT**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1901171, lotado(a) na Reitoria, **no período de 16/09/2013 a 24/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **14/10/2013 a 22/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.794/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000584/2013-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JORGE LUIZ VALENTIM**, ocupante do Cargo de Marceneiro, Matrícula nº 1106133, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **07/08/2013 a 13/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.795/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000530/2013-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 2858855, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **09/07/2013**, por ter concluído o Curso de Descartes de Resíduos em Laboratórios – Noções Gerais com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.796/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000614/2013-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DENISE DANIELLI PAGNO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1786668, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **05/08/2013**, por ter concluído os Cursos de Formação Continuada em Metodologias de Ensino e Aprendizagem – 20 horas, Diagnóstico Institucional para Planejamento Estratégico do IFC – 23 horas, 2º Simpósio de Pedagogia – Educação em diálogo – 20 horas, IX Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul – IX ANPED SUL - 30 horas, Curso de Extensão - O Ensino Médio Integrado e a Formação omnilateral do estudante: fundamentação teórica para a interpretação de um projeto pedagógico na perspectiva emancipatória - 72 horas, totalizando a carga horária de 165 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.797/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000500/2013-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **PAULO RAMPELOTTI NETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 3771841, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **21/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.798/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23474.000032/2013-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **THIAGO SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 2053685, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **03/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.799/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23474.000012/2013-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **CLEONICE MARISA DE BRITO NAEDZOLD DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1884475, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.800/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23474.000011/2013-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ARACELI GONCALVES SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 2053454, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.801/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000679/2013-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ANDRICELI RICHIT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2054124, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.802/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000452/2013-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JEAN EDUARDO SEBOLD**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1463790, **da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 05/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.803/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000554/2013-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE UNGERICH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2456317, **da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 03/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.804/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000517/2013-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **JEAN EDUARDO SEBOLD**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1463790, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
05/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.805/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ADILSON MAURO BARRIQUELLO**, Matrícula nº 1204834, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Zootecnia I, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ADILSON MAURO BARRIQUELLO**, Matrícula nº 1204834, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.806/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ANTÔNIO GUADANHIM SIMÃO**, Matrícula nº 1127736, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agroindústria-Abatedouro, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO GUADANHIM SIMÃO**, Matrícula nº 1127736, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.807/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MIRON BRENTANO**, Matrícula nº 1757254, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootécnia III, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DANIEL MIRON BRENTANO**, Matrícula nº 1757254, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.808/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DION CORDOVA MORAES**, Matrícula nº 1106284, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootécnia II, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **DION CORDOVA MORAES**, Matrícula nº 1106284, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.809/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JORGE LUIZ VALENTIM**, Matrícula nº 1106133, ocupante do cargo de Marceneiro, no setor de Marcenaria, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JORGE LUIZ VALENTIM**, Matrícula nº 1106133, ocupante do cargo de Marceneiro, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.810/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSE VALDOMIR VEFAGO**, Matrícula nº 1106317, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, no setor de Infraestrutura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOSE VALDOMIR VEFAGO**, Matrícula nº 1106317, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.811/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JULIANA MULITERNO THUROW**, Matrícula nº 2613248, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de CGE – Zootecnia II, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JULIANA MULITERNO THUROW**, Matrícula nº 2613248, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.812/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LILIANE CERDÓTES**, Matrícula nº 1643043, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de CGE – Zootecnia II, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LILIANE CERDÓTES**, Matrícula nº 1643043, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.813/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO FREITAS**, Matrícula nº 1106262, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, no setor de Mecânica, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUCIANO FREITAS**, Matrícula nº 1106262, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.814/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCELO TURATI TRAMONTIN**, Matrícula nº 1109219, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agricultura II, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCELO TURATI TRAMONTIN**, Matrícula nº 1109219, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.815/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MIRIAM ROCHO DA ROSA**, Matrícula nº 2858855, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no setor de Laboratório de Química, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MIRIAM ROCHO DA ROSA**, Matrícula nº 2858855, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.816/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **NARACELIS POLETTI**, Matrícula nº 1758477, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de CGE - Agricultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **NARACELIS POLETTI**, Matrícula nº 1758477, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.817/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ODILON BATISTA SOARES**, Matrícula nº 1106324, ocupante do cargo de Médico, no setor de Saúde-Ambulatório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ODILON BATISTA SOARES**, Matrícula nº 1106324, ocupante do cargo de Médico, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.818/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO AMARAL TURCO**, Matrícula nº 1205319, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, no setor de Agroindústria-Abatedouro, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **PAULO ROBERTO AMARAL TURCO**, Matrícula nº 1205319, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.819/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1106298, ocupante do cargo de Odontólogo, no setor de Saúde-Ambulatório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1106298, ocupante do cargo de Odontólogo, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.820/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROSANE STUMM**, Matrícula nº 2127742, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agricultura III, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROSANE STUMM**, Matrícula nº 2127742, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.821/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **VALDINEI PINTO**, Matrícula nº 1204842, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Zootecnia III, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **VALDINEI PINTO**, Matrícula nº 1204842, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.822/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **VALMIR DAGOSTIN**, Matrícula nº 1106602, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, no setor de Infraestrutura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **VALMIR DAGOSTIN**, Matrícula nº 1106602, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.823/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **VIRGILIO SCHNEIDER**, Matrícula nº 1323488, ocupante do cargo de Engenheiro, no setor de Agricultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **VIRGILIO SCHNEIDER**, Matrícula nº 1323488, ocupante do cargo de Engenheiro, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.824/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALGIMIRO DE ANDRADES**, Matrícula nº 1105051, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, no setor de Eletricidade, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALGIMIRO DE ANDRADES**, Matrícula nº 1105051, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, do Campus Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.825/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALCEU LUIZ ROSA**, Matrícula nº 0049123, ocupante do cargo de Eletricista, no setor de Eletricidade, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALCEU LUIZ ROSA**, Matrícula nº 0049123, ocupante do cargo de Eletricista, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.826/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ANGÉLICA REINERI**, Matrícula nº 2011672, ocupante do cargo de Enfermeiro, no setor de Saúde, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ANGÉLICA REINERI**, Matrícula nº 2011672, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.827/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**, Matrícula nº 2117012, ocupante do cargo de Cozinheiro, no setor de Alimentação e Nutrição, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**, Matrícula nº 2117012, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.828/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **BRUNHILDE BERG FROMMING**, Matrícula nº 1579248, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no setor de Saúde, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **BRUNHILDE BERG FROMMING**, Matrícula nº 1579248, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.829/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDER FAVRETTO**, Matrícula nº 1584420, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia I / Agroecologia, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDER FAVRETTO**, Matrícula nº 1584420, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.830/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **GUILHERME SASSE**, Matrícula nº 1902361, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, no setor de Laboratório de Química, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **GUILHERME SASSE**, Matrícula nº 1902361, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.831/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **HELMUTH DOS SANTOS**, Matrícula nº 1102091, ocupante do cargo de Servente de Obras, no setor de Infraestrutura e Serviços/Carpintaria, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **HELMUTH DOS SANTOS**, Matrícula nº 1102091, ocupante do cargo de Servente de Obras, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.832/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSE GREGORIO VOLPATO**, Matrícula nº 1667775, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia II e Abatedouro, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **JOSE GREGORIO VOLPATO**, Matrícula nº 1667775, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.833/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCELO FOSTER**, Matrícula nº 1671416, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agricultura III e Fábrica de Ração, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCELO FOSTER**, Matrícula nº 1671416, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.834/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCO VINICIUS DA SILVA GRANES**, Matrícula nº 1755264, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia III e Laticínios, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCO VINICIUS DA SILVA GRANES**, Matrícula nº 1755264, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.835/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCOS CEZAR FRANZÃO**, Matrícula nº 1452878, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Mecanização, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCOS CEZAR FRANZÃO**, Matrícula nº 1452878, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.836/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ONILDE BRUGNEROTTO**, Matrícula nº 1203779, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Infraestrutura e Serviços, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ONILDE BRUGNEROTTO**, Matrícula nº 1203779, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.837/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **OSMAR GUTJARH**, Matrícula nº 1207016, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, no setor de Infraestrutura e Serviços, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **OSMAR GUTJARH**, Matrícula nº 1207016, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.838/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001286/2013-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MANENTI**, Matrícula nº 1756017, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, no setor de Eletricidade, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DANIEL MANENTI**, Matrícula nº 1756017, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, do Campus Videira, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.839/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**, Matrícula nº 1159857, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Produção, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**, Matrícula nº 1159857, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.840/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALVADI DE JESUS**, Matrícula nº 1160160, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Mecanização Agrícola, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALVADI DE JESUS**, Matrícula nº 1160160, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.841/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **AMANDA CHAABAN**, Matrícula nº 2735041, ocupante do cargo de Médico Veterinário no setor de Veterinária, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **AMANDA CHAABAN**, Matrícula nº 2735041, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.842/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, Matrícula nº 1811818, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório no setor de Laboratório de Anatomia e Química, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, Matrícula nº 1811818, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.843/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO**, Matrícula nº 1800351, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no setor de Laboratório de Ensino e Diagnóstico de Medicina Veterinária, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO**, Matrícula nº 1800351, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.844/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO PINTO BORGES**, Matrícula nº 1836845, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária no setor de Horticultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOÃO PAULO PINTO BORGES**, Matrícula nº 1836845, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.845/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LAURO MACHADO DE QUADROS**, Matrícula nº 2010797, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório no setor de Centro Cirúrgico, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LAURO MACHADO DE QUADROS**, Matrícula nº 2010797, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.846/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LIDIANE SIEVERT**, Matrícula nº 2010793, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório no setor de Centro Cirúrgico, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LIDIANE SIEVERT**, Matrícula nº 2010793, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.847/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARLISE POMPEO CLAUS**, Matrícula nº 1800361, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no setor de Laboratório de Ensino e Diagnóstico de Medicina Veterinária, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARLISE POMPEO CLAUS**, Matrícula nº 1800361, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.848/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **OSCAR ÁLVARO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2117009, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária no setor de Infraestrutura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **OSCAR ÁLVARO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2117009, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.849/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1159856, ocupante do cargo de Servente de Limpeza no setor de Mecanização Agrícola, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1159856, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.850/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SIMONE MACHADO PEREIRA**, Matrícula nº 2771972, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no setor de Laboratório de Anatomia, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SIMONE MACHADO PEREIRA**, Matrícula nº 2771972, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.851/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **VAGNER ANTÔNIO FERREIRA**, Matrícula nº 1756303, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária no setor de Suinocultura/Cunicultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **VAGNER ANTÔNIO FERREIRA**, Matrícula nº 1756303, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.852/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **VIVIANE MILCZEWSKI**, Matrícula nº 1330631, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no setor de Laboratório de Ensino e Diagnóstico de Medicina Veterinária, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **VIVIANE MILCZEWSKI**, Matrícula nº 1330631, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.853/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000682/2013-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do(a) servidor(a) **ANDRICELI RICHIT**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, Matrícula nº 2054124, no período de **14/09/2013 a 21/09/2013, com ônus limitado** para o Instituto Federal Catarinense, para Participação e Apresentação dos Trabalhos “Articulação entre Álgebra Linear e Tecnologias Digitais: Perspectivas de Exploração Matemática no Softwaer Geogebra” e “Cálculo Diferencial e Partir da Perspectiva Conhecimento da Prática” no 7º Congresso Ibero-Americano de Educación Matemática no exterior, em Montevideú, na Uruguai, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.854/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000565/2013-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do(a) servidor(a) **MELISSA MEIER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, Matrícula nº 1988103, no período de **15/09/2013 a 21/09/2013, com ônus limitado** para o Instituto Federal Catarinense, para Participação e Apresentação do Trabalhos “Modelagem Geométrica – Uma Proposta para o Desenvolvimento do Pensamento Matemático” no 7º Congresso Ibero-Americano de Educação Matemática no exterior, em Montevideú, na Uruguai, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.855/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000322/2013-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **EDUARDO BUTZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811137, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, referente ao período de 08/09/2010 a 08/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.856/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000462/2013-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RICARDO ANNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 1776240, **da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 01/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.857/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23474.000028/2013-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FERNANDO JOSE TAQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1683508, **da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 23/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.858/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000678/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RICARDO ANNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1776240, lotado(a) no Campus Fraiburgo, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.859/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000608/2013-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CRISTINA BAUER BORBA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1918872, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **04/09/2013**, por ter concluído o Curso de Secretariado Executivo, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.860/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2020290, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, no setor de Mecanização e Transportes, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2020290, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.861/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ÉDERSON AMÉRICO DE ANDRADE**, Matrícula nº 2014595, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, no setor de Avicultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ÉDERSON AMÉRICO DE ANDRADE**, Matrícula nº 2014595, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.862/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDENIR ROGGE**, Matrícula nº 1159386, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, no setor de Serviços Gerais e Manutenção, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDENIR ROGGE**, Matrícula nº 1159386, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.863/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDIELIS ELEODORO TEIXEIRA**, Matrícula nº 1159385, ocupante do cargo de Pintor de Construção Cênica e Painéis, no setor de Avicultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDIELIS ELEODORO TEIXEIRA**, Matrícula nº 1159385, ocupante do cargo de Pintor de Construção Cênica e Painéis, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.864/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDISON GARCIA**, Matrícula nº 1158372, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Apoio à Produção, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDISON GARCIA**, Matrícula nº 1158372, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.865/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVICK FILHO**, Matrícula nº 1158631, ocupante do cargo de Contramestre, no setor de Marcenaria, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVICK FILHO**, Matrícula nº 1158631, ocupante do cargo de Contramestre, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.866/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ETACIR NETO**, Matrícula nº 1159384, ocupante do cargo de Pedreiro, no setor de Bovinocultura de Leite, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ETACIR NETO**, Matrícula nº 1159384, ocupante do cargo de Pedreiro, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.867/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **GEORGES CRAESMEYER**, Matrícula nº 1812064, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Jardinagem e Compostagem, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **GEORGES CRAESMEYER**, Matrícula nº 1812064, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.868/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **IVANOR PEREIRA MACHADO**, Matrícula nº 1160149, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Bovicultura de Corte, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **IVANOR PEREIRA MACHADO**, Matrícula nº 1160149, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.869/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JORGE JOSÉ SETTI**, Matrícula nº 1160168, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Apoio à Produção, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 5% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JORGE JOSÉ SETTI**, Matrícula nº 1160168, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.870/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ DANIEL CAZALE**, Matrícula nº 2169761, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Bovinocultura de Leite, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOSÉ DANIEL CAZALE**, Matrícula nº 2169761, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.871/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, Matrícula nº 1377938, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agroindústria e Abatedouro, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, Matrícula nº 1377938, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.872/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUIS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, Matrícula nº 1818931, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Bovicultura de Corte, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUIS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, Matrícula nº 1818931, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.873/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUIZ ÁLVARO MONTEIRO JÚNIOR**, Matrícula nº 1567643, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Agroindústria e Abatedouro, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUIZ ÁLVARO MONTEIRO JÚNIOR**, Matrícula nº 1567643, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.874/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUIZ GONZAGA CECHET**, Matrícula nº 1160336, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Fruticultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUIZ GONZAGA CECHET**, Matrícula nº 1160336, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.875/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA**, Matrícula nº 1105801, ocupante do cargo de Enfermeiro, no setor de Saúde - Ambulatório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA**, Matrícula nº 1105801, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.876/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARIA GORETE ALESSIO CRISPIM**, Matrícula nº 1159310, ocupante do cargo de Odontólogo, no setor de Saúde - Ambulatório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARIA GORETE ALESSIO CRISPIM**, Matrícula nº 1159310, ocupante do cargo de Odontólogo, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.877/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**, Matrícula nº 1811653, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Silvicultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**, Matrícula nº 1811653, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.878/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MATEUS DE SOUZA**, Matrícula nº 1757324, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Olericultura, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MATEUS DE SOUZA**, Matrícula nº 1757324, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.879/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, Matrícula nº 1160544, ocupante do cargo de Médico, no setor de Saúde - Ambulatório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, Matrícula nº 1160544, ocupante do cargo de Médico, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.880/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SANDRA ROSABEL PEREIRA**, Matrícula nº 1160461, ocupante do cargo de Enfermeiro, no setor de Saúde - Ambulatório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SANDRA ROSABEL PEREIRA**, Matrícula nº 1160461, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.881/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR** a servidora **ERICA DE SOUZA MAZATO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 2010750, como **Substituta** do Cargo Diretor de Orçamento e Finanças, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.882/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALZIRA MURARO TREVISOL**, Matrícula nº 0049146, ocupante do cargo de Cozinheiro, no setor de Alimentação/Refeitório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALZIRA MURARO TREVISOL**, Matrícula nº 0049146, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.883/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ANDRÉIA DALLA ROSA**, Matrícula nº 1822831, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no setor de Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ANDRÉIA DALLA ROSA**, Matrícula nº 1822831, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.884/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA**, Matrícula nº 1812368, ocupante do cargo de Médico, no setor de Enfermaria, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA**, Matrícula nº 1812368, ocupante do cargo de Médico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.885/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DARLAN JESSÉ BURNIER**, Matrícula nº 1899755, ocupante do cargo de Mecânico de Montagem e Manutenção, no setor de Setor de Conservação e Manutenção de Máquinas, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DARLAN JESSÉ BURNIER**, Matrícula nº 1899755, ocupante do cargo de Mecânico de Montagem e Manutenção, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.886/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DÉBORA CRISTINA OLSSON**, Matrícula nº 1985053, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DÉBORA CRISTINA OLSSON**, Matrícula nº 1985053, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.887/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDUARDO NEGRI MULLER**, Matrícula nº 1988158, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDUARDO NEGRI MULLER** Matrícula nº 1988158, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.888/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, Matrícula nº 1755281, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Laboratório de Parasitologia, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, Matrícula nº 1755281, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 2.889/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **INECIO HEINRICHS**, Matrícula nº 1075362, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Agricultura II, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **INECIO HEINRICHS**, Matrícula nº 1075362, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.890/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **IVONEI SERGIO SCHUMANN**, Matrícula nº 1753943, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Agricultura I, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **IVONEI SERGIO SCHUMANN**, Matrícula nº 1753943, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.891/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOICE LARA MAIA FARIA**, Matrícula nº 2616451, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOICE LARA MAIA FARIA**, Matrícula nº 2616451, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.892/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JUCELINO DA SILVA**, Matrícula nº 1104080, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, no setor de Conservação e Manutenção de Máquinas, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JUCELINO DA SILVA**, Matrícula nº 1104080, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.893/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JURACI GIESEL**, Matrícula nº 1213915, ocupante do cargo de Enfermeiro, no setor de Enfermaria, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JURACI GIESEL**, Matrícula nº 1213915, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.894/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1753952, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no setor de Laboratório de Química, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1753952, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.895/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUIS CARLOS ARRUDA JUNIOR**, Matrícula nº 1536178, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no setor de Patologia Veterinária, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUIS CARLOS ARRUDA JUNIOR**, Matrícula nº 1536178, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.896/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**, Matrícula nº 1215426, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, no setor de Alimentação/Refeitório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**, Matrícula nº 1215426, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 2.897/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RENATA ASSIS CASAGRANDE**, Matrícula nº 1985159, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Laboratório de Patologia Veterinária, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RENATA ASSIS CASAGRANDE**, Matrícula nº 1985159, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.898/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RICARDO EVANDRO MENDES**, Matrícula nº 2017813, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Laboratório de Histopatologia, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RICARDO EVANDRO MENDES**, Matrícula nº 2017813, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.899/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RODRIGO ANTONIO PIVATTO**, Matrícula nº 1754475, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no setor de Zootecnia III, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RODRIGO ANTONIO PIVATTO**, Matrícula nº 1754475, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.900/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RODRIGO COLDEBELLA**, Matrícula nº 1901968, ocupante do cargo de Operador de Caldeira, no setor de Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RODRIGO COLDEBELLA**, Matrícula nº 1901968, ocupante do cargo de Operador de Caldeira, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.901/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROSELI JACOBI**, Matrícula nº 1757536, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia II, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROSELI JACOBI**, Matrícula nº 1757536, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.902/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **THIAGO LUIZ MORETTO**, Matrícula nº 1667396, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, no setor de Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **THIAGO LUIZ MORETTO**, Matrícula nº 1667396, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.903/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA**, Matrícula nº 1987272, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Centro de Prática Clínicas e Cirúrgicas, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA**, Matrícula nº 1987272, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.904/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**, Matrícula nº 0049147, ocupante do cargo de Cozinheiro, no setor de Alimentação/Refeitório, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º – **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**, Matrícula nº 0049147, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2013.

Art. 4º – Revogar, a partir do dia 01/09/2013, concessão anterior.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 2.905/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o(a) servidor(a) **IRINEU CLAÚDIO GEHRKE**, matrícula SIAPE nº 1087699, ocupante do cargo de Procurador-Chefe, CNH nº 04137241920, a dirigir os veículos Oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.906/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23349.000523/2013-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **MÁRIO LUIZ MADEIRA FERREIRA**, matrícula nº 1160159, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Pós-graduação “lato sensu” em Gestão Pública, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **06/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.907/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23349.000519/2013-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JULIANO SANTOS GUERETZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1810731, **da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 08/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.908/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23351.000681/2013-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FLAVIANE PREDEBON TITON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1786868, **da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.909/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23349.000520/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROBILSON ANTONIO WEBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2356802, **da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 13/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.910/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23349.000522/2013-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1800407, **da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 26/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.911/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23351.000699/2013-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DELIDES LORENSETTI**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 2101405, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, a partir de **04/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.912/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23350.000596/2013-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GEORGES CRAESMEYER**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1812064, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

**REITOR EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 2.913/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23350.000595/2013-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE MARIA**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 0277525, ocupante do Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 13, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 14, a partir de **14/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.914/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23353.000513/2013-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MAICON FONTANIVE**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 2379349, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.915/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23354.000613/2013-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **AGNALDO MONTEIRO**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1811920, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **08/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.916/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23475.000018/2013-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **KATIELLE DE MORAES BILHAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1924654, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **21/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.917/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23475.000019/2013-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **SOYARA CAROLINA BIAZOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1931320, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **04/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.918/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23354.000611/2013-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **IURI SÔNEGO CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2053371, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.919/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23351.000698/2013-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ MEINE**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786572, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **22/09/2013**, por ter concluído os Cursos de HTML Avançado, com carga horária de 64 horas; HTML Básico, com carga horária de 23 horas; JAVA Básico I, com carga horária de 40 horas; Roteamento Avançado, com carga horária de 40 horas, totalizando 167 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.920/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23351.000690/2013-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753952, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **03/09/2013**, por ter concluído o Curso de Espanhol, com carga horária de 340 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 2.921/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23351.000695/2013-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **EDSON FERNANDO PAGLIOCHI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 2622673, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **04/09/2013**, por ter concluído os Cursos de HTML Básico, com carga horária de 23 horas; HTML Avançado, com carga horária de 64 horas; Introdução ao Javascript, com carga horária de 45 horas, totalizando 132 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.922/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23354.000612/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ROSANE STUMM**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 2127742, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **06/09/2013**, por ter concluído o Curso de Jardinagem e Paisagismo, com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.923/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor comissão responsável pela Elaboração do Regime Interno do Conselho Superior do IF Catarinense:

- **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1753597, lotado(a) na Reitoria;
- **ALDO KAESTNER**, Representante da Sociedade Civil no Conselho Superior;
- **FÁBIO ALEXANDRINI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1757999, Campus Rio do Sul;
- **BRUNO PANUCCI DE SOUZA**, Representante dos Discentes no Conselho Superior;
- **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1668138, Campus Sombrio;
- **ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1959042, Campus Videira;
- **ADRIANA MARIA CORRÊA RIEDI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1843116, Campus Concórdia;
- **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2873684, lotado(a) na Reitoria, como secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.924/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, e considerando o que consta no processo nº 23354.000585/2013-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ALEX FABIANO WEHRLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2056685, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **21/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.925/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000521/2013-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1760760, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 01/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.926/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.791/IFC/2013, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/09/2013, seção 2, pág. 21, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000149/2012-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 16/09/2013, o(a) servidor(a) **ITAMAR ANTONIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1893292, **do Campus Sombrio para o Campus Fraiburgo**, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2.927/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º -**EXONERAR** o(a) servidor(a) **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, do Cargo Comissionado de Coordenador de Tecnologia da Informação, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.928/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, do Cargo Comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.929/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786359, lotado(a) na Reitoria, **no período de 16/09/2013 a 20/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **28/10/2013 a 01/11/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.930/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER** a partir de 14/09/2013 os trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 2.500/IFC/2013 de 06 de agosto de 2013, publicada no DOU em 09/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.931/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º -**NOMEAR** o(a) servidor(a) **RAFAEL MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1915055, como Pregoeiro da Reitoria, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.932/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000511/2013-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do(a) servidor(a) **EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, Matrícula nº 1800407, no período de **05/10/2013 à 11/10/2013, com ônus (diárias)** para o Instituto Federal Catarinense, para Participação e Apresentação do Trabalho "Towards a Fully Self-Organized Identify-Based Key Management System for MANETs" no WiMob 2013 no exterior, em Lyon, na França, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.933/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000580/2013-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MICHELA CANCELLIER FAVERO**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1924646, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **12/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.934/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000567/2013-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MICHELA CANCELLIER FAVERO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1924646, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **13/09/2013**, por ter concluído o Curso de Tutoria Online, com carga horária de 40 horas; Leitura, Produção e Revisão de Textos, com carga horária de 20 horas; 1ª Semana de Estudos Agropecuários, com carga horária de 12 horas; 2º Simpósio de Pedagogia – Educação em diálogo, com carga horária de 20 horas; Inglês no nível Intermediário 1, com carga horária de 27 horas; totalizando 119 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.935/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000515/2012-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE MARIA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 0277525, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 14, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **27/09/2013**, por ter concluído o Curso de Mecânica Automotiva, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.936/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000432/2013-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARIA MANUELA CAMINO FELTES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1554304, **da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 09/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.937/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000705/2013-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARIA MANUELA CAMINO FELTES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554304, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
09/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.938/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, **RICARDO BORGES ZANCANARO**, feita através da Portaria nº 2.586/IFC/2013, de 13/08/2013, publicada no DOU em 15/08/2013, seção 2, página 19, para o CAMPUS IBIRAMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.939/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor de Ensino, Técnico e Tecnológico - Química, VANESSA ZANON BALDISSARELLI, feita através da Portaria nº 2.574/IFC/2013, de 13/08/2013, publicada no DOU em 15/08/2013, seção 2, página 18, para o CAMPUS LUZERNA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.940/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000501/2010-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GRASIELA VOSS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812764, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 13/09/2010 a 11/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.941/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000018/2011-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ROSANE STUMM**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 2127742, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 17/05/2010 a 17/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.942/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000547/2013-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONCALVES**, Matrícula 1614949, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, a partir de **30/08/2013**. Dependente: MARINA DE ALBERNA GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.943/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000545/2013-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONCALVES**, Matrícula 1614949, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.944/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000548/2013-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, ao(à) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONCALVES**, Matrícula 1614949, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, **no Período de 07/12/2013 a 04/02/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.945/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000623/2013-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Licença Gestante à servidora **LILIANE CERDOTES**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1643043, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **27/08/2013 a 24/12/2013**, de acordo com o Art. 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante à servidora **LILIANE CERDOTES**, no período de **25/12/2013 a 22/02/2014**, de acordo com o Art. 2º, inciso 1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.946/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000526/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **PATRÍCIA BLINI ESTIVALETI**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1889292, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **30/07/2013 a 12/09/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.947/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000025/2013-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DAISY DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 2849268, lotado(a) no Campus Blumenau, no período de **20/08/2013 a 18/09/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.948/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000680/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LOURDES THOMAZ TISCHER**, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 0049125, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **27/08/2013 a 24/12/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.949/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000589/2013-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROBERTO GONÇALVES D'AVILA**, ocupante do Cargo de Professor de 1º e 2º grau, Matrícula nº 1155478, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **02/09/2013 a 28/02/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.950/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000019/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **KARLA DE SOUZA TORRES**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1762193, lotado(a) no Campus Blumenau, no período de **09/08/2013 a 16/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.951/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000662/2013-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ZULMIRA DEODATO PEDRON**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 0049147, Lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **19/08/2013 a 17/09/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.952/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1753597, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.953/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1753597, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Pesquisa, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.954/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor o Grupo de Trabalho do Planejamento Estratégico do IF Catarinense com a finalidade de estudo e elaboração das Ações Estratégicas: i) Definição da estrutura organizacional da instituição com padronização mínima e ii) Mapeamento de competências de cargos e funções.

- Reitor;
- Pró-reitores;
- Diretores-gerais;
- Diretor de Desenvolvimento Institucional;
- Diretora de Gestão de Pessoas;
- Diretor de Tecnologia de Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.955/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Composição da Comissão de Concurso Público Docente, Ano 2013/2, designada pela Portaria nº 2.445/IFC/2013 de 01/08/13:

- **DISPENSAR** o servidor **MICHEL GOULART DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1868273, representante da Pró Reitoria de Extensão;

- **DISPENSAR** a servidora **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2009653, representante da Pró Reitoria de Ensino;

- **DESIGNAR** a servidora **LIDIANE SILVA BRAGA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1827041, representante da Pró Reitoria de Extensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.956/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **GISELA APARECIDA SARTOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786300, lotado(a) na Reitoria, **no período de 28/09/2013 a 06/10/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **14/10/2013 a 22/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.957/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000016/2013-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LETÍCIA SARAGIOTTO COLPINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1510005, **da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 22/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.958/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS FRAIBURGO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 080 de 06/06/2012**, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DÉBORA DOS SANTOS	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Biologia</b> .	DI 01	0937215

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.959/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 080 de 06/06/2012**, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MARCOS GOMES LOUREIRO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Medicina Veterinária – Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.</b>	DI 01	0939254

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.960/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 080 de 06/06/2012**, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ADRIANA BOTELHO BARCELLOS	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Física I.</b>	DI 01	0937251

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.961/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000579/2013-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) **ROGÉRIO KRAUSE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1523080, lotado no Campus Rio do Sul, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 23/09/2013 a 22/10/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.962/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000595/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) **NÁDIA SCHMIDT LEMOS**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 0049122, lotado no Campus Sombrio, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 23/09/2013 a 22/10/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2005 a 30/09/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.963/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000654/2013-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) **ALZIRA MURARO TREVISOL**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula SIAPE nº 049146, lotado no Campus Concórdia, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 23/09/2013 a 21/12/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.964/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000605/2013-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SÔNIA REGINA LAMEGO LINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 6278260, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **03/09/2013 a 17/09/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.965/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000675/2013-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 30/09/2013, o(a) servidor(a) **ROSEMARY MAGEDANS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1890561, **do Campus Fraiburgo para o Campus Luzerna**, de acordo com o Art. 36, inciso III, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.966/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR** o Arquivamento do processo nº 23348.001660/2011-43, de acordo com o Artigo 145, Inciso I, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.967/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000006/2013-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1814526, lotada no Campus Blumenau, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Computação Aplicada, junto à Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, no período de 23/09/2013 a 31/07/2014, de acordo com o *Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC*, regulamentado pela Resolução nº 16/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, alterado pela Resolução nº 31/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.968/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000590/2013-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1811653, lotada no Campus Camboriú, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Agroecossistemas, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 23/09/2013 a 12/02/2015, de acordo com o *Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC*, regulamentado pela Resolução nº 16/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, alterado pela Resolução nº 31/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.969/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/09/2013, a Concessão de Adicional de Insalubridade, dos servidores lotados no Campus Rio do Sul, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
DAVI MIGUEL DA CUNHA	TECNICO EM AGROPECUARIA	2204860	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
ELENA SILVIA A. SETELICH	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	3379667	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
FABRÍCIO CAMPOS MASIERO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1986787	Art. 10, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
IRINEU MARCHI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1103859	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
MARCOS KRAMER	TECNICO EM AGROPECUARIA	1786999	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
MYLENE HAFEMANN	TELEFONISTA	1102086	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
RICARDO KOZOROSKI VEIGA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1754239	Art. 10, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
RITA DE ALBERNAZ GONÇALVES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1614949	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
SIDINEI LEANDRO KLOCKNER STURMER	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1814618	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.970/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001276/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/09/2013, a Concessão de Adicional de Periculosidade, dos servidores lotados no Campus Rio do Sul, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
JAILSON SULMAR FERREIRA	PADEIRO	1109434	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
SARITA MARTINS CAMINA REINICKE	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	1756637	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.971/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001275/2013-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/09/2013, a Concessão de Adicional de Insalubridade, dos servidores lotados no Campus Sombrio, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
EDUARDO SEIBERT	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1545975	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
IVETE MARIA GRISA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1107742	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
JÉSSICA SCHMIDT	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1759208	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
JOSÉ NILSON FLORES RIOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1106579	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
JOSÉ WILSON CAVALCANTE LIMA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1106206	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
KELLY MARI FRANCISCO RIOS	TELEFONISTA	1109244	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
LUÍZ FERNANDO ROSA DE LIMA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	0049064	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.

*Página 01 da Portaria nº 2.971/2013, de 18 de setembro de 2013*

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
MARCELO SOARES DARELLA	MEDICO VETERINARIO	1105088	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
MAURICIO DUARTE ANASTACIO	TECNICO EM AGROPECUARIA	1758547	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
NATASSIA BRATTI DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	1757715	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
RICARDO HENRIQUE TAFFE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1112790	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
RUDI ADALBERTO WINCK	TECNICO EM AGROPECUARIA	0049250	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
SAULO REGES SENNA DE ALMEIDA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	2189803	Exposição eventual/ esporádica (Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013).
SONIA FREGULIA	AUXILIAR DE LIMPEZA	1204846	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.972/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/09/2013, a Concessão de Adicional de Periculosidade, dos servidores lotados no Campus Camboriú, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
ALEXANDRE MARIA	MOTORISTA	0277525	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
JUSTINO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA	1159155	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
SERGIO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	1159141	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
EDENIR ROGGE	BOMBEIRO HIDRAULICO	1159386	Era periculosidade mudou para insalubridade nível médio (10%)
ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS	2020290	Era periculosidade mudou para insalubridade nível médio (10%)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.973/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/09/2013, a Concessão de Adicional de Periculosidade, dos servidores lotados no Campus Concórdia, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
CELSO COLDEBELLA	VIGILANTE	1104238	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
JULIO RAMOS JUNIOR	TEC EM ALIMENTOS E LATICINIOS	1618331	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
LAERTE BERGAMO	VIGILANTE	1104049	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
LUCINDO FRANCA	PADEIRO	1104068	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
MARCELO DARLAN HERPICH	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1868335	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
SOFIA SCHULTZ	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	1601973	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.974/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001274/2013-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/09/2013, a Concessão de Adicional de Insalubridade, dos servidores lotados no Campus Concórdia, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
CLAUDIA REGINA THOMAS BERTUCINI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1096292	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
DIOGENES DEZEN	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1756086	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
EDGAR CESAR GIORDANI	OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS	1454339	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
GILBERTO LUIZ ZANELLA	TECNICO EM AGROPECUARIA	1786578	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
GILMAR TESTOLIN	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1101399	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
IVO PARISOTTO	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	1093142	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
LOURDES THOMAZ TISCHER	TECNICO EM CONTABILIDADE	0049125	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
LUCINDO FRANÇA	PADEIRO	1104068	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
NELSON GERALDO GOLINSKI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1095322	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
WALDIR MORCHE	OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS	0049137	Item I do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.975/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001272/2013-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/09/2013, a Concessão de Adicional de Insalubridade, dos servidores lotados no Campus Camboriú, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	1187949	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
SILVIO PAULO DA SILVA	PEDREIRO	1159389	Item II do Art. 11, da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 2.976/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001273/2013-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 01/09/2013, a Concessão de Adicional de Insalubridade, dos servidores lotados no Campus Araquari, conforme a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	MOTIVO DO CANCELAMENTO
ELEUTÉRIO JUBANSKI	TECNICO EM AGROPECUARIA	1456541	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.
LUIZ SERGIO MOREIRA	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	1189972	NR 15, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho (MTE) e Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 publicada no DOU de 20/03/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.977/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor comissão para tratar das questões estratégicas responsável pela Criação de programa para estudar a viabilidade de implantação de incubadoras nos câmpus do IF Catarinense:

- **EDUARDO BUTZEN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811137, Campus Luzerna;

- **ANGELO AUGUSTO FROZZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1802479, Campus Camboriú;

- **RICARDO ANTONELLO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2056142, Campus Luzerna;

- **MÁRIO WOLFART JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1808612, Campus Luzerna;

- **RICARDO KERSCHBAUMER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1759216, Campus Luzerna;

- **NEI FRONZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2446487, Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.978/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a Presidência do Primeiro, para compor comissão para tratar das questões estratégicas responsáveis pela Avaliação constate da infraestrutura mínima necessária ao bom funcionamento dos câmpus do IF Catarinense:

- **EDUARDO BUTZEN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811137, Campus Luzerna;

- **DANIEL MANENTI**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1756017, Campus Videira;

- **MARCELO BRADACZ LOPES**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1754373, Reitoria;

- **IGOR REGALIN**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1801815, Campus Luzerna;

- **NEI FRONZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2446487, Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.979/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS BRANCHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1109191, em exercício na Reitoria, **no período de 23/09/2013 a 24/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **01/10/2013 a 02/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.980/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000650/2013-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUMÇÃO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1453935, lotado no Campus Concórdia, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 23/09/2013 a 22/10/2013**, referente ao período aquisitivo de 24/05/2004 a 23/05/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.981/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, de acordo com o §2º, Art. 15 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, **JOSÉ CARLOS ROSATTI**, nomeada para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na área de Agropecuária/Engenharia Rural do Campus Videira, conforme Portaria nº 2.483/2013, de 05/08/2013, publicada no DOU de 06/08/2013, código da vaga nº 0939272, cuja posse se deu no dia 03/09/2013.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 2.982/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1189556, em exercício na reitoria, **no período de 23/09/2013 a 26/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **14/10/2013 a 17/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.983/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **BETINA ANDRIANI FELIPE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2021284, como **SUBSTITUTA** da função gratificada de Coordenador das Secretarias Acadêmicas, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor



**PORTARIA Nº 2.984/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Composição da Comissão Central Organizadora do Processo Seletivo Discente – Exame de Classificação e Vestibular – 2014, designada pela Portaria nº 1.967/IFC/2013 de 10/06/2013, alterada pela Portaria 2.503/2013, de 08/08/2013, conforme abaixo:

- **DISPENSAR** o servidor **FELIPE VOLPATO**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1762421, campus Luzerna;

- **DESIGNAR** o servidor **MAURO ANDRÉ PAGLIOSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1759768, campus Luzerna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.985/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001000/2013-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de um ano, a contar de 25/09/2013, a cessão do servidor **RUBENS KUCHENBECKER**, matrícula nº 1457765, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Blumenau, autorizada pela Portaria nº 1.876/2012 de 24 de setembro de 2012, para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, conforme o Art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 4.050 de 12/12/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.986/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000607/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **FABRÍCIO CAMPOS MASIERO**, Matrícula 1986787, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, a partir de **11/09/2013**. Dependente: **LUCCA MARTELLO MASIERO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.987/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000598/2013-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **ANDRESA PESCADOR**, Matrícula 2051354, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, a partir de **19/08/2013**. Dependente: GIULIA PESCADOR KRASCHINSKI e GABRIELE PESCADOR KRASCHINSKI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.988/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000713/2013-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDRÉIA DALLA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº 1822831, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 03/11/2010 a 03/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.989/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23215.000844/2013-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **EMERSON BIANCHINI ESTIVALETE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1788584, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 27/04/2010 a 16/08/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.990/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000313/2010-12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SORINES BRUNETTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1826508, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 17/11/2010 a 18/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.991/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000664/2013-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do(a) servidor(a) **RICARDO EVANDRO MENDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 2017813, no período de **26/09/2013 a 04/10/2013, com ônus limitado** para o Instituto Federal Catarinense, e com ônus (passagens) para a FAPESC, a fim de Realizar reuniões para organização de pesquisa desenvolvida no IFC, junto à Witold Stefanski Institute of Parasitology, bem como transportar materiais doados pela Instituição para realização da respectiva pesquisa, a realizar-se em Varsóvia, na Polônia, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**



**PORTARIA Nº 2.992/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000530/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do(a) servidor(a) **ELENA CAMARGO SHIZUNO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1813099, no período de **28/09/2013 a 05/10/2013, com ônus (diárias)** para o Instituto Federal Catarinense, a fim de Participar e Apresentar o Trabalho “O Perigo Amarelo – Imigração, Guerra e Segregação Social” no XXIX Congresso Latinoamericano de Sociología no exterior, a realizar-se em Santiago, no Chile, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.993/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000576/2013-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do(a) servidor(a) **LIAMARA TERESINHA FORNARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1564504, no período de **30/09/2013 a 05/10/2013, com ônus limitado** para o Instituto Federal Catarinense, a fim de Participar e Apresentar o Trabalho “Institutos Federais de Educação: Invenção Reiventada” no XXIX Congresso Latinoamericano de Sociología no exterior, a realizar-se em Santiago, no Chile, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.994/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001002/2012-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de um ano, **a contar de 28/09/2013**, a cessão do servidor **RONY DA SILVA**, matrícula nº 1106680, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, autorizada pela Portaria nº 1.940/2012 de 27 de setembro de 2012, publicada no DOU em 28/09/2012, para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, conforme o Art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 4.050 de 12/12/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.995/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000673/2013-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) **FABIULA CÁTIA CAPELETTO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1576433, lotada no Campus Concórdia, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 26/09/2013 a 25/10/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.996/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000575/2013-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) **EVANDINA ARGENA DA SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula SIAPE nº 1160337, lotada no Campus Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 26/09/2013 a 24/12/2013**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2005 a 18/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
Reitor

**PORTARIA Nº 2.997/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000506/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) **LUCILIA CARVALHO FORTE**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula SIAPE nº 1158737, lotada no Campus Araquari, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 30/09/2013 a 28/12/2013**, referente ao período aquisitivo de 26/07/2005 a 25/07/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.998/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000607/2013-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1159141, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos Arts. 2º § 5º e 3º § 1º da EC nº 41/2003, com vigência **a partir de 01/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 2.999/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 080 de 06/06/2012**, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RICARDO DE ARAÚJO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: <b>Fitotecnia</b> .	DI 01	0939272

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**Reitor**



**PORTARIA Nº 3.000/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000610/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) **AVELINA CLAUDETE RODRIGUES CLAUDINO**, ocupante do cargo de Lavadeiro, Matrícula SIAPE nº 1109187, lotada no Campus Sombrio, no período de 60 (sessenta) dias, **a contar de 02/10/2013 a 30/11/2013**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2005 a 12/02/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.001/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000010/2013-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do(a) servidor(a) **RICARDO REGHELIN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1303413, no período de **04/10/2013 a 13/10/2013, com ônus limitado** para o Instituto Federal Catarinense, para Participação e Apresentação do Trabalho “An Algorithm to calculate Coordinated Trajectories of Intelligent Vehicles in Roads Considering Individual Priority” na 16th International IEEE Conference on Intelligent Transportation Systems – ITSC 2013 no exterior, em Haia, na Países Baixos, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.002/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001256/2013-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Promoção, de acordo com o artigo 14, § 3º, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**, lotado(a) no Campus Araquari, em exercício na Reitoria, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1351550, conforme segue:

- **Da Classe DIII Nível 04, para a Classe DIV, Nível 01, a partir de 26/08/2013**, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.003/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000022/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GISELE VIAN FRANCIO**, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula 1821341, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **20/10/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.004/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000032/2013-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **KELI CASTRO CARNEIRO**, matrícula nº 2057903, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Blumenau, pela Conclusão do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ciências, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **18/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.005/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000610/2013-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LARISSA REGIS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1653488, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
12/09/2008	Titulação	DI 01	DIII 01
12/03/2010	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
12/09/2011	Progressão por Desempenho	DI 03	DIII 03
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.006/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23474.000049/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROSE MARI KLEPA SCHEFFER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1902175, lotado(a) no Campus Ibirama, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
05/12/2011	Titulação	DI 01	DII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DII 01	DII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.007/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23474.000048/2013-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DOUGLAS HORNER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901863, lotado(a) no Campus Ibirama, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
16/01/2012	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.008/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000730/2013-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **KARLA APARECIDA LOVIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2057928, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **16/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.009/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000032/2013-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **RICARDO ANTONELLO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 2056142, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **10/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.010/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000638/2013-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **TALITA DANIEL SALVARO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2057435, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **13/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.011/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000612/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MARCOS AURÉLIO PEDROSO LEANDRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2057577, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.012/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000714/2013-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MATEUS PELLOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1815621, **da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 23/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.013/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000532/2013-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1159856, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **16/09/2013**, por ter concluído o Curso de “Manutenção de Computadores” com carga horária de 81 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.014/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000623/2013-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1377938, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 06, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **17/09/2013**, por ter concluído o Curso de “Técnicas de Agroindústria: Derivados do Leite e Vegetais” com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.015/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000637/2013-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARIA DE SOUZA MATOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1760396, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **10/09/2013**, por ter concluído os Cursos de: TI na Educação (33 horas); Postura e Imagem Profissional (59 horas) , totalizando carga horária de 92 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.016/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000606/2013-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **FABRÍCIO CAMPOS MASIERO**, Matrícula 1986787, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.017/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000028/2013-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **EWERTON LUIZ SILVA**, Matrícula 2056378, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, a partir de **12/09/2013**. Dependente: SOFIA DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.018/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000605/2013-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **FABRÍCIO CAMPOS MASIERO**, Matrícula 1986787, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **no período de 06/09/2013 à 10/09/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.019/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001300/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **VERA LÚCIA DA SILVA**, Matrícula 1827382, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus São Francisco do Sul, no período de **24/08/2013 a 31/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.020/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000641/2013-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JACKSON ALDEMIR CAVALLI**, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 2648826, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **31/07/2013 a 09/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.021/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000614/2013-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) contratado(a) **TANIA MARIA BAYER DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor Temporário, Matrícula nº 2042423, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **23/08/2013 a 06/09/2013**, de acordo com o § 3º e § 4º do Art. 60 da Lei 8.213 de 24/07/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.022/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000021/2013-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **REGIANE REGIS MOMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1619565, Lotado(a) no Campus Blumenau, no período de **15/08/2013 a 28/09/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.023/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000029/2013-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **KARLAN RAU**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2763705, lotado(a) no Campus Blumenau, no período de **06/08/2013 a 09/08/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.024/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000622/2013-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por Acidente em Serviço, ao(à) servidor(a) **ALEXANDRE VANZUITA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2764188, lotado(a) no Campus Camboriú, **no período de 13/09/2013 a 27/09/2013**, de acordo com o Art. 211, 212, 213 e 214 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.025/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000567/2011-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GUILLERMO GONGORA FIGOLO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1835267, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 17/01/2011 a 20/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.026/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000568/2011-66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DANIELI VIECELI**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 1836749, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 24/01/2011 a 24/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.027/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000726/2010-05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDERSON CONTI SOPRANA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 2566070, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, referente ao período de 23/11/2010 a 30/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.028/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000056/2011-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **PAULO FERNANDO MESQUITA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843145, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 26/01/2011 a 26/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.029/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000665/2013-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LIAMARA TEREZINHA FORNARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1564504, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 24/01/2011 a 26/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.030/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000041/2011-52,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUIZ GUSTAVO DUTRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1788070, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 08/06/2010 a 08/06/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.031/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000507/2010-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **VIVIANE MILCZZEWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1330631, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 04/10/2010 a 04/10/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.032/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000513/2010-75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SIMONE MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771972, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 15/07/2010 a 15/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.033/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000494/2010-87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JULIANO SANTOS GUERETZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810731, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 08/09/2010 a 08/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.034/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000488/2010-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARLISE POMPEO CLAUS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1800361, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 27/07/2010 a 27/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.035/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000055/2011-76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **PATRICK DE SOUZA GIRELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2795975, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 19/01/2011 a 19/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.036/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000078/2011-50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1836822, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 24/01/2011 a 24/01/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.037/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000442/2012-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUIZ RICARDO URIARTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1813535, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, referente ao período de 15/09/2010 a 30/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.038/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000065/2011-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1780628, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 26/04/2010 a 27/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.039/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000628/2013-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1792420, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, **do** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **24/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.040/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000024/2013-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **IGOR REGALIN**, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula 1801815, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, do Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **04/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.041/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000599/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **IZOLDE REJANE DO CARMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1671407, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **04/08/2013**, por ter concluído o Curso de “Docência e Práticas de Ensino” com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.042/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000604/2013-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ELIZETI NIENCKOTTER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1609585, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **10/09/2013**, por ter concluído o Curso de “Nova Ortografia da Língua Portuguesa” com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.043/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000634/2013-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **SAMUEL DE MEDEIROS MODOLON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2057392, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.044/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000026/2013-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ISABEL CRISTINA HENTZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 2057317, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.045/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000027/2013-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **CAMILA DE CARLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1917799, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.046/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000052/2013-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MARILENE MARIA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 2058124, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **24/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.047/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000025/2013-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **EWERTON LUIZ SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 2056378, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.048/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000023/2013-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DOUGLAS HORNER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1901863, **da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 16/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.049/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000018/2013-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROSE MARI KLEPA SCHEFFER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1902175, **da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 05/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.050/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000459/2013-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **ELIANE ANASTÁCIO FLORIANO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1164199, Classe DIV, Nível 3, **no período de 01/08/2013 a 20/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.051/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000266/2013-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **PATRICK DE SOUZA GIRELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 2795975, Classe DI, Nível 1, **no período de 01/08/2013 a 09/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.052/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001232/2013-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **VALTER LUÍS ESTEVAM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, em exercício na Reitoria, matrícula SIAPE 1803806, Classe DII, Nível 1, **no período de 23/08/2013 a 13/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.053/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000853/2013-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **MICHEL GOULART DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, matrícula SIAPE 1868273, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 12/08/2013 a 11/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.054/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000020/2013-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **ADRIANO PESSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, matrícula SIAPE 1815147, Classe DII, Nível 1, **no período de 05/08/2013 a 16/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.055/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000588/2013-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 2010281, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 13/08/2013 a 09/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.056/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000589/2013-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **DAISE DA SILVEIRA MANENTI**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1773256, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **no período de 20/08/2013 a 03/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.057/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000575/2013-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1786657, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **no período de 05/08/2013 a 26/11/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.058/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000604/2013-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1668138, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **no período de 19/08/2013 a 30/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.059/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000496/2013-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **MARLI FÁTIMA VICK VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, matrícula SIAPE 2616562, Classe DIII, Nível 3, **no período de 07/08/2013 a 20/11/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.060/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000568/2013-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **VITAL PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1986768, Classe DIII, Nível 1, **no período de 08/08/2013 a 19/09/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.061/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000651/2013-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **VIVIANE GONÇALVES LAPA RAULINO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, matrícula SIAPE 1719465, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 19/08/2013 a 16/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.062/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000710/2013-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **EDIMAR SÉRGIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1557473, Classe DIII, Nível 2, **no período de 12/09/2013 a 28/11/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.063/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta nos processos nº 23350.000604/2013-12 e 23350.000606/2013-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais ao servidor **JUSTINO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1159155, ocupante do cargo de Motorista, Nível Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, código de vaga nº 690850, lotado no Campus Camboriú, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com proventos calculados em conformidade com o Art. 6-A da EC 41, incluído pela EC nº 70/2012, bem como isentar do Desconto de Imposto de Renda retido na Fonte, em razão do disposto no inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/1998, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004.

Art. 2º – Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.064/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo, a dirigir veículo Oficial da Reitoria do IFCatarinense, **no período de 30/09/2013 a 04/10/2013**, a fim de realizar avaliação para o Habilidade/Pronatec nas cidades de Pinhalzinho e Joinville, ambas em Santa Catarina.

<i>SERVIDOR</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>NÚMERO CNH</i>
Hélio Maciel Gomes	1836823	Campus Avançado Brusque	01253116310
Sirlei de Fátima Albino	2105264	Campus Camboriú	03053269583

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.065/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23348.001184/2012-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 01/10/2013, o servidor **ROBERTO MAURINA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1837692, **do Campus Blumenau para a Reitoria do IF Catarinense**, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.066/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23353.000228/2013-28 e nas Atas das reuniões da CPPD realizadas em 23/08/2013 e em 11 e 12/09/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, matrícula nº 1101402, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, em exercício na Reitoria do IF Catarinense, como **Secretária de Serviços e Expediente** da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD Institucional) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, constituída por meio da Portaria nº 1.649, de 10/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.067/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício 2013, do servidor **DIEGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1854755, lotado na Reitoria, do período de 30/09/2013 a 11/10/2013, para usufruto em 07/10/2013 a 11/10/2013 e 06/01/2014 a 12/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.068/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula siape nº 1189556, lotado(a) no Campus Camboriú, em exercício na Reitoria, **no período de 02/10/2013 a 04/10/2013**, para atender a necessidades de relevância desta instituição federal de ensino, de acordo com o artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **21/10/2013 a 23/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.069/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000591/2013-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **LENISE RAMOS THOMAZ**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1106198, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, **no período de 20/08/2013 a 03/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.070/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23352.000699/2013-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **NADIR PAULA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, matrícula SIAPE 1786858, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **no período de 20/08/2013 a 26/11/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.071/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23350.000636/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1755556, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 02, **no período de 23/09/2013 a 11/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.072/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23351.000659/2013-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA**, Matrícula 1812368, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de **21/08/2013**. Dependente: AIMÊ VILAR FERREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.073/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23352.000653/2013-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1827011, Lotado(a) no Campus Videira, no período de **26/08/2013 a 24/12/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.074/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23352.000187/2013-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **VERA REGINA MAZURECK**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1757296, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **16/07/2013**, por ter concluído os Cursos de: I Simpósio de Pedagogia – Temas atuais em Educação, com carga horária de 40 horas; Curso de Socialização e Capacitação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – Módulos I, II e III, com carga horária de 88 horas; 2º Simpósio de Pedagogia – Educação em Diálogo, com carga horária de 20 horas; Curso de Extensão “O Ensino Médio Integrado e a formação omnilateral do estudante: fundamentação teórica para a implementação de um projeto pedagógico na perspectiva emancipatória”, com carga horária de 96 horas; totalizando 244 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.075/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23475.000008/2013-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SAMUEL HENRIQUE WERLICH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1901123, **da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 01/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.076/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23348.001336/2013-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SAMUEL HENRIQUE WERLICH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901123, lotado(a) no Campus Luzerna, nos seguintes termos:

<b>Data da Progressão/Aquisição do direito</b>	<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Posicionamento anterior</b>	<b>Novo posicionamento</b>
01/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.077/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **BÁRBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2873684, da função gratificada de Assessora de Gabinete, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.078/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **BÁRBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2873684, para exercer a função gratificada de Assessora de Gabinete, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.079/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** , a servidora **SIMONE DE FATIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786259, da função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**



**PORTARIA Nº 3.080/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SIMONE DE FATIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786259, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Carreiras, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.081/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RONI FRANCISCO PICHETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1848584, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, Licenças e Afastamentos, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.082/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº23354.000591/2013-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, o Horário Especial para servidor Estudante concedido por meio da Portaria 3.069/IFC/2013 de 27/09/2013, à servidora **LENISE RAMOS THOMAZ**, Matrícula 1106198, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora do Campus Sombrio, **a partir do dia 30/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 3.083/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA** ao servidor **EDIMAR SÉRGIO DA SILVA**, matrícula nº 1557473, lotado no Campus Concórdia, considerando o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000888/2012-05, de acordo com o que dispõe o Artigo 129 da Lei 8.112/90, por infração ao Artigo 15, I c/c § 2º do mesmo artigo do Decreto 94.664/87; Artigo 11, I da Lei 8.429/92; Artigo 116, I, II, III e IX e Artigo 117, IX e XVIII, c/c o Artigo 128 da mesma Lei e Artigo 11, Caput da Lei 8.429/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 2.922/IFC/2013, de 13 de setembro de 2013. Que **CONCEDEU** Progressão por Capacitação Profissional ao(à) servidor(a) **ROSANE STUMM**.

No Art. 1º: **ONDE SE LÊ:** “[..] Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, [..]”.

**LEIA-SE:** “[..] Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, [..]”.

Blumenau, 18 de setembro de 2013

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

Na Portaria nº 2.932/IFC/2013, de 17 de setembro de 2013. Que **AUTORIZOU** o Afastamento do País, do(a) servidor(a) **EDUARDO DA SILVA**.

No Art. 1º: **ONDE SE LÊ:** “[..] **com ônus (diárias)** para o Instituto Federal Catarinense, para Participação e Apresentação do Trabalho, [..]”.

**LEIA-SE:** “[..] **com ônus (diárias)** para o Instituto Federal Catarinense e **com ônus (passagens)** para a UFPR, para Participação e Apresentação do Trabalho, [..]”.

Blumenau, 18 de setembro de 2013

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

No Edital nº 207/IFC/2013, de 27/08/2013, publicado no D.O.U. de 29/08/2013, seção 3, página 67,.

e 29/08/2013, s3, página 67,  
1 DO CRONOGRAMA

**- ONDE SE LÊ:**

[...]

08/12/2013 (domingo)	Prova do Exame de Classificação 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50). Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
-------------------------	--	---

**- LEIA-SE:**

[...]

08/12/2013 (domingo)	Prova do Exame de Classificação 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50). Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
-------------------------	--	---

**2 DOS CURSOS E VAGAS**

**- ONDE SE LÊ:**

[...]

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes, exceto os de Agropecuária.

Fraiburgo	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Informática	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Informática	Integrado	Integral	8	2	8	2

**- LEIA-SE:**

[...]

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes, exceto os de Agropecuária.

Fraiburgo	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Informática	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Informática	Concomitância Externa	Vespertino	8	2	8	2

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**- ONDE SE LÊ:**

[...]

**3.1 Procedimentos para inscrição:**

e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue, pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;

**- LEIA-SE:**

[ ... ]

e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;

#### **4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**- ONDE SE LÊ:**

[ ... ]

4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Exame de Classificação 2014, no período compreendido entre os dias 16 de setembro a 05 de novembro de 2013, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), e preencher, por meio de link específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**- LEIA-SE:**

[ ... ]

4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Exame de Classificação 2014, no período compreendido entre os **dias 16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), e preencher, por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**- ONDE SE LÊ:**

[ ... ]

4.4 Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

a) Período: de 16 de setembro a 05 de novembro de 2013, em dias úteis de acordo com o horário de atendimento de cada Câmpus;

**- LEIA-SE:**

[ ... ]

a) Período: **de 16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, em dias úteis de acordo com o horário de atendimento de cada Câmpus;

## 6 DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

### - ONDE SE LÊ:

[...]

6.18 Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.

### - LEIA-SE:

[...]

6.18 Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Prova, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.

## 10 DAS MATRÍCULAS

### ONDE SE LÊ:

[...]

10.6 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;

### - LEIA-SE:

[...]

10.6 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (**duas**) fotos 3x4 (recentes e iguais);

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do **Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país.**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**



No Edital nº 208/IFC/2013, de 27/08/2013, publicado no D.O.U. de 29/08/2013, seção 3, página 72,.

## 1 DO CRONOGRAMA

### - ONDE SE LÊ:

[...]

<del>01/12/20123</del> (domingo)	Prova do Vestibular 2014. <b>Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação.</b> Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
-------------------------------------	---	---

### - LEIA-SE:

[...]

01/12/2013 (domingo)	Prova do Vestibular 2014. <b>Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação.</b> Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
-------------------------	---	---

## 2 DOS CURSOS E VAGAS

### - ONDE SE LÊ:

[...]

**Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Bacharelado e Tecnologia.**

Rio do Sul	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
	<del>Engenharia Agrônômica</del>	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
São Francisco do Sul	<del>Tecnologia em Logística</del>	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1

### - LEIA-SE:

[...]

**Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Bacharelado e Tecnologia.**

Rio do Sul	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
	Agronomia	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
São Francisco do Sul	Logística	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**- ONDE SE LÊ:**

3.1 Procedimentos para inscrição:

[ ... ]

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até a data de vencimento utilizando a Guia de Recolhimento da União gerada no ato da inscrição;

e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue, pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;

**- LEIA-SE:**

[ ... ]

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), nas agências do Banco do Brasil até a data de vencimento, utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;

e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;

### 4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**- ONDE SE LÊ:**

[ ... ]

4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular Unificado 2014 no período compreendido entre os dias 16 de setembro a 05 de novembro de 2013, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), e preencher por meio de link específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**- LEIA-SE:**

[ ... ]

**4.1** O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular Unificado 2014 no período compreendido entre os **dias 16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), e preencher por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**- ONDE SE LÊ:**

[...]

**4.4** Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

a) Período: de 16 de setembro a 05 de novembro de 2013, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada Câmpus;

**- LEIA-SE:**

[...]

a) Período: **de 16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada Câmpus;

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

No Edital nº 219, de 12 de setembro de 2013, publicado no DOU de 16/09/2013, seção 3, página 46.

Onde se Lê: "MURÍCIO LEHMANN" Leia-se: "MAURÍCIO LEHMANN".

---

Na Portaria de 17 de agosto de 2013, publicada no DOU de 18/09/2013, seção 2, página 13. Que TORNOU SEM EFETO, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor de Ensino, Técnico e Tecnológico - Química, **VANESSA ZANON BALDISSARELLI**.

**ONDE SE LÊ:** "Nº 2.938 – Art. 1º [..]".

**LEIA-SE:** "Nº 2.939 – Art. 1º [..]".

---

Na Retificação da Portaria nº 2.932/IFC/2013, de 17 de setembro de 2013, publicada no DOU de 19/09/2013, seção 2, página 16.

No Art. 1º: **ONDE SE LÊ:** "Portaria nº 2.932/IFC/2013, de 17 de agosto de 2013".

**LEIA-SE:** "Portaria nº 2.932/IFC/2013, de 17 de setembro de 2013".

---

Na Retificação da Portaria nº 2.939/IFC/2013, de 17 de setembro de 2013, publicada no DOU de 19/09/2013, seção 2, página 16.

**ONDE SE LÊ:** “Na Portaria de 17 de agosto de 2013 [ ..]”.

**LEIA-SE:** “Na Portaria de 17 de setembro de 2013 [ ..]”.

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 217/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO  
 PERMANENTE  
 EDITAL Nº. 217/2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, torna pública a retificação do Edital 217/2013, de 09 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2013, seção 3, pág. 56 a 69.

1) No Item 5.21.4 do edital, **ONDE SE LÊ:** “Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.20.1 e como consequência não forem convocados para a Prova de Desempenho Didático, serão considerados reprovados no presente Concurso Público”. **LEIA-SE :** “Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.20.6 e como consequência não forem convocados para a Prova de Desempenho Didático, serão considerados reprovados no presente Concurso Público”

2) No Item 5.21.13 do edital, **ONDE SE LÊ:** “Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.20.1 com cronograma específico a ser divulgado no sítio eletrônico do concurso”. **LEIA-SE :** “Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.20.6 E 5.21.2 com cronograma específico a ser divulgado no sítio eletrônico do concurso”

3) No Anexo I do edital, **ONDE SE LÊ:**

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>MATEMÁTICA</b>	DE	Licenciatura em Matemática COM Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Exatas e da Terra ou na área de Ciências Humanas, conforme tabela da CAPES	Camboriú	1	0939249
--------------------------------------	-------------------	----	---	----------	---	---------

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>LETRAS PORTUGÊS/ ESPANHOL</b> • Língua Portuguesa; • Língua Espanhola; • Metodologia Científica; • Metodologia da Pesquisa.	- DE	Licenciatura em Letras – habilitação Português/Espanhol COM Mestrado ou Doutorado na área de letras/linguística)conforme Tabela CAPES.	Araquari	1	0939305
--------------------------------------	--	------	---	----------	---	---------

**LEIA-SE:**

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>MATEMÁTICA</b>	DE	Licenciatura em Matemática COM Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Humanas ou Multidisciplinar conforme tabela da CAPES	Camboriú	1	0939249
--------------------------------------	-------------------	----	---	----------	---	---------

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>LETRAS PORTUGÊS/ ESPANHOL</b> • Língua Portuguesa; • Língua Espanhola; • Metodologia Científica; • Metodologia da Pesquisa.	- DE	Licenciatura em Letras – habilitação Português/Espanhol COM Mestrado ou Doutorado na área de letras/linguística, ou Educação, conforme Tabela CAPES.	Araquari	1	0939305
--------------------------------------	--	------	---	----------	---	---------

3) *No Anexo II* do edital, **ONDE SE LÊ:** “ Informática – Hardware e Redes de computadores – Câmpus Fraiburgo; Informática – Hardware e redes de computadores – Câmpus Sombrio ; Informática – Câmpus São Francisco do Sul “ **LEIA -SE :** Informática – Hardware e Redes de computadores – Câmpus Fraiburgo; Informática – Hardware e redes de computadores – Câmpus Sombrio ; Informática – Câmpus São Francisco do Sul “

**MAURICIO LEHMANN**

**Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 217/2013**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE  
EDITAL Nº. 217/2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, torna pública a retificação do Edital 217/2013, de 09 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2013, seção 3, pág. 56 a 69.

1) No Anexo I do edital, **ONDE SE LÊ:**

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES	20 horas	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Musical.	Araquari	1	0937181
--------------------------------------	-------	----------	--	----------	---	---------

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES VISUAIS	20 horas	Licenciatura em Artes; ou Educação Artística	Luzerna	1	0937244
--------------------------------------	---------------	----------	--	---------	---	---------

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES/ MÚSICA	20 horas	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou Licenciatura em	Fraiburgo	1	0937220
--------------------------------------	---------------	----------	--	-----------	---	---------

			Educação Musical.			
--	--	--	-------------------	--	--	--

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>Filosofia</b>	20 horas	Graduação em Filosofia	Ibirama	1	0937192
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>Filosofia</b> Filosofia no ensino técnico integrado ao ensino médio, cursos de licenciatura em Física e Matemática.	DE	Licenciatura em Filosofia Com Mestrado ou Doutorado em Filosofia	Concórdia	1	0937166
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>QUÍMICA</b> Orgânica I; Físico - Química; Química Orgânica II; Química no ensino técnico integrado ao ensino médio.	20 horas	Licenciatura em Química; ou Bacharel em Química.  COM Mestrado ou Doutorado em Físico-química	Concórdia	1	0937162

**LEIA-SE:**

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES / MÚSICA	20 horas	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Musical; ou Licenciatura em Música	Araquari	1	0937181
--------------------------------------	----------------	----------	--	----------	---	---------

Ensino Básico, Técnico e	ARTES / ARTES VISUAIS	20 horas	Licenciatura em Artes Visuais; ou	Luzerna	1	0937244
--------------------------	-----------------------	----------	-----------------------------------	---------	---	---------

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Tecnológico			Licenciatura em Educação Artística			
-------------	--	--	------------------------------------	--	--	--

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES/ MÚSICA	20 horas	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Musical; ou Licenciatura em Música.	Fraiburgo	1	0937220
--------------------------------------	---------------	----------	---	-----------	---	---------

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Filosofia	20 horas	Licenciatura em Filosofia Plena	Ibirama	1	0937192
--------------------------------------	-----------	----------	---------------------------------	---------	---	---------

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>Filosofia</b> Filosofia no ensino técnico integrado ao ensino médio, cursos de licenciatura em Física e Matemática.	DE	Licenciatura em Filosofia Com Mestrado ou Doutorado em Filosofia; ou Mestrado ou Doutorado em Educação	Concórdia	1	0937166
--------------------------------------	---	----	---	-----------	---	---------

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<b>QUÍMICA</b> Orgânica I; Físico - Química; Química Orgânica II; Química no ensino técnico integrado ao ensino médio.	20 horas	Licenciatura em Química; <del>ou Bacharel em Química.</del> COM Mestrado ou Doutorado em Química	Concórdia	1	0937162
--------------------------------------	---	----------	---	-----------	---	---------



2) No Anexo I do edital, **incluir-se:**

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Geomática / Agrimensura	DE	<p>Graduação em Engenharia Cartográfica, ou</p> <p>Graduação em Engenharia de Agrimensura, ou</p> <p>Graduação em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, ou</p> <p>Graduação em Engenharia Civil, ou</p> <p>Graduação em Engenharia Florestal, ou</p> <p>Graduação em Engenharia Sanitária, ou</p> <p>Graduação em Engenharia Ambiental, ou</p> <p>Graduação em Engenharia Agrônômica, ou</p> <p>Graduação em Engenharia Agrícola, ou</p> <p>Graduação em Engenharia de Minas, ou</p> <p>Bacharelado em Agronomia, ou</p> <p>Bacharelado em Geografia, ou</p> <p>Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.</p> <p>COM</p> <p>Mestrado ou doutorado na área de Ciências Geodésicas ou Ciências Cartográficas.</p>	Rio Sul	do 1	688272
--------------------------------------	-------------------------	----	---	---------	------	--------

3) No Anexo II do edital, Provas e Programas, **ONDE SE LÊ:**

**ARTES/MÚSICA – Câmpus Fraiburgo; ARTES/MÚSICA – Câmpus São Francisco do Sul; ARTES/ARTES CÊNICAS – Câmpus Ibirama; ARTES VISUAIS – Câmpus Luzerna; ARTES – Câmpus Araquari**

Ensino da Arte no Brasil. O ensino da Arte no currículo escolar: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade, temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em Arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de Arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. História da Arte. Apreciação da obra de arte; Importância da imagem em sala de aula. Noções sobre patrimônio cultural, bens materiais e imateriais. A arte e as tecnologias de reprodução. Processo de produção e difusão da arte. A expressão e a fruição através da arte. Concepções sobre as origens da música. Música brasileira. A música e a comunicação contemporânea. Danças e folclore. As relações entre a linguagem corporal e as linguagens da arte. As Artes Cênicas e sua importância na formação humana. História do teatro. O Teatro na contemporaneidade. As relações entre a linguagem da música e as demais linguagens da arte; A leitura da obra de arte; A obra de arte e sua reprodutibilidade técnica; As artes visuais, e os diversos movimentos artísticos. As funções da arte, a sacralização da arte e a utilidade e a inutilidade da arte; Conceitos de Estética e de Beleza; Elementos Visuais (Cor – Forma – Linha – Ponto – Textura – Volume – Profundidade) e suas relações compositivas; Estilos artísticos: Expressionismo, Impressionismo, Naturalismo e Surrealismo; História da arte da pré-história ao contemporâneo, o modernismo no Brasil e a Arte Contemporânea Brasileira; Interdisciplinaridade artística; Os conceitos de arte perante a história; Percepção Estético Sensorial: (Linguagem Corporal – Linguagem Musical – Linguagem Visual – Linguagem Cênica); Principais correntes estéticas da Música Ocidental: Períodos, Características, Compositores, Gêneros, Estilos.

**LEIA-SE:**

**ARTES/MÚSICA – Câmpus Fraiburgo; ARTES/MÚSICA – Câmpus São Francisco do Sul; ARTES/MÚSICA – Câmpus Araquari**

Ensino da Arte no Brasil. O ensino da Arte no currículo escolar: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade, temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em Arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de Arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. História da Arte. Apreciação da obra de arte. Noções sobre patrimônio cultural, bens materiais e imateriais. A arte e as tecnologias de reprodução. Processo de produção e difusão da arte. A expressão e a fruição através da arte. Concepções sobre as origens da música. Música brasileira. A música e a comunicação contemporânea. Danças e folclore. As relações entre a linguagem corporal e as linguagens da arte. As relações entre a linguagem da música e as demais linguagens da arte; A leitura da obra de arte; A obra de arte e sua reprodutibilidade técnica. As funções da arte, a sacralização da arte e a utilidade e a inutilidade da arte; Estilos artísticos: Expressionismo, Impressionismo, Naturalismo e Surrealismo; História da arte da pré-história ao contemporâneo, o modernismo no Brasil e a Arte Contemporânea Brasileira; Interdisciplinaridade artística; Os conceitos de arte perante a história; Percepção Estético Sensorial: (Linguagem Corporal –

Linguagem Musical – Linguagem Visual – Linguagem Cênica); Principais correntes estéticas da Música Ocidental: Períodos, Características, Compositores, Gêneros, Estilos.

#### **ARTES/ ARTES VISUAIS – Câmpus Luzerna**

Ensino da Arte no Brasil. O ensino da Arte no currículo escolar: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em Arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de Arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. História da Arte. Apreciação da obra de arte – Importância da imagem em sala de aula. Noções sobre patrimônio cultural – bens materiais e imateriais. A arte e as tecnologias de reprodução. Processo de produção e difusão da arte. A expressão e a fruição através da arte. Parâmetros do som.

#### **ARTES/ ARTES CÊNICAS – Câmpus Ibirama**

Ensino da Arte no Brasil. O ensino da Arte no currículo escolar: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em Arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de Arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. História da Arte. Apreciação da obra de arte – Importância da imagem em sala de aula. Noções sobre patrimônio cultural – bens materiais e imateriais. A arte e as tecnologias de reprodução. Processo de produção e difusão da arte. A expressão e a fruição através da arte. Concepções sobre as origens da música. Música brasileira. A música e a comunicação contemporânea. Danças e folclore. As relações entre a linguagem corporal e as linguagens da arte. As Artes Cênicas e sua importância na formação humana. História do teatro. O Teatro na contemporaneidade.

#### **4) No Anexo II do edital, Provas e Programas, inclui-se:**

#### **GEOMÁTICA / AGRIMENSURA – Câmpus Rio do Sul**

Desenho Técnico Topográfico. CAD. Matemática Aplicada à Topografia. Informática Básica e Aplicada. Ciências do Solo. Normas Técnicas. Topografia Geral. Goniometria. Planimetria. Altimetria. Planialtimetria. Equipamentos e Tecnologias para Levantamentos Topográficos. Geoprocessamento. Sensoriamento Remoto. Cartografia. Geodésia. Georreferenciamento. Cadastro Nacional de Imóveis Rurais. Estradas. Astronomia. Ajustamento de Observações. Parcelamento do Solo e Urbanização. Legislação profissional e específica da área.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**

## CONTRATOS

### Extratos de Contratos

ESPÉCIE: Contrato nº 173/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): SIDNEI EVERTON ANDRIC; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e SIDNEI EVERTON ANDRIC, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 167/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): HUGO DOS SANTOS KONKEL: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN pelo Contratante e HUGO DOS SANTOS KONKEL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 175/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): DANIELLE JANAINA WESTPHALEN: Prestação de serviços didático/pedagógicos como

Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 16 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN pelo Contratante e DANIELLE JANAINA WESTPHALEN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 172/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 171/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JULIANO VICENTE; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013; SIGNATÁRIOS:

NERY JORGE GOLYNSKI, pelo Contratante e JULIANO VICENTE, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 174/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL FURTADO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 16 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58, totalizando R\$ 1.914,58; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e RAFAEL FURTADO, pelo(a) Contratado(a).

#### **Extratos de Termos Aditivos**

ESPÉCIE: **Segundo** Termo Aditivo ao Contrato nº **077/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): **LEILA MATTOS SOMBRIO**; OBJETO: A partir de 03/09/2013 o CONTRATADO(A) submeter-se-á ao regime de trabalho de **40 horas semanais** e a remuneração passará a ser de R\$ 3.549,94 (três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/09/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e **LEILA MATTOS SOMBRIO**, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Segundo** Termo Aditivo ao Contrato nº **065/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): **ALEXANDRE SCHOT**; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor **Temporário**; PRAZO: **01/10/2013 a 31/12/2013**; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e **ALEXNDRE SCHOT**, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Segundo** Termo Aditivo ao Contrato nº **081/IFC/2013**;  
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense; CONTRATADO(A): **VANIA KONELL**; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor **Temporário**; PRAZO: **01/10/2013 a 31/12/2013**; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e **VANIA KONELL**, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quinto** Termo Aditivo ao Contrato nº **033/IFC/2012**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): **DOMINIQUE CALIXTO MARTINS**; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor **Substituto**; PRAZO: **01/09/2013 a 29/11/2013**; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e **DOMINIQUE CALIXTO MARTINS**, pelo(a) Contratado(a).

### **Extratos de Rescisão**

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 141/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: JORDANO MANOEL CAVICHIONI NETO; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 01/09/2013; DATA E ASSINATURA: 16/09/2013; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e JORDANO MANOEL CAVICHIONI NETO, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 103/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO(A): DANIEL LICÉSKI GODINHO; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado(a), de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 09/10/2013; DATA E ASSINATURA: 25/09/2013; MAURÍCIO LEHMANN, pelo Rescindente e DANIEL LICÉSKI GODINHO, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 119/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO(A): FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado(a), de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 20/10/2013; DATA E ASSINATURA: 25/09/2013; MAURÍCIO LEHMANN, pelo Rescindente e FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 037/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: JORDAN MICHEL MUNIZ ; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento

de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 01/10/2013; DATA E ASSINATURA: 20/09/2013; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e JORDAN MICHEL MUNIZ, pelo(a) Rescindido(a).



**EDITAIS****EXTRATO DO EDITAL Nº 212/IFC/2013, de 03 de Setembro de 2013.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Ciências Agrárias/Ciência e Engenharia de Alimentos	40 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia de Alimentos com Especialização na Área de Alimentos; ou -Graduação em Química Industrial de Alimentos com Especialização na Área de Alimentos; ou -Tecnologia em Alimentos com Especialização na Área de Alimentos.

As inscrições serão realizadas no período de 04/09/2013 a 18/09/2013, no setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia – Rodovia SC 283 – Km 08 – Vila Fragosos – Concórdia/SC. CEP:89700-000, Fone: (49) 34414800, das 07h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital(cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURICIO LEHMANN  
REITOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 213, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 091 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus FRAIBURGO, instituído pelo Edital nº 198/IFC/2013, de 08/08/2013, publicado no Diário Oficial da União de 09/08/2013, seção 3.

Área: Segurança do Trabalho – 20h  
 Processo: 23352.000618/2013-16  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Média Final
1º	Rafael Furtado	110

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 214/IFC/2013, de 05 de Setembro de 2013.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Sombrio	Pedagogia	40 horas semanais	01	- Graduação em Pedagogia.

As inscrições serão realizadas no período de 09/09/2013 a 23/09/2013, na Coordenação de Recursos Humanos do IFC- Campus Sombrio, Rua das Rosas, s/nº – Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul - Santa Catarina – CEP. 88965-000. Fone: (48) 3534-8000/8056, das 08h30min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado

de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos Certificados / Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 215, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO**

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 201/IFC/2013, de 12/08/2013, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2013, seção 3.

Área: Sociologia – 40h

Processo: 23349.000475/2013-93

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Fabio Alves dos Santos Dias	9,4
2º	Josué de Souza	8,0
3º	João Carlos Marcolla	7,4

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 216, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO**

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 185, de 22 de Julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 23/07/2013, seção 3.

Área: Agropecuária- 40h

Processo: 23350.000493/2013-36

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Média Final
1º	Eliciane Fischer	7,80
2º	Grasiela Elesbão Conterato	7,20

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 219, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO**

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 199/IFC/2013, de 09/08/2013, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2013, seção 3.

Área: Construções Rurais – 20h  
 Processo: 23353.000533/2013-10  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1º	Luiz Fernando C. Trindade	70	Aprovado
-	Deise Cristina da Silva	-	Desclassificado
-	Viviany Melchior Albuquerque	-	Desclassificado

Área: Produção Vegetal/Fruticultura – 40h  
 Processo: 23353.000532/2013-75  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1º	Vanessa Cristina Caron	95	Aprovado
2º	Vinicius Adão Bartnicki	90	Classificado
3º	Andricia Verlindo	85	Classificado
4º	Geofreddy de Jesus M. Montilla	75	Classificado
5º	Rosiane Petry	70	Classificado
6º	André Emmel Mario	70	Classificado
7º	Ricardo Allebrandt	65	Classificado
-	Monique Beatriz de Freitas	-	Desclassificado

**MURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**Edital nº 217/2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização concedida pelo Decretos nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990 e suas respectivas alterações e de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, para exercício nos câmpus discriminados no quadro constante do Anexo I deste Edital.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e daquelas que forem disponibilizadas dentro do prazo de validade do Concurso, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

a) Os cargos objeto deste Concurso Público, a escolaridade/requisitos, e as respectivas vagas, estão indicados no Anexo I, conforme a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e alterações e Lei nº 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012.

1.2. Para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico o regime é de 20 horas semanais ou Dedicção Exclusiva. A remuneração, de acordo com a titulação, incluindo vencimento, Retribuição por Titulação e Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será a apresentada na tabela abaixo, conforme Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e alterações e Lei nº 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012.

TITULAÇÃO	Classe /Nível	20 HORAS SEMANAIS		
		(VB) <sup>a</sup>	RT <sup>b</sup>	TOTAL <sup>c</sup>
Graduação	DI 1	R\$ 1.914,58		R\$ 1.914,58
Aperfeiçoamento		R\$ 1.914,58	R\$ 69,82	R\$ 1.984,40
Especialização		R\$ 1.914,58	R\$ 152,35	R\$ 2.066,93
Mestrado		R\$ 1.914,58	R\$ 428,07	R\$ 2.342,65
Doutorado		R\$ 1.914,58	R\$ 785,93	R\$ 2.700,51

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
TITULAÇÃO	Classe /Nível	(VB) <sup>a</sup>	RT <sup>b</sup>	TOTAL <sup>c</sup>
Graduação	DI 1	R\$ 3.594,57		R\$ 3.594,57
Aperfeiçoamento		R\$ 3.594,57	R\$ 272,46	R\$ 3.867,03
Especialização		R\$ 3.594,57	R\$ 496,08	R\$ 4.090,65
Mestrado		R\$ 3.594,57	R\$ 1.871,98	R\$ 5.466,55
Doutorado		R\$ 3.594,57	R\$ 4.455,20	R\$ 8.049,77

Obs.:Ao Total indicado na tabela anterior será acrescentado o Auxílio-alimentação, no valor de R\$ 373,00.

- a) Vencimento Básico;
- b) Retribuição por Titulação;
- c) Total = VB + RT

1.3. A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá, em qualquer tempo, ser alocada em quaisquer dos 3 (três) turnos (manhã, tarde e noite) de funcionamento de interesse da Instituição.

1.4. A atribuição do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é de atuar nas disciplinas do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e/ou Ensino Superior, bem como em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.5. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o item 11.1.

1.6. Ao fazer a inscrição para o concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, o candidato deverá escolher o local de interesse conforme a vaga existente.

1.7. Os Professores aprovados deverão, se a Administração assim o entender, ministrar aulas na sua área de formação e em outras da grande área de conhecimento, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, obedecidas as normas do presente Edital. Dúvidas referentes ao concurso serão respondidas através do e-mail: [concursopublico@ifc.edu.br](mailto:concursopublico@ifc.edu.br).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á por meio da Internet.

3.1.1. Será disponibilizado, nos endereços relacionados abaixo, acesso à Internet para os candidatos que não dispuserem de meios para efetuar a

inscrição:

<b>Câmpus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento de segunda a sexta-feira</b>
Araquari	Rodovia BR 280 - km 27, Araquari/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Blumenau	Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Bairro Badenfurt, Blumenau/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Camboriú	Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Concórdia	Rodovia SC 238, Km 08, Vila Fragosos, Centro, Concórdia/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Ibirama	Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 Bairro Bela Vista, Ibirama/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Luzerna	Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna - SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Reitoria	Rua das Missões, nº 100, 3º andar - Ed. Missões – Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Rio do Sul/ Sede	Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Rio do Sul/ Unidade Urbana	Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/ SC	8h às 10h e das 14h às 16h
São Francisco do Sul	Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro – São Francisco do Sul/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Sombrio/Sede	Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Sombrio/ Unidade Urbana	Rua Francisco Lummertz, nº 818, Bairro Januária, Sombrio/SC	8h às 10h e das 14h às 16h
Videira	Rodovia SC 303 Km, 05 Bairro Campo Experimental – prédio do IFC-Videira, s/n, Videira /SC	8h às 10h e das 14h às 16h

3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:

3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 217/2013, consiste em acessar o sítio eletrônico <http://concursos.ifc.edu.br/> apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e imprimir a guia de pagamento, no período de segunda-feira, 23 de setembro de 2013 a quinta-feira, 24 de outubro de 2013.

3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 217/2013, consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrições, sexta-feira, 25 de outubro de 2013, nas agências do Banco do Brasil, sendo vedado o agendamento em caixa eletrônico.

3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:

a) O IF Catarinense não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

b) A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo responsabilidade do candidato a impressão da referida guia e o pagamento exclusivo nos caixas das agências do Banco do Brasil;

c) As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O IF Catarinense não se responsabiliza por problemas decorrentes de qualquer ordem na etapa de pagamento da taxa de inscrição. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de Inscrição;

d) O Edital estará disponível na íntegra no sítio eletrônico do concurso indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,

e) Na etapa de inscrição, os candidatos não deverão enviar original ou cópia de nenhum documento pessoal, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais no ato de inscrição.

3.3. Os candidatos que atendam às condições do art.1º do Decreto Federal 6.593, de 02/10/2008, que trata da isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo a respectiva GRU, não efetuar seu pagamento e protocolar na Reitoria do IF Catarinense ou encaminhar via SEDEX-ECT para o endereço da Reitoria, Rua das Missões, nº 100, 3º andar - Ed. Missões – Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89051-000, dirigido à: CONCURSO IF Catarinense – Edital 217/2013 com postagem datada de quinta-feira, 26 de setembro de 2013 até sexta-feira, 27 de setembro de 2013, contendo a seguinte documentação:

a) Cópia da GRU impressa;

b) Cópia da ficha de cadastro para comprovar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.135, de 26/06/2007; e

c) Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26/06/2007.

3.3.1. O IF Catarinense poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa acarretará na eliminação do candidato do concurso e o sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06/09/1979.



3.3.3. Após às 18h de quarta-feira, 02 de outubro de 2013, será disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3. Constará apenas a indicação dos respectivos CPF's dos candidatos cujos pedidos foram deferidos e indeferidos.

3.3.4. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

3.4. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:

- a. Cargo/Área;
- b. Câmpus;
- c. Nome do candidato;
- d. Data de nascimento;
- e. Número de documento de identidade do candidato;
- f. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
- g. Endereço completo e telefone e,
- h. Correio eletrônico (e-mail).

3.5. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

- a. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.4;
- b. Com o pagamento do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre.

3.6. O valor de inscrição para este Concurso Público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor de Inscrição
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	R\$ 95,00

3.6.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional.

3.6.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.7. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.

- a. O sistema de inscrição aceitará somente 1 (uma) inscrição por CPF.

3.8. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5.

3.9. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.11. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos dos itens 3.2.2. e 3.2.3.

3.12. Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo ou área escolhida.

3.13. A Pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, como descritos respectivamente nos itens 7.2 e 3.13.3, que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas objetivas e de desempenho didático, deverá encaminhar formulário de requerimento, devidamente preenchido, dirigido à: CONCURSO IF Catarinense – Edital 217/2013, indicando as condições diferenciadas de que necessita, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, anexando fotocópia de seu comprovante de pagamento, o atestado médico emitido há no máximo 90 dias com referência expressa ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, via SEDEX-ECT para a Reitoria do IF Catarinense no endereço da Reitoria apresentado no item 3.1.1, com postagem datada até segunda-feira, 21 de outubro de 2013.

3.13.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento na Reitoria do IF Catarinense, no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, 3º andar – Ed. Missões – Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89051-000.

3.13.2. São resguardadas às pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida condições diferenciadas para a realização das provas, de acordo com o Decreto Nº 3.298/1999, particularmente em seus artigos 40, 41 e 42. As condições diferenciadas serão atendidas considerando o Decreto 5.296 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.13.3. Considera-se, de acordo com o Decreto 5296/2004, pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

3.13.4. Observando os termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida que necessitem de tratamento

diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitam para a realização das mesmas.

3.13.5. Para o atendimento diferenciado em caso de urgência, o candidato poderá requerer à Comissão do Concurso Docente do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante apresentação de atestado médico.

3.13.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.13.7. O candidato que não comprovar a sua necessidade de condição diferenciada para realização de prova, no período e na forma indicados no item 3.13 e seus subitens, não terá o seu pedido deferido e concorrerá à vaga sem as condições diferenciadas solicitadas.

3.13.8. Às pessoas com deficiência visual que requererem provas 'ampliadas', serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a necessidade solicitada no requerimento de condição diferenciada de prova.

3.13.9. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no item 3.13.

3.13.10. As condições diferenciadas para a realização de provas não se esgotam nas descritas neste edital e nem na ampla legislação referente ao tema da acessibilidade, como, descritas, por exemplo, no Decreto 5296/2004. Logo, as condições que não estiverem previstas neste edital e que forem solicitadas pelo candidato para a realização das provas, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quinta-feira 31 de outubro de 2013.

3.14. A não veracidade da declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.15. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.16. A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá, além de protocolar requerimento conforme indicado no item 3.13, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.17. A divulgação da decisão sobre pedidos de condições diferenciadas de

prova será efetivada por ato do IF Catarinense, disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, após as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 31 de outubro de 2013.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

4.1. A confirmação das inscrições será efetivada por ato do IF Catarinense, disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, após as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 31 de outubro de 2013.

4.2. As provas objetivas ocorrerão em local e horário a serem divulgados até quinta-feira, 07 de novembro de 2013, no sítio eletrônico do concurso e no mural da Reitoria do IF Catarinense.

4.3. O candidato é responsável pela consulta a sua confirmação de inscrição e demais informações necessárias à realização das provas.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. Para os Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o concurso constará de uma única etapa, subdividido em 3 fases: 1ª) prova objetiva (eliminatória/classificatória), 2ª) prova de desempenho didático (classificatória), e 3ª) prova de títulos (classificatória), de conformidade ao disposto nos itens 5.17, 5.18 e 5.19 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades relacionadas ao cargo.

5.2. Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização do concurso. SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES APENAS ATRAVÉS DO E-MAIL: [concursopublico@ifc.edu.br](mailto:concursopublico@ifc.edu.br).

5.3. Os programas, objetos das provas e respectivos quantitativos de questões, constam do Anexo II ao presente Edital.

5.4. O candidato que requerer condição diferenciada de prova nos termos do item 3.13 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, conforme os subitens 7.3 e 7.4.

5.5. Para a entrada dos candidatos, nos locais de prova, serão aceitos os seguintes documentos com foto: Cédula de Identidade, carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CREA, CRA, CRC, OAB, etc.), RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, carteira nacional de habilitação e passaporte.

5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, certificado de reservista, carteira de trabalho e previdência social, etc., sem fotografia), diferentes dos estabelecidos no item 5.7.

5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.7, quer eles estejam autenticados ou não.

5.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 5.7, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso haverá a tomada das impressões digitais do candidato.

5.6. As provas serão realizadas na cidade de Blumenau, Santa Catarina.

5.7. O acesso ao local de realização das provas será aberto às 13h (treze horas) e fechado às 13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos).

5.7.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora (12h45) em relação ao horário de fechamento dos portões.

5.8. As provas objetivas serão realizadas no domingo, 17 de novembro de 2013, às 14h (quatorze horas) e terão duração de 4 (quatro) horas.

5.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

5.10. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.

5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, *paggers*, *walkman*, aparelho de surdez, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios, óculos escuro, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos na saída do candidato da sala de provas.

5.12. O descumprimento do item 5.10 ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

5.13. Os candidatos somente poderão se retirar do local de prova após 2 (duas) horas do início da mesma.

5.14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente.

5.15. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala:

5.15.1. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;

5.15.2. O caderno de provas.

5.16. O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do cartão de respostas.

5.17. O IF Catarinense, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.

5.18. O IF Catarinense não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

5.19. O IF Catarinense definiu apenas os programas das provas referentes a esse concurso público, sem indicar a bibliografia a eles correspondentes.

## 5.20. DA PROVA OBJETIVA

5.20.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais (10 questões) e Prova de Conhecimentos Específicos (30 questões).

5.20.2. As provas objetivas terão questões com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta. O número de questões das provas estão especificados junto aos programas, no Anexo II deste Edital.

5.20.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas específico, personalizado, os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica preta ou azul. A comissão não se responsabiliza pela leitura dos cartões-resposta preenchidos com cores diferentes das previstas.

5.20.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado por qualquer que seja o pretexto, o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, exceto os candidatos em condições diferenciadas de prova previstos no item 3.13, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

5.20.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

5.20.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

5.20.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.20.8. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):

5.20.8.1. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s) no cartão-resposta, ainda que legível(is);

5.20.8.2. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

5.20.8.3. À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

5.20.8.4. À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

5.20.8.5. À(s) questão(ões) incorreta(s).

5.20.9. O gabarito oficial das provas objetivas e as respectivas provas, serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso, após as 19 (dezenove) horas de domingo, 17 de novembro de 2013.

## 5.21. PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.21.1 A Prova de Desempenho Didático nas áreas previstas no Anexo I item 4 consistirá em uma aula de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, perante uma banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do professor.

5.21.2. Serão convocados com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para participar da Prova de Desempenho Didático, os candidatos aprovados na prova objetiva, pré-classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo docente.

5.21.3. Ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.

5.21.4. Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.20.1 e como consequência não forem convocados para a Prova de Desempenho Didático, serão considerados reprovados no presente Concurso Público.

5.21.5. A composição inicial da Banca Examinadora será divulgada após as 18 horas de sexta-feira 29 de novembro de 2013.

5.21.6. A convocação se fará por edital a ser publicado no sítio eletrônico do concurso e no mural da Reitoria do IF Catarinense, após as 18 horas de sexta-feira, 06 de dezembro de 2013.

5.21.7. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova, bem como a data e hora do sorteio do tema da prova e, também, o menor número de pontos dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, os pontos dos candidatos individualmente.

5.21.8. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula pelo IF Catarinense.

5.21.9. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos e efetuada a avaliação nos

termos do Anexo III deste Edital.

5.21.10. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e dos conteúdos para a prova de Desempenho Didático será feito no dia anterior à realização da prova, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2013 na Reitoria do IF Catarinense e de acordo com os seguintes procedimentos:

a. Primeiramente serão sorteados a ordem e o horário dos candidatos à prova de Desempenho Didático de acordo com o cargo/área;

b. Em segundo momento, serão sorteados os pontos/temas para a prova de Desempenho Didático por área de atuação, dos candidatos a serem avaliados;

c. No momento do sorteio deverão estar presentes 3 (três) professores dentre aqueles que compõem quaisquer das bancas de avaliação ou do quadro de professores da Instituição;

d. Para cada área será sorteado apenas um ponto/tema por dia de apresentação, sendo que o ponto/tema sorteado não será excluído dos sorteios subsequentes.

5.21.11. A ata com a indicação dos conteúdos sorteados para a prova de Desempenho Didático será publicada no sítio eletrônico do concurso e no mural da Reitoria do IF Catarinense.

5.21.12. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio da ordem de apresentação e do ponto/tema para a prova de Desempenho Didático, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do mesmo.

5.21.13. Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.20.1 com cronograma específico a ser divulgado no sítio eletrônico do concurso.

5.21.14. Para a realização da prova de desempenho didático será disponibilizado, quadro branco para marcador ou quadro para giz, conforme a disponibilidade da Instituição. Demais equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade. A Instituição não será responsável por quaisquer falhas técnicas ou interrupção no fornecimento de energia elétrica que inviabilizem a sua utilização, devendo o candidato prosseguir com sua prova mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

5.21.15. Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do Decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros que não a banca examinadora.

5.21.16. Os candidatos que não comparecerem ao local das provas de desempenho didático na data e horário determinados, em conformidade com este edital, serão eliminados do certame.

5.21.17. Aconselha-se ao candidato a comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto.



5.21.18. A divulgação dos resultados das provas de desempenho didático e de títulos será realizada na quinta-feira, 09 de janeiro de 2013.

## 5.22. DA PROVA DE TÍTULOS

5.22.1 Os candidatos classificados na prova escrita deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope devidamente lacrado e identificado contendo cópia do Curriculum Vitae atualizado, exclusivamente, por meio da Plataforma Lattes, com as cópias dos respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem na Plataforma Lattes, bem como os demais documentos comprobatórios das atividades a que pleiteia pontuar. Os currículos que não forem apresentados na Plataforma Lattes não serão pontuados.

5.22.2. O envelope lacrado referente à prova de títulos deverá ser entregue à comissão específica para esse fim no dia e local da realização da prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca de avaliação de títulos.

5.22.3. Para a prova de títulos, serão considerados para pontuação, apenas os títulos e documentos que estiverem em acordo com o Anexo IV. Ainda, para efeito de pontuação, será considerado apenas o maior título apresentado.

5.22.4. A apresentação dos documentos para pontuação na prova de títulos não exime o candidato de apresentar os documentos necessários para futura posse.

5.22.5. O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.

5.22.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar com a informação de que o Diploma está em fase de emissão.

5.22.7. Não serão aceitas declarações como comprovação de obtenção de título.

5.22.8. Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área ou subárea de conhecimento e áreas definidas para o respectivo concurso.

5.22.9. A nota da prova de títulos será igual ao total de pontos obtidos, divididos por 10 (dez).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita obedecidos aos seguintes critérios:

6.1.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e na prova de Desempenho Didático serão classificados por câmpus/cargo/área, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nas provas realizadas, expressos esses pontos com 2

(duas) casas decimais.

6.1.2. Para o cálculo dos pontos finais de cada candidato será utilizada a média aritmética simples das três provas: [(Nota da prova objetiva de Conhecimentos Gerais + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico)/2 + Nota da Prova de Desempenho Didático + Nota da Prova de Títulos]/3

6.1.3. Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições).

6.1.4. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

6.1.4.1. obtiver a maior nota na prova de Desempenho Didático;

6.1.4.2. obtiver a maior nota na prova de Conhecimento Específico;

6.1.4.3. tiver a maior idade.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e do § 2.º do Art. 5.º da Lei n.º 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.

7.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.3. A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.4. O candidato com deficiência, em razão da necessária equiparação de oportunidades, concorrerá as vagas destinadas a cada câmpus/cargo/área, sendo reservado o percentual de 20% (vinte) por cento, estabelecido pela Lei Federal 8112 de 1990, artigo 5º, parágrafo 2º, em face da classificação obtida e das vagas disponíveis por câmpus/cargo/área.

7.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Câmpus/Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.7. Não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiências com relação aos cargos que ofereçam menos de 5 (cinco) vagas por Câmpus/Cargo/Áreas.

7.8. Se o número de vagas inicialmente previsto para cada área inviabilizar a reserva mencionada no item 7.4, será aplicado o mesmo índice, considerando-se as vagas que vierem a surgir ou forem disponibilizadas no prazo de validade do concurso.

7.9. O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

7.10. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, declarar que têm deficiência. Além disso, deverão encaminhar Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF, via SEDEX-ECT para a Reitoria do IF Catarinense no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, Ed. Missões – Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000, com postagem datada até segunda-feira, 21 de outubro de 2013, dirigido à: CONCURSO IF Catarinense – Edital 217/2013.

7.11. Quanto as vagas citadas no item 7.4. e 7.8., os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do IF Catarinense, constituída na forma do art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, com vistas a observar: a confirmação da deficiência declarada, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

7.12. Em conformidade com o Decreto n. 3.298/1999, Artigo 43, parágrafo 2º, a equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

7.13. O não-comparecimento do candidato classificado no dia da Perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada.

7.14. O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial do IF Catarinense, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

7.15. As vagas reservadas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão ocupadas pelos candidatos da lista geral, com estrita observância da ordem classificatória.

7.16. O ato de solicitação de enquadramento para concorrer a vagas reservadas às Pessoas com Deficiência a que se refere o item 7.10 não se constitui no formulário previsto para pedidos de condição diferenciada de prova, referido no item 3.13, nem com ele guarda qualquer relação.

7.17. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.18. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas para atendê-la.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 São condições mínimas para investidura no cargo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e o constante no item “e”.

b) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

e) No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

8.2. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de Classificação por Câmpus/Cargo/Área.

8.3. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático em qualquer um dos Câmpus do IF Catarinense. A nomeação é de competência do Reitor do IF Catarinense, dentro do interesse e conveniência da Administração, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Ministério da Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço eletrônico constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento do convocado, no prazo 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, desclassificará o candidato e

permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço, telefones e e-mail, durante a vigência do Concurso Público, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.6. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.7. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos, além dos previstos no item 8.1:

- a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo na data da posse;
- b) Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital; e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- c) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- d) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório.
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137 da lei nº 8.112/1990.
- f) Apresentar Declaração de Bens e Rendas atualizada.

8.8. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados nos itens 8.1 e 8.9, bem como no Anexo I, deverão ser comprovados até a data limite para posse.

8.9. O candidato que não comprovar ou não atender a escolaridade e os requisitos exigidos será eliminado do concurso.

8.10. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:

- a) Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina, Sorologia para Lues, Ureia, Parasitológico de Fezes, Tipagem sanguínea; Níveis de Colesterol (LDL, HDL e Total) e Triglicérides;
- b) RX do Tórax Bilateral, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;
- c) Original de Eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;
- d) Atestado de Aptidão Mental, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra);
- e) Outros exames exigidos por lei.

8.11. A Equipe de profissionais de saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense emitirá laudo pericial admissional.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;
- b. à formulação das questões da Prova Objetiva;
- c. aos resultados das Provas Objetivas;
- d. à nomeação das Bancas Examinadoras das Provas de Desempenho Didático;
- e. aos resultados da Prova de Títulos;

9.1.1. Os pedidos de revisão e de recurso, para quaisquer dos câmpus, deverão ser feitos em formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do concurso <http://concursos.ifc.edu.br/>. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: [concursopublico@ifc.edu.br](mailto:concursopublico@ifc.edu.br).

9.1.2. O período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição, inicia sexta-feira, 01 de novembro de 2013, encerra terça-feira, 05 de novembro de 2013 e a decisão será divulgada após as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 07 de novembro de 2013;

9.1.3. O período de pedido de revisão quanto a formulação das questões da Prova Objetiva, inicia segunda-feira, 18 de novembro de 2013, encerra terça-feira, 19 de novembro de 2013 e a decisão será divulgada sexta-feira, 29 de novembro de 2013;

9.1.4. O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova Objetiva e da a impugnação das Bancas Examinadoras das Provas de Desempenho Didático inicia segunda-feira, 02 de dezembro de 2013,

encerra terça-feira, 03 de dezembro de 2013 e a decisão será divulgada quinta-feira, 05 de dezembro de 2013;

9.1.5. O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova de Títulos inicia e encerra na segunda-feira, 13 de janeiro de 2014, e a decisão será divulgada sexta-feira, 17 de janeiro de 2014.

9.2. É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.

9.2.1. O período de pedido de recurso quanto ao resultado final inicia na terça-feira, 21 de janeiro de 2014, encerra segunda-feira, 22 de janeiro de 2014, e a decisão será divulgada quarta-feira, 29 de janeiro de 2014;

9.3. É admitido pedido de vistas ao cartão-resposta da prova objetiva e às fichas de avaliação das provas práticas de desempenho didático.

9.3.1. O pedido de vistas ao cartão-resposta da prova objetiva inicia segunda-feira, 18 de novembro de 2013, encerra terça-feira, 19 de novembro de 2013 e deverá ser protocolado na Reitoria do IF Catarinense no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 3º andar – Bairro Ponta Aguda – Blumenau – SC no período das 08h 30min às 11h e das 14h às 16h 30 min.

9.3.2. O pedido de vistas às fichas de avaliação das provas práticas de desempenho didático será somente na segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 e deverá ser protocolado na Reitoria do IF Catarinense no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 3º andar – Bairro Ponta Aguda – Blumenau – SC, no período das 08h 30min às 11h e das 14h às 16h 30 min.

9.4. Não haverá pedido de revisão contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

9.5. Somente serão aceitos pedidos de vistas protocolados pessoalmente conforme os Itens 9.3.1 e 9.3.2.

9.6. Somente serão aceitos pedidos de revisão/recurso via correio eletrônico, conforme o Item 9.1.1.

9.7. Pedidos de revisão, vistas e/ou recurso fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão, vistas e/ou recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, com argumentação lógica e consistente. Os pedidos de revisão, vistas e/ou recurso realizados fora dos critérios estabelecidos neste edital não serão aceitos.

9.9. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão quanto ao resultado do recurso.

## 10. DO FORO JUDICIAL

a. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal – Seção Judiciária do

Município de Blumenau (SC), sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada câmpus/cargo/área, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense.

11.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009.

11.2.1. O IF Catarinense homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009;

11.2.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

11.2.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009.

11.3. Os candidatos poderão obter seu Boletim de Desempenho Individual acessando o sítio eletrônico do concurso informando o seu CPF e senha do sistema de inscrição.

11.4. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado em jornal de circulação estadual.

11.5. Este Edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do concurso e afixado no quadro de avisos de cada câmpus e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense bem como publicado no Diário Oficial da União.

11.6. O resultado final (Ato de Homologação do concurso) será publicado no Diário Oficial da União apenas dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público.

11.7. Será excluído do concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

11.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço ao longo da validade do concurso. Em caso de mudança do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias úteis após a alteração do endereço, documento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, indicando seu câmpus/cargo/área, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.



11.9. As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital (is) a ser(em) publicado(s) no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do concurso, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este concurso Público.

11.10. Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

11.11. A aprovação do candidato no concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do IF Catarinense e demais disposições legais.

11.12. Não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone, cabendo aos candidatos acompanharem por meio do sítio eletrônico do concurso.

11.13. Será excluído do Concurso, por Ato do IF Catarinense, o candidato que:

11.13.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

11.13.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

11.13.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

11.13.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

11.13.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos.

11.14. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente edital.

11.15. Este concurso público respeitará a nomeação e lotação de candidatos que estejam em lista de classificação de concursos públicos anteriores vigentes no âmbito dos Câmpus do IF Catarinense, ou seja, os candidatos aprovados neste concurso público em cargo/área/câmpus em que haja concurso público anterior vigente no âmbito dos câmpus do IF Catarinense, somente poderão ser nomeados após esgotadas as listas de classificação dos concursos anteriores vigentes para aquele cargo/área/câmpus.

11.16. O candidato aprovado neste concurso que ficar, após o preenchimento da(s) vaga(s), como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá, em caso de outra autorização para provimento de cargos, a critério do IF Catarinense e em comum acordo com o candidato, sem prejuízo de sua classificação, durante o período de vigência desse concurso, ser lotado em quaisquer dos câmpus do Instituto.

11.17. O candidato aprovado neste concurso que ficar, após o preenchimento da(s) vaga(s), como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá, a critério do IF Catarinense e em comum acordo com o candidato, durante o período de vigência desse concurso, ser nomeado para qualquer outra Instituição Federal de Ensino, desde que previamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

11.18. Após o ingresso no cargo o servidor permanecerá no câmpus para o qual foi lotado por um período mínimo de 3 (três) anos, não podendo solicitar remoção ou redistribuição, conforme a Resolução *Ad referendum* Nº 009, de 18/12/2012.

##ASS FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
##CAR REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

ANEXO I

Modalidade/ Nível Educacional	Área de Interesse (Unidades Curriculares)	Regime de Trabalho	Perfil - Habilitação Exigida	Câmpus de Lotação	Vagas	Código da Vaga
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ADMINISTRAÇÃO/ COMÉRCIO EXTERIOR	20 horas	-Graduação em Administração, ou -Tecnólogo em Comércio Exterior. COM -Mestrado ou Doutorado na subárea Administração ou de Negócios Internacionais, conforme tabelas da CAPES.	São Francisco do Sul	1	0937180
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO	20 horas	-Graduação em Administração.	Luzerna	1	0939263
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ADMINISTRAÇÃO/ LOGÍSTICA	DE	-Graduação em Administração, ou -Tecnólogo em Logística; ou -Engenharías. COM Mestrado ou Doutorado na subárea de Administração ou na subárea de Engenharia de Transportes, conforme tabelas da	São Francisco do Sul	1	844417

			CAPES.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES	20 horas	-Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música; ou -Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou -Licenciatura em Educação Musical.	Araquari	1	0937181
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES VISUAIS	20 horas	-Licenciatura em Artes; ou -Educação Artística	Luzerna	1	0937244
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES/ARTES CÊNICAS	20 horas	-Graduação em Artes Cênicas; ou -Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas; ou -Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.	Ibirama	1	0937194
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES/MÚSICA	20 horas	-Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música; ou -Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou -Licenciatura em Educação Musical.	Fraiburgo	1	0937220
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ARTES/MÚSICA	20 horas	-Licenciatura em Música; ou -Licenciatura em Educação Artística; ou -Licenciatura em Artes; ou -Licenciatura em Artes Visuais. COM -Especialização ou mestrado ou doutorado em música.	São Francisco do Sul	1	0939268
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	BIOLOGIA	DE	-Licenciatura Plena em Ciências; ou -Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou -Licenciatura Plena em Biologia. COM -Mestrado ou doutorado na subárea, conforme	São Francisco do Sul	1	0937208

			tabela da CAPES.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	BIOLOGIA	20 horas	-Licenciatura em Biologia.	Videira	1	0937197
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	BIOLOGIA E MEIO AMBIENTE	DE	-Licenciatura em Biologia; ou -Licenciatura em Ciências Biológicas.	Luzerna	1	0937236
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	BIOLOGIA GERAL	DE	-Graduação em Biologia; ou -Licenciatura em Biologia; ou -Graduação em Ciências Biológicas; ou -Licenciatura em Ciências Biológicas. COM -Mestrado ou Doutorado em Ecologia; ou -Mestrado ou Doutorado em Engenharia Ambiental; ou -Mestrado ou Doutorado em Ciências Ambientais; ou -Mestrado ou Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento; ou -Mestrado ou Doutorado em Agroecossistemas; ou -Mestrado ou Doutorado em Recursos Genéticos Vegetais.	Rio do Sul	1	0937253
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	CÃES-GUIA	DE	-Curso superior em qualquer área do conhecimento de acordo com tabela da CAPES COM -Conhecimento comprovado na área de Treinador e Instrutor de Cães – guia (mínimo 03 anos), comprovado através de: a) Declaração registrada em cartório por	Camboriú	1	0939251

			<p>instituição de atendimento a pessoa com deficiência visual no treinamento de cães – guia comprovando a atuação do candidato como treinador e instrutor de cães – guia; E/OU</p> <p>b) Declaração registrada em cartório de pessoa que tenha recebido cão-guia treinado e com formação de dupla por parte do candidato, acrescido de cópia da documentação do cão-guia entregue; E/OU</p> <p>c) Publicação na imprensa escrita ou falada (material impresso ou gravado) de circulação regional, estadual ou nacional com matéria que divulgue a entrega por parte do candidato de cão-guia à pessoa com deficiência visual, destacada a condição de treinador e instrutor de cães – guia.</p>			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DE	<p>-Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou</p> <p>-Graduação em Engenharia Elétrica; COM</p> <p>-Mestrado ou Doutorado na subárea de Engenharia Elétrica, conforme tabela CAPES; ou</p> <p>-Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Automação e Sistemas</p>	Luzerna	2	0937247 0937248
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	DIREITO	20 horas	<p>-Graduação em Direito. COM</p> <p>-Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ciências Sociais</p>	Camboriú	1	0937176

			Aplicadas ou na área de Ciências Humanas, conforme tabela CAPES.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	DIREITO E SOCIEDADE	20 horas	-Bacharel em Direito	Luzerna	1	0939264
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	DIREITO/LEGISLAÇÃO	20 horas	-Bacharel em Direito	Sombrio	1	0939269
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ECONOMIA	20 horas	-Graduação em Economia. COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Ciências Humanas, conforme tabela CAPES.	Camboriú	1	0937174
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	EDUCAÇÃO FÍSICA	DE	-Licenciatura em Educação Física	Fraiburgo	1	0937221
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	-Licenciatura em Educação Física.	Videira	1	0939273
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	-Licenciatura Plena em Educação Física. COM -Especialização, mestrado ou Doutorado na área de Educação Física ou Educação, conforme tabela da CAPES.	São Francisco do Sul	1	0937202
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ENGENHARIA AGRÍCOLA	20 horas	-Graduação em Engenharia Agrônômica; ou -Graduação em Engenharia Agrícola; ou -Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias; ou -Graduação em Engenharia Rural; ou -Graduação em Engenharia Civil; ou	Rio do Sul	1	0937256

			-Graduação em Arquitetura. COM -Mestrado ou doutorado em Engenharia Agrônômica; ou Engenharia Agrícola; ou Engenharia Rural; ou Engenharia Civil ou Arquitetura			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	DE	-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental. COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Engenharia Ambiental	Camboriú	1	0937172
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	ENGENHARIA AMBIENTAL / HIGIENE DO TRABALHO	DE	-Graduação em Engenharia Ambiental; ou -Graduação em Engenharia Sanitária; ou -Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental COM -Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho	Luzerna	1	0939262
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FILOSOFIA	20 horas	-Licenciatura Plena em Filosofia.	Blumenau Fraiburg o	1 1	0937191 0937218
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FILOSOFIA	20 horas	-Licenciatura em Filosofia COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Humanas, conforme tabela da CAPES	Camboriú	1	0939248
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FILOSOFIA	20 horas	-Licenciatura Plena em Filosofia COM -Mestrado ou Doutorado em Filosofia; ou -Mestrado ou Doutorado em Educação.	Luzerna	1	0937243
Ensino	FILOSOFIA	20 horas	-Graduação em	Rio do	1	0937257

Básico, Técnico e Tecnológico			Filosofia; COM -Mestrado em Filosofia	Sul		
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FILOSOFIA	20 horas	-Graduação em Filosofia.	Ibirama	1	0937192
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FILOSOFIA	20 horas	-Licenciatura Plena em Filosofia. COM -Mestrado ou doutorado na subárea de Filosofia, conforme tabela da CAPES	São Francisco do Sul	1	0937205
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FILOSOFIA	DE	-Licenciatura Plena em Filosofia COM -Mestrado ou Doutorado em Filosofia; ou -Mestrado ou Doutorado em Educação.	Videira	1	0293113
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FILOSOFIA -Filosofia no ensino técnico integrado ao ensino médio, cursos de licenciatura em Física e Matemática.	DE	-Licenciatura em Filosofia. COM -Mestrado ou Doutorado em Filosofia.	Concórdia	1	0937166
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FILOSOFIA -Filosofia; -Filosofia da Educação	DE	-Licenciatura em Filosofia. COM -Mestrado ou Doutorado em Filosofia; ou -Mestrado ou Doutorado em Educação; ou -Mestrado ou Doutorado em Ciências Políticas.	Araquari	1	0937182
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FÍSICA	DE	-Licenciatura em Física	Fraiburgo	1	0937213
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FÍSICA	20 horas	-Bacharelado em Física. COM -Mestrado ou	Luzerna	1	0937245



Tecnológico			Doutorado em Física; ou -Mestrado ou Doutorado em Educação; ou -Mestrado ou Doutorado em Ensino de Física.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FÍSICA	DE	-Licenciatura em Física; ou -Bacharelado em Física. COM -Mestrado em: -Física; ou -Educação; ou -Ensino de Física.	Sombrio	1	0937229
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FÍSICA / Astronomia -História da Ciência; -Física Matemática; -Biofísica; -Aula de Física no ensino Técnico integrado ao ensino médio.	DE	-Licenciatura ou Bacharelado em Física com Mestrado ou Doutorado em Astronomia/Física	Concórdia	1	0937163
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FÍSICA / Ensino de Física -Instrumentação para o Ensino de Física; -Metodologia para o Ensino de Física; -Didática das ciências; -Aula de Física no ensino Técnico integrado ao ensino médio.	DE	-Licenciatura em Física	Concórdia	1	838079
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FÍSICA	DE	-Licenciatura em Física. COM Mestrado ou Doutorado na subárea de Física, conforme tabela da CAPES.	São Francisco do Sul	1	0937207
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	FÍSICA -Física Geral.	DE	Licenciatura em Física COM -Mestrado ou Doutorado em Física;	Araquari	1	0808154

ico			ou -Em Ensino de Física; ou -Em Educação.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	GEOGRAFIA	DE	-Licenciatura em Geografia	Fraiburgo	1	0937216
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	GEOGRAFIA	DE	-Licenciatura em Geografia.	Luzerna	1	0937238
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	GEOGRAFIA	DE	-Licenciatura Plena em Geografia	Sombrio	1	0937230
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	GEOGRAFIA	20 horas	-Licenciatura em Geografia.	Videira	1	0937198
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	GEOGRAFIA	DE	-Licenciatura em Geografia. COM -Mestrado ou doutorado na subárea de Geografia, conforme tabela da CAPES.	São Francisco do Sul	1	0265948
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	GEOGRAFIA -Geografia; -Meteorologia; -Climatologia; -Educação Ambiental.	DE	-Licenciatura em Geografia. COM -Mestrado ou Doutorado em Geografia; ou -Geociências; ou -Educação.	Araquari	1	0937184
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	HIDRÁULICA, TOPOGRAFIA, CONSTRUÇÕES RURAIS	DE	-Graduação em Engenharia Agrícola; ou -Graduação em Engenharia Agrônômica; ou -Graduação em Engenharia Florestal; ou -Graduação em Engenharia Civil; ou -Graduação em Engenharia de Agrimensura. COM -Mestrado em	Sombrio	1	0937222

			Engenharia Agrícola			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	HISTÓRIA	20 horas	-Licenciatura em história.	Videira	1	0937199
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	HISTÓRIA	DE	-Licenciatura em História. COM -Mestrado ou doutorado na subárea de História, conforme tabela da CAPES.	São Francisco do Sul	1	0937209
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	HISTÓRIA -História; -História da Educação	20 horas	-Licenciatura em História COM -Mestrado ou Doutorado em História; ou Educação.	Araquari	1	0937185
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	INFOMÁTICA I	DE	-Graduação em Ciência da Computação ou; -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Informática; ou -Graduação em Redes de Computadores COM -Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação; ou -Mestrado ou Doutorado em Redes de Computadores; ou -Sistemas de Computação.	Videira	1	0939258
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	INFORMÁTICA - HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES	DE	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Informática; ou -Graduação em Redes de Computadores; ou -Curso superior de	Fraiburgo	2	0939255 0939256

			Tecnologia em Redes de Computadores.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	INFORMÁTICA - PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	DE	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Engenharia de Computação.	Fraiburgo	1	0939257
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	INFORMÁTICA – PROGRAMAÇÃO AVANÇADA EM JAVA	DE	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Informática; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Processamento de Dados; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou -Graduação em Sistemas para Internet. COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Exatas e da Terra, conforme tabela CAPES	Camboriú	1	0937170
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	INFORMÁTICA – PROGRAMAÇÃO WEB	DE	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Informática; ou -Graduação em Processamento de Dados; ou -Graduação em Análise de Sistemas; ou -Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Internet;	Rio do Sul	1	0939265

			ou -Graduação em Sistemas para internet COM -Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Processamento de Dados, conforme tabela CAPES			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	INFORMÁTICA BÁSICA E PROGRAMAÇÃO WEB	DE	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Informática ou Sistemas de Informação; ou -Graduação em Processamento de Dados; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou -Graduação em Sistemas para Internet. COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área Ciências Exatas e da Terra, conforme tabela CAPES.	Camboriú	1	0937178
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	INFORMÁTICA	20 horas	-Graduação em Informática; ou -Graduação em Ciência da Computação; ou -Engenharia da Computação; ou -Graduação em Sistemas da Informação; ou -Graduação em Redes de Computadores; ou -Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. COM -Mestrado ou Doutorado na subárea de Ciência da	São Francisco do Sul	1	0939267

			Computação, conforme tabela CAPES.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	INFORMÁTICA -Engenharia de Software; - Desenvolvimento de Sistemas WEB; -Programação para Computação Móvel	20 horas	-Bacharelado em Sistemas de Informação; ou -Ciência da Computação; ou -Engenharia da Computação. COM -Mestrado ou Doutorado na subárea de Ciência da Computação, conforme Tabela CAPES.	Araquari	1	0939244
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	LETRAS – PORTUGÊS/ESPANHOL -Língua Portuguesa; -Língua Espanhola; -Metodologia Científica; -Metodologia da Pesquisa.	DE	-Licenciatura em Letras – habilitação Português/Espanhol COM -Mestrado ou Doutorado na área de letras/linguística)conforme Tabela CAPES.	Araquari	1	0939305
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	LETRAS – PORTUGÊS/INGLÊS	DE	-Licenciatura em Letras – habilitação Português/Inglês COM -Mestrado ou Doutorado em Português; ou -Mestrado ou Doutorado em Língua Inglesa; ou -Mestrado ou Doutorado em Linguística; ou -Mestrado ou Doutorado em Educação.	Luzerna	1	0939239
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	LETRAS – PORTUGUÊS	DE	-Licenciatura Letras -Português COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de CIÊNCIAS HUMANAS OU LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES, conforme tabela da CAPES	Camboriú	1	687419
Ensino	LÍNGUA	20 horas	-Graduação de	Araquari	1	0939246

Básico, Técnico e Tecnológico	BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		<p>licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.</p> <p>OU(caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior)</p> <p>I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;</p> <p>II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;</p> <p>III - professor ouvinte bilíngue: Libras Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.</p> <p>OBS.: Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.</p>	Videira Concórdia Sombrio	1 1 1	0939304 0937164 0937232
Ensino Básico,	MATEMÁTICA	DE	-Licenciatura em Matemática	Fraiburgo	1	0937212

Técnico e Tecnológico						
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MATEMÁTICA	20 horas	-Licenciatura em Matemática COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Exatas e da Terra ou na área de Ciências Humanas, conforme tabela da CAPES	Camboriú	1	0939249
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MATEMÁTICA APLICADA -Lógica; -Análise; -Estruturas algébricas; -Álgebra linear; -Cálculo diferencial e integral. -Matemática do ensino Técnico integrado ao ensino médio.	DE	-Licenciatura em Matemática. COM -Mestrado ou Doutorado em Matemática; ou -Mestrado ou Doutorado em Matemática Aplicada;	Concórdia	1	348984
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MATEMÁTICA	DE	-Licenciatura Plena em Matemática. COM -Mestrado ou Doutorado na subárea Matemática ou Estatística conforme tabela da CAPES.	São Francisco do Sul	1	0937206
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MECÂNICA / PROJETO MECÂNICO	DE	-Engenharia Mecânica ou; -Engenharia Civil COM -Mestrado ou doutorado na subárea de Engenharia Mecânica, conforme tabela da CAPES; ou -Mestrado ou Doutorado na subárea Engenharia Civil, conforme tabela da CAPES.	Luzerna	1	939260
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MECÂNICA/FENÔMENOS DE TRANSPORTE	DE	-Graduação em Engenharia Mecânica; ou -Graduação em Engenharia Química.	Luzerna	1	847583



			COM -Mestrado ou doutorado na subárea de Engenharia Mecânica, conforme tabela da CAPES.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MEDICINA VETERINÁRIA - Inspeção de Produtos de Origem Animal -Inspeção de Produtos de Origem Animal e Higiene de Alimentos; -demais disciplinas que a instituição julgar necessárias	DE	-Graduação em Medicina Veterinária. COM -Mestrado ou Doutorado em Inspeção de Produtos de Origem Animal; ou -Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária Preventiva com ênfase em Inspeção de Produtos de Origem Animal.	Concórdia	1	0939252
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MEDICINA VETERINÁRIA - Inspeção de Produtos de Origem Animal -Inspeção de Produtos de Origem Animal; Vigilância Sanitária e Saúde Pública; e Agroindústria.	20horas	-Bacharelado em Medicina Veterinária. COM -Mestrado ou Doutorado em Inspeção de Produtos de Origem Animal.	Araquari	1	0937187
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MEDICINA VETERINÁRIA – Anatomia Veterinária -Anatomia Veterinária -Demais disciplinas que a instituição julgar necessárias	DE	-Graduação em Medicina Veterinária. COM -Doutorado em Anatomia Animal; ou -Doutorado em Morfologia com ênfase em Anatomia Animal; ou -Doutorado em Morfofisiologia com ênfase em Anatomia Animal.	Concórdia	1	0939253
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MEDICINA VETERINÁRIA – Produção Animal -Melhoramento Animal; -Genética Veterinária; -Bioclimatologia Animal;	DE	-Graduação em Medicina Veterinária; ou -Graduação em Zootecnia; ou -Graduação em Agronomia. COM -Doutorado em	Concórdia	1	0937167

	-Avicultura; -Demais disciplinas que a instituição julgar necessárias		Produção Animal.			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MEDICINA VETERINÁRIA – Radiologia -Anestesiologia veterinária; -Diagnóstico por imagem em veterinária	20 horas	-Bacharelado em Medicina Veterinária. COM -Mestrado ou Doutorado em Anestesiologia Animal ou Radiologia.	Araquari	1	0937188
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	MEDICINA VETERINÁRIA – Reprodução Animal -Fisiologia Veterinária e Reprodução Animal; -Fisiopatologia da Reprodução Animal.	DE	-Bacharelado em Medicina Veterinária. COM -Mestrado ou Doutorado em Reprodução Animal.	Araquari	1	0939245
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PEDAGOGIA	20 horas	-Licenciatura Plena em Pedagogia	Sombrio	1	0939271
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PORTUGUÊS/ESPAANHOL	20 horas	-Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Espanhol	Videira	1	0937201
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PORTUGUÊS/INGLÊS	20 horas	-Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Inglês	Videira	1	0937200
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	PORTUGUÊS/LIBRAS	DE	-Licenciatura Letras: Português e Licenciatura em Libras COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Humanas ou -Linguística, Letras e Artes, conforme tabela da CAPES OU -Licenciatura Letras: Português com	Camboriú	1	0939250

			<p>PRÓLIBRAS COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes, conforme tabela da CAPES OU -Licenciatura em Português e Libras COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes, conforme tabela da CAPES OU -Licenciatura Letras: Português COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em LIBRAS</p>			
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	QUÍMICA	DE	<p>-Licenciatura em Química; ou -Bacharelado em Química. COM -Mestrado em Química na área de concentração Química Analítica.</p>	Sombrio	1	0937227
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<p>QUÍMICA -Estágio Supervisionado; -História e Epistemologia da Química; -Metodologia do Ensino de Química.</p>	DE	<p>-Licenciatura em Química. COM -Mestrado ou Doutorado em Ensino de Química</p>	Araquari	1	0937189
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	<p>QUÍMICA -Orgânica I; -Físico - Química; -Química Orgânica II; -Química no ensino técnico integrado ao</p>	DE	<p>-Licenciatura em Química; ou -Bacharel em Química. COM -Mestrado ou Doutorado em Físico-química</p>	Luzerna	1	0937235

	ensino médio.					
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	QUÍMICA -Orgânica I; -Físico - Química; -Química Orgânica II; -Química no ensino técnico integrado ao ensino médio.	20 horas	-Licenciatura em Química; ou -Bacharel em Química. COM -Mestrado ou Doutorado em Físico-química	Concórdia	1	0937162
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	DE	-Graduação em Enfermagem. COM -Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Enfermagem do Trabalho	Camboriú	1	0937173
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS; GESTÃO DE RESTAURANTES E SIMILARES.	DE	-Graduação em Turismo; ou -Graduação em Turismo e Hotelaria; ou -Tecnólogo em Turismo; ou -Tecnólogo em Turismo e Hotelaria; ou -Graduação em Gastronomia	Sombrio	1	0937224
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	SOCIOLOGIA	20 horas	-Graduação em Ciências Sociais (Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política)	Sombrio	1	0939270
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	SOCIOLOGIA	20 horas	-Licenciatura em Sociologia	Fraiburgo Luzerna	1 1	0937219 0937242
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	DE	-Graduação em Engenharia de Alimentos; ou -Graduação em Ciências dos Alimentos; ou -Tecnologia de Alimentos; ou -Graduação em Engenharia Agrônômica; ou -Graduação em Química de Alimentos; ou -Graduação em Química Industrial de	Rio do Sul	1	0937254

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	TÊXTIL	DE	Alimentos;ou -Graduação em Tecnologia em Agroindústria. COM -Mestrado ou Doutorado na área de Tecnologia de Alimentos e/ou Tecnologia e Ciência dos Alimentos.	Ibirama	1	843988
			-Graduação em Engenharia Têxtil; ou -Graduação em Moda; ou -Graduação em Produção do Vestuário; ou -Design de Moda			

ANEXO II

PROVAS E PROGRAMAS

ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum às áreas/disciplina do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com 10 (dez) questões:

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões

Emprego e colocação de pronomes; Compreensão e interpretação de textos: Ideias explícitas e implícitas; relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; ambiguidades, ironias, opiniões e valores no texto; denotação e conotação; coesão e coerência textuais. Tópicos de gramática contextualizada: Correlação dos tempos verbais; nexos; paralelismo; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; pontuação; estrutura da frase e do período; ortografia e acentuação.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – 05 (cinco) questões

Abordagens do processo de ensino e aprendizagem. Concepções de currículo. Organização do currículo escolar da Educação Básica (Ensino Médio), da Educação Profissional e da Educação Superior. Planejamento, planos e projetos educativos. Avaliação do processo ensino e aprendizagem. Conteúdos curriculares e transposição didática. Constituição federal (Título III. Capítulo VII – Da Administração Pública; Título III. Capítulo VII. Seção II – Dos Servidores Públicos; Título VIII. Capítulo III. Seção I – Da Educação). Lei nº 8.112/90 e alterações - Legislação referente ao regime jurídico dos servidores públicos. Decreto nº 1.171, de 22/06/94 - Legislação referente ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parecer CNE nº 776/97 – Orienta para as Diretrizes Curriculares dos cursos de

Graduação. Decreto N° 5.154/04 – Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Lei nº 11.892/08 – Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei 11.784/2008. Lei 12.772/2012.

#### PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específicas para cada área/disciplina, com 30 (trinta) questões

##### ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO - Câmpus Luzerna

A evolução do pensamento administrativo. Teorias da Administração: Administração Científica; Teoria da Burocracia, Teoria das Relações Humanas, Teoria Comportamentalista, Teoria Estruturalista, Teoria do Desenvolvimento Organizacional, Teoria de Sistemas, Teoria Matemática, Teoria de Administração por Objetivos, Teoria da Contingência, Teoria da Administração por Processos e Teoria da Excelência Administrativa; Novas abordagens da Administração. O Processo Administrativo: Funções da Administração – Planejamento, Organização, Direção e Avaliação; O Ambiente Organizacional; Ética e Responsabilidade Social; Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Gestão Estratégica; Estratégia Competitiva, Tomada de Decisão na Administração; Comunicação Organizacional; Técnicas de promoção e divulgação; Motivação; Liderança; Desenvolvimento de Grupo; Administração Financeira: conceitos básicos. Administração de Pessoal: conceitos; o processo de administração de recursos humanos: recrutamento, seleção de pessoal e treinamento. Orientação das Pessoas; Modelagem de Cargos; Remuneração. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Logística: Conceitos, Cadeia de suprimentos, Dimensionamento e Controle de Estoques, Armazenamento de materiais, Movimentação de materiais. 6. Lei nº 4.320/64: normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Gestão da Produção e Qualidade.

##### ADMINISTRAÇÃO/COMÉRCIO EXTERIOR – Câmpus São Francisco do Sul

Operações em Comércio Exterior (Exportação e Importação); Teorias do Comércio Internacional e de Internacionalização (Teorias Econômica e Moderna, Poder de Mercado, Custos de Transação, Internalização, Paradigma Eclético e Born Globals); Legislação Aduaneira; Operações Portuárias (Logística, Estrutura de funcionamento e organização); Operações Financeiras e Cambiais (formação de preço, formas de pagamentos, seguros); Sistemas de Informação para o Comércio Exterior (SISCOMEX Importação e Exportação); Intermodais (modalidades de transportes e logística de transporte); Direito Internacionalização (Legislação Internacional); Relações Internacionais (Instituições Internacionais, relações entre os países, particularidades da negociação e aspectos culturais).

##### ADMINISTRAÇÃO/LOGÍSTICA – Câmpus São Francisco do Sul

Gestão de Transporte de Cargas; Sistemas de transporte na economia. Economia do Transporte; Gestão estratégica, tática e operacional do transporte; Organizações de Transporte; Modelos para cálculo de rotas; Ferramentas de planejamento e controle de transportes; Gestão e Processos de Compras; Previsão de Demanda, Lote Econômico de Compras, Lote

Econômico de Fabricação, Balanceamento de Linha de Produção, Localização Industrial, Gestão de Compras e Suprimento; Estratégias de Localização e Planejamento da Rede; Decisões de localização das instalações e o processo e planejamento da rede.

ARTES/MÚSICA – Câmpus Fraiburgo; ARTES/MÚSICA – Câmpus São Francisco do Sul; ARTES/ARTES CÊNICAS – Câmpus Ibirama; ARTES VISUAIS – Câmpus Luzerna; ARTES – Câmpus Araquari

Ensino da Arte no Brasil. O ensino da Arte no currículo escolar: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade, temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em Arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de Arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. História da Arte. Apreciação da obra de arte; Importância da imagem em sala de aula. Noções sobre patrimônio cultural, bens materiais e imateriais. A arte e as tecnologias de reprodução. Processo de produção e difusão da arte. A expressão e a fruição através da arte. Concepções sobre as origens da música. Música brasileira. A música e a comunicação contemporânea. Danças e folclore. As relações entre a linguagem corporal e as linguagens da arte. As Artes Cênicas e sua importância na formação humana. História do teatro. O Teatro na contemporaneidade. As relações entre a linguagem da música e as demais linguagens da arte; A leitura da obra de arte; A obra de arte e sua reprodutibilidade técnica; As artes visuais, e os diversos movimentos artísticos. As funções da arte, a sacralização da arte e a utilidade e a inutilidade da arte; Conceitos de Estética e de Beleza; Elementos Visuais (Cor – Forma – Linha – Ponto – Textura – Volume – Profundidade) e suas relações compositivas; Estilos artísticos: Expressionismo, Impressionismo, Naturalismo e Surrealismo; História da arte da pré-história ao contemporâneo, o modernismo no Brasil e a Arte Contemporânea Brasileira; Interdisciplinaridade artística; Os conceitos de arte perante a história; Percepção Estético Sensorial: (Linguagem Corporal – Linguagem Musical – Linguagem Visual – Linguagem Cênica); Principais correntes estéticas da Música Ocidental: Períodos, Características, Compositores, Gêneros, Estilos.

BIOLOGIA – Câmpus Videira

Biologia celular e molecular: moléculas orgânicas e inorgânicas, características e funções, membrana plasmática estrutura, função, mecanismos de transporte através da membrana plasmática; organelas celulares origem, estrutura e função; estrutura e função do genoma; síntese proteica; divisão celular; aspectos da história da citologia. Metabolismo celular: respiração aeróbica e anaeróbica, fotossíntese metabolismo C3, C4 e MAC, fatores ambientais que interferem no processo fotossintético. Embriologia, Histologia e Fisiologia da espécie humana: gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário, classificação dos diferentes tecidos; aparelho circulatório, digestório, respiratório, urinário e reprodutor; sistema endócrino; revestimento cutâneo. Genética: Genética Mendeliana, conceitos fundamentais da Genética, Genética Molecular, Biotecnologia e Engenharia Genética (Melhoramento Genético, Identificação pessoas pelo DNA, Mapeamento dos genes nos cromossomos, Aconselhamento Genético, Organismos Transgênicos, Clonagem, Projeto Genoma, Células-tronco,

Bioética). Origem da Vida e Evolução: aspectos históricos, Ideias evolucionistas de Darwin, Evidências da evolução biológica, Teoria Moderna da Evolução, processo evolutivo e a diversificação da vida, Evolução Humana. Classificação Biológica: aspectos históricos, critérios e categorias de classificação de Lineu, Classificação Moderna (Sistemática, Filogenética, Cladística); Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia: características gerais, principais filos/grupos, ciclos reprodutivos, aspectos evolutivos, importância ecológica e econômica. Desenvolvimento, Anatomia, Morfologia e Fisiologia das Angiospermas: polinização, fecundação, germinação, raiz, caule e folha, flor, fruto semente: absorção de água e minerais pelas plantas, transpiração, hormônios vegetais, fotoperiodismo. Zoologia: morfologia, anatomia e fisiologia comparada com enfoque evolutivo dos principais filos (Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda, Echinodermata, Chordata), diversidade e distribuição geográfica de cada grupo. Ecologia: conceitos fundamentais, fluxo de energia e teia alimentar, ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas, fatores ecológicos; ecologia dos principais ecossistemas do globo terrestre; estrutura e dinâmica de populações animais e vegetais; conceito de comunidade e seus atributos, sucessão ecológica, temáticas da atualidade: biodiversidade, aquecimento global, impactos ambientais: água, solo, ar. Ecologia e fisiografia da região costeira de Santa Catarina; Gestão integrada de zonas costeiras.

#### BIOLOGIA – Câmpus São Francisco do Sul

Biologia e fisiologia de organismos aquáticos de interesse econômico; Moléculas, células e tecidos; Hereditariedade e diversidade da vida; Identidade dos seres vivos ; Ecologia e ciências ambientais; Origem e evolução da vida; Qualidade de vida das populações humanas; Eutrofização de Ambientes Aquáticos e Bioindicadores de Qualidade da Água; Ecologia e fisiografia da região costeira de Santa Catarina; Gestão integrada de zonas costeiras.

#### BIOLOGIA E MEIO AMBIENTE – Câmpus Luzerna

Sistemática Geral: métodos e princípios, caracteres anatômicos, sistemática molecular, caracteres diagnósticos das principais famílias de Gimnospermas e Angiospermas, nomenclatura, principais sistemas de classificação vegetal, evolução das plantas com sementes, técnicas de coleta dos principais grupos vegetais. Fisiologia vegetal: absorção e metabolismo de água, minerais e gases, metabolismo secundário, desenvolvimento vegetal (hormônios, tropismo), fotossíntese, floração, maturação, metabolismo do nitrogênio, transporte nas células, xilema e floema. Anatomia: célula vegetal, desenvolvimento das plantas com sementes, parede celular, meristema apical e lateral, tecidos simples e complexos, estruturas secretoras, anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos, estruturas primárias e secundárias de raízes e caules, estrutura básica e desenvolvimento da folha, estrutura e desenvolvimento da flor, fruto e semente. Morfologia: morfologia de folhas, flores, frutos e sementes, adaptações morfológicas de órgãos vegetais, tecidos vegetais fundamentais, estrutura primária e secundária de raiz e caule e adaptações funcionais, sistema vascular vegetal, gestão ambiental, legislação ambiental, gerenciamento de emergências, acidentes ambientais, resíduos industriais NR 25, avaliação e controle de agentes ambientais. Áreas de Preservação permanente (APPs) e Reserva Legal. Ecologia e agricultura.



#### BIOLOGIA GERAL – Câmpus Rio do Sul

Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas. Ecologia de ambientes aquáticos e terrestres. Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão Ecológica; Interações planta-animal; Biologia Reprodutiva: polinização e dispersão; Análise da diversidade vegetal; Planejamento e gestão ambiental. Poluição e desequilíbrio ambiental. Ecologia da Paisagem, Fragmentação e Conservação Florestal; Monitoramento e saneamento ambiental. Avaliação de impactos ambientais e recuperação de áreas degradadas. Legislação ambiental. Desenvolvimento sustentável. Uso sustentável e conservação da biodiversidade. Manejo legal das áreas naturais protegidas: Unidades de Conservação, Áreas de Preservação permanente (APPs) e Reserva Legal. Ecologia e agricultura. Agroecossistemas. Diversidade e estabilidade.

#### CÃES GUIA – Câmpus Camboriú

Legislação e Ética Profissional do treinador e instrutor de cães guia; Manejo e Treinamento dos Cães Guia; Treinamento do Cão Guia em Trânsito Urbano e Rural; Acompanhamento do Cão Guia em Serviço; Adaptação da Dupla Usuário e Cão Guia; Mobilidade da Dupla Usuário e Cão Guia; Responsabilidade Profissional: O papel do treinador e do instrutor de cães guia.

#### CONTROLE E AUTOMAÇÃO – Câmpus Luzerna

Controle de Processos: Sistemas de Controle Lineares e Não-Lineares, Sistemas de Controle em Tempo Contínuo e Discreto, Identificação de Sistemas; Automação: Informática industrial, Redes Industriais, Controladores Lógicos Programáveis, Sistemas SCADA; Robótica.

#### DIREITO E SOCIEDADE – Câmpus Luzerna

Hierarquia das Leis; Consolidação das leis do trabalho – capítulo V e regulamentação; Legislação Previdenciária; Direitos e deveres dos empregados e empregadores; conceituação de empresa e empregado. Responsabilidade civil e criminal; Recomendações e convênios da O.I.T. – Organização Internacional do Trabalho; Jornada do trabalho e seus reflexos legais e trabalhistas; Proteção do trabalho da mulher e do menor; Entidades de classes – organização e estrutura – vertical e horizontal; Apresentação das normas de segurança no trabalho; Providências legais em caso de acidentes graves ou fatais; Sujeito de direito, obrigações; legislação técnica, normas; constituição; relações étnico-raciais; propriedade industrial, invenção, modelos e marcas; registro de patentes, Convenção de Paris, transferência de tecnologia, franquia; contrato de trabalho, relação trabalhista, direitos e deveres, terceirização, Lei nº 8.213 (24/06/1991 – especialmente o Art.93 sobre cotas dos cargos com pessoas portadoras de deficiência); segurança e acidente de trabalho; responsabilidades civil, penal, trabalhista e administrativa; licitações; profissão: exercício, atribuições, honorários, legislação; sistema CONFEA/CREA; A.R.T.; acervo técnico; ética profissional; Código de Defesa do Consumidor. Ética profissional na engenharia e responsabilidade social. Sociedade e as relações Étnico Raciais.

#### DIREITO/ LEGISLAÇÃO – Câmpus Sombrio

Legislação sobre defesa fitossanitária no Brasil. Legislação Agrária; Infrações Administrativas Ambientais: Decreto 3.179/99; Direito processual em matéria ambiental; Meio Ambiente Constituição da República Federativa

do Brasil; A Política Nacional do Meio Ambiente: Lei 6.938/81; Administração Pública; Conselho Nacional do Meio Ambiente; A Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei 9.433/87; Responsabilidade Penal; Crimes Ambientais: Lei 9.605/98;- Avaliação da legislação existente sobre as Parcerias público-privadas (PPPs); Análise das Leis de Incentivo a Cultura e Lei Rouanet como formas de captação de recursos para eventos ou projetos culturais em destinos turísticos e o patrocínio à cultura; Legislação para abertura de negócio; Direito Constitucional; Direito do trabalho; Direito civil e penal aplicável ao turismo; Responsabilidade civil; Código do consumidor; Direito Internacional Aplicado ao Turismo; Legislação turística: hospedagem, alimentação, transporte, acompanhamentos, organização de eventos e agenciamento.

#### DIREITO – Câmpus Camboriu

Cuidados para alienação de imóveis. Documentos necessários para a alienação de imóveis. Procedimentos e documentos exigíveis nas operações imobiliárias previstos no Código de Normas da corregedoria de Justiça do Estado de Santa Catarina. Certidões obrigatórias e facultativas para transmissão de imóveis. Modalidades de escritura pública. Autorização para venda. Sinal de negócio. Terrenos de Marinha (União). Tributação Imobiliária: Imposto de transmissão inter vivos, causa mortis, doação, IPTU. Investimentos Imobiliários: cédula de crédito imobiliário, certificado de recebíveis e fundos de investimentos imobiliários. Securitização de créditos imobiliários; Ética – Código de Ética do Servidor Público. Noções gerais sobre Ética. Ética profissional. Lei. nº. 8.245/91 – Dispõe sobre locações de imóveis urbanos. Contrato de Locação e Sublocação- Deveres do Locador e do Locatário. Locação Residencial e não Residencial. Locação para Temporada. Direito de Preferência. Benfeitorias. Garantias Locatícias. Penalidades. Renovação da Locação. Retomada do Imóvel pelo Locador. Ação de Despejo e Ação Renovatória. Parcelamento do Solo Urbano- LEI Nº. 6.766/79. Requisitos Urbanísticos para Loteamento. Do Projeto do Loteamento. Do Projeto do Desmembramento. Contratos relativos ao parcelamento de solo. Do Registro. Disposições Penais; Direito Urbanístico- Estatuto da Cidade – Noções Gerais. Instrumentos de intervenção urbanística. Plano Diretor. Limitações administrativas ao Uso da Propriedade. Incorporação de Imóveis, Instituição de Condomínio e Sistema Financeiro Imobiliário: Incorporação Imobiliária e Condomínio. Lei 4591/1964 – Sistema Financeiro De Habitação. Sistema Financeiro Imobiliário – Lei. Nº. 9.514/97. Alienação fiduciária sobre coisa imóvel. Patrimônio de Afetação – Lei 10931/2004; Sistema Registral e Notarial – Lei Nº. 6.015/73 – Lei De Registros Públicos. Lei Nº. 8.935/94 – Atribuições dos Notários e Registradores. Lei de Protestos. Código de Normas da Corregedoria do Estado de Santa Catarina. Exigências Legais para a Transferência de Titularidade de Bens Imóveis. Matrícula. Averbação. Procedimentos extrajudiciais nos cartórios. Espécie de demandas extrajudiciais. Procedimento de dúvida. Processo de retificação de registro. Processo de dúvida. Procedimento no Cartório de Registro de Imóveis para registro das garantias reais; Direito Ambiental- Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Órgãos Ambientais. Limitações ambientais ao uso da propriedade. Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e Relatório Ambiental Preliminar. Aplicabilidade do Código Florestal no meio urbano. Zoneamento. Unidades de Conservação. Reserva de Desenvolvimento Sustentável. Área de Preservação Permanente. Reserva Legal. Meio Ambiente Cultural.

Responsabilidade Civil Ambiental. Responsabilidade Penal Ambiental; Direito do Consumidor – Lei Nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Noções Gerais. Conceitos. Defesa do Consumidor. Âmbitos de atuação. Ações Coletivas na Defesa do Consumidor. Incorporações Imobiliárias perante o Código de Defesa do Consumidor. Aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor nas transações imobiliárias; Legislação na Área de Informática- Propriedade intelectual; Proteção legal do software; Marco regulatório da internet; Crimes na área de sistema de informação; Conduta no meio eletrônico; Direito Civil- Direito positivo. Das pessoas. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Capacidade. Incapacidade. Dos Bens. Fatos Jurídicos. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Direito das Coisas. Da Posse e Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. Direitos Reais; Da Propriedade- Função social da propriedade. Aquisição da Propriedade Imóvel. Usucapião. Da Perda da Propriedade. Do Direito de Vizinhança. Dos Contratos em Geral- Formação dos Contratos. Regras de Interpretação. Proposta e Aceitação. Direito de Retratação. Direito de Arrependimento. Vícios Redibitórios. Evicção. Extinção da Relação Contratual. Espécies de contratos. Da Compra e Venda. Cláusulas Especiais à Compra e Venda. Da Troca ou Permuta. Contrato de Promessa de Compra e Venda. Contratos aplicados à informática. Contrato eletrônico. Direito das Obrigações- Modalidades das obrigações. Obrigações de Dar. Obrigações de Fazer. Obrigações de não fazer. Obrigações alternativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Responsabilidade Civil. Processo Civil- Penhora, Avaliação, Arrematação, Procedimentos Cautelares Específicos, Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa, Ações Possessórias, Inventário e Partilha Extrajudicial. Legislação Trabalhista e Previdenciária. Requisitos do vínculo de emprego. CTPS. Direitos básicos do trabalhador. Hipótese de vínculo empregatício do Corretor de Imóveis; Normas de Segurança do Trabalho- Normas regulamentadoras em vigor para proteção e segurança do trabalhador. Medidas preventivas de segurança do trabalho. CIPA. Acidentes do Trabalho. Legislação previdenciária. Auxílio-doença, Auxílio-invalidéz. Aposentadoria por invalidez. Pensão por morte. Direitos Humanos- Evolução histórica. Conceitos. Convenções internacionais recepcionadas pelo Direito Brasileiro.

#### ECONOMIA – Câmpus Camboriú

Economia Aplicada aos Negócios Imobiliários: Problema Econômico. Microeconomia. Macroeconomia. Comércio Internacional. Desenvolvimento Econômico. Problema Econômico. Definições sobre a Economia. Alguns Problemas Econômicos. Necessidades Humanas. Fatores de Produção. Microeconomia. Considerações sobre Microeconomia. A teoria do consumidor. Funcionamentos do mercado. Estruturas de mercado. Regulamentações dos mercados. Macroeconomia. Considerações sobre Macroeconomia. Medidas de Atividades Econômicas. Sistemas de Contabilidade Social. Teorias da Determinação da Renda e Produto Nacional. Introdução à Teoria Monetária. Inflação e Medidas de Inflação. Comércio Internacional. Noções sobre Comércio internacional. Mecanismos do comércio internacional. O Setor Externo da Economia Brasileira. Desenvolvimento Econômico. Crescimento e Desenvolvimento econômico. Desenvolvimento Sustentável. Sistema Financeiro De Habitação. Sistema Financeiro Imobiliário. Lei. Nº. 9.514/97. Administração financeira, orçamentária e contábil: Administração financeira. Balanço Patrimonial. Demonstração de Resultado do Exercício. Demonstração do Fluxo de Caixa.

Financiamento das Atividades empresariais. Economia Regional e Urbana: Economia Regional e Urbana. Espaço geográfico e Espaço Econômico. Indústria Motriz e Pólo Econômico. Teoria dos Lugares Centrais. Política Econômica e Desenvolvimento Regional. Espaço geográfico e Espaço Econômico. Introdução de espaço ao estudo da economia. Distribuição espacial das atividades. Conceito de concentração e centralização do capital. Indústria Motriz e Pólo Econômico. Conceitos. A noção de indústria motriz e suas relações com a questão espacial. Teoria dos Lugares Centrais. Conceitos. Política Econômica e Desenvolvimento Regional. Interpretação do desenvolvimento regional. Efeitos regionais da política econômica. Economia aplicada à Tecnologia: Problema Econômico. Microeconomia. Macroeconomia. Comércio Internacional.

EDUCAÇÃO FÍSICA – Câmpus Fraiburgo; EDUCAÇÃO FÍSICA – Câmpus Videira e EDUCAÇÃO FÍSICA – Câmpus São Francisco do Sul

Anatomia humana e cinesiologia; crescimento e desenvolvimento humano; fisiologia do exercício e treinamento desportivo; fundamentos de biomecânica; medidas, avaliação e prescrição em Educação Física; atividade física e promoção da saúde; higiene e primeiros socorros; fundamentos filosóficos e sociológicos da Educação Física e do esporte; pensamento pedagógico da Educação Física e do esporte; didática da Educação Física e do esporte; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; História da Educação Física e do esporte; fundamentos da ginástica; fundamentos históricos e técnicos dos elementos da cultura corporal; teoria e metodologia dos esportes coletivos e do atletismo; planejamento e organização de competições e eventos esportivos; Metodologia de Projetos; O método Científico; Elaboração e apresentação de Projeto de Pesquisa. LDB e PCNs, com ênfase na Educação Física Escolar voltada ao Ensino Médio. Fundamentos da psicomotricidade; Desenvolvimento motor no esporte; Instrumentalização e aplicação do lazer nas escolas. Periodização do treinamento de equipes escolares; Da iniciação ao treinamento específico de equipes escolares das modalidades desportivas (Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol e Atletismo); Esporte de alta performance versus esporte escolar; Atividade física e saúde nas empresas; Atividade física e saúde para PNE; Ginástica voltada para a terceira idade. Fundamentos históricos e técnicos dos elementos da estrutura corporal.

ENGENHARIA AGRÍCOLA – Câmpus Rio do Sul

Conceituação, elaboração e dimensionamento de projetos de Instalações rurais; Materiais utilizados em Instalações rurais; Noções de orçamentação e quantificação de materiais; Execução e Ambiência em Instalações Rurais; Eletrificação rural; Principais instalações agrícolas. Estradas rurais. Fundamentos gerais aplicados a topografia, Instrumental utilizado em topografia e tipos de levantamento topográfico de um terreno. Topografia informatizada. Posição por satélite – GPS. Divisão e demarcação de terras. Planialtimetria. Altimetria. Métodos de irrigação e drenagem em áreas rurais. Noções básicas de hidráulica, água e solo. Sistemas de irrigação e drenagem. Identificação e avaliação da necessidade de drenagem. Projeto. Construção e manutenção de sistemas de drenagem superficial e subterrânea.

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – Câmpus Camboriú

Impactos Ambientais; Gestão Ambiental; Hidráulica; Hidrologia; Poluição e

Controle Ambiental; Legislação Ambiental; Sistemas Urbanos de Água e Esgotos; Gestão de Resíduos Sólidos; Análise de Água e Efluentes.

**ENGENHARIA AMBIENTAL/HIGIENE DO TRABALHO – Câmpus Luzerna**

Raízes dos problemas ambientais; Ética ambiental. Meio ambiente e saúde: Saúde e qualidade de vida; Noções básicas de microbiologia sanitária; Noções básicas de toxicologia aquática: Principais poluentes; Testes de toxicidade; Determinação de LOEC, NOEC e MATC; Avaliação estatística de resultados. Elementos de ecologia aquática; Consumo de oxigênio dissolvido; Curva de autodepuração: Oxigênio dissolvido; Demanda bioquímica de oxigênio (DBO); Quantificação de cargas poluidoras; Eutrofização; Contaminação por micro-organismos; poluidoras: vazão/concentração/carga/eficiência/noções básicas de balanço de massa. Tecnologias de tratamento de solos contaminados. Poluição do ar; Poluição do ar em ambientes internos. Poluição sonora: Som e ruído; Fontes de poluição sonora; Consequências da poluição sonora; Padrão de emissão de ruídos; Controle da poluição sonora. Histórico e eventos que marcaram o desenvolvimento industrial: Revolução Industrial; O Fordismo; Pós Fordismo; O desenvolvimento industrial no Brasil; O desenvolvimento industrial em Santa Catarina; Conceitos Introdutórios sobre processos industriais; Operações unitárias; Fluxogramas; Balanço de massa; Balanço de energia; Localização industrial; Matérias primas; Combustíveis industriais; Combustão; Combustíveis fósseis; Geração de vapor; Gases industriais; Indústrias Regionais; Aspectos ambientais nos processos industriais; Boas práticas ambientais; Produção mais limpa; Boas práticas de fabricação. O sistema de gestão ambiental; Legislação Ambiental Introdução à evolução da higiene industrial; Avaliação e controle de agentes ambientais; Agentes físicos; Técnicas do uso de equipamentos de medições; Insalubridade e periculosidade; Normas Regulamentadoras NR 15, NR 16 e NR28;

**FILOSOFIA – Câmpus Ibirama; Câmpus Blumenau; Câmpus Araquari; Câmpus Camboriú; Câmpus Fraiburgo; Câmpus Luzerna; Câmpus Rio do Sul; Câmpus São Francisco do Sul; Câmpus Videira e Câmpus Concórdia**

A natureza da filosofia: a origem existencial da Filosofia; a origem histórica da Filosofia; Noções de lógica: inferência, verdade e validade; Raciocínio Dedutivo e Indutivo; Filosofia Antiga: concepção de ser humano: alma e corpo, razão e desejo; Homem como ser político; Ética e política: prazer e virtude: Sócrates e os sofistas; Virtude e felicidade em Aristóteles; Conhecimento: conhecimento sensível e conhecimento inteligível; Ceticismo e dogmatismo; Filosofia medieval: ética e política: lei natural e lei divina; Conhecimento: razão e fé no pensamento medieval; Filosofia renascentista: concepção de ser humano; Ética e política: Maquiavel e o problema do poder; Filosofia moderna: concepção de ser humano; O homem senhor da natureza; Ética e política: dever e liberdade em Kant; Soberania, jusnaturalismo e contrato social; Conhecimento: a revolução científica do século XVII; Racionalismo e empirismo; a questão da subjetividade; Filosofia contemporânea: concepção de ser humano; A existência; O homem como objeto da ciência; Ética e política: a crítica à consciência: Marx, Nietzsche, Freud; Totalitarismo e democracia; Conhecimento: o positivismo, a ciência como única forma de conhecimento; a crítica ao positivismo: Popper e Kuhn; A crise da razão. Filosofia do Direito. Filosofia da Linguagem. A Filosofia e as tecnologias de comunicação. A filosofia e a sociedade de consumo. A questão do ensino de filosofia na educação básica: metodologia e

concepções. Concepção de mundo ou problema ontológico. Concepções educacionais na filosofia antiga e moderna. Concepções filosóficas na educação contemporânea. Michel Foucault, a arqueologia do saber e a microfísica do poder.

FÍSICA – Câmpus Luzerna; FÍSICA – Câmpus Sombrio; FÍSICA – Câmpus São Francisco do Sul; FÍSICA – Câmpus Araquari e FÍSICA – Câmpus Fraiburgo  
 Mecânica: Movimento em uma dimensão. Movimento em duas e três dimensões. Dinâmica da Partícula. Dinâmica das Rotações. Trabalho e Energia. Sistemas de partículas e conservação do momento linear. Equilíbrio da partícula e dos corpos rígidos. Gravitação Universal. Hidrostática. Fluidodinâmica. Física Térmica: Calorimetria. Dilatação dos Sólidos e dos Líquidos. Propriedades térmicas dos Gases. Leis da Termodinâmica. Ondulatória: Características, propriedades e equações. Oscilações. Fenômenos Ondulatórios. Acústica. Óptica: óptica geométrica e óptica física. Eletricidade: Eletrodinâmica. Eletrostática. Eletromagnetismo. Equações de Maxwell. Equação de Schroedinger, Ondas eletromagnéticas. Física Moderna e Contemporânea: Relatividade. Efeito Fotoelétrico. Efeito Compton. Dualidade Onda-partícula. Física das Partículas. Estrutura da Matéria: Física Nuclear. Radiação de Corpo Negro. Quantização da Energia. Natureza ondulatória da matéria. Átomo de Bohr. Equação de Schroedinger. Átomo de Hidrogênio e consequências. Aplicações da Mecânica Quântica. História da Ciência e Epistemologia. Astronomia e astrofísica. Sistema Internacional de Unidades. Conversão de unidades.

#### FÍSICA/ASTRONOMIA - Câmpus Concórdia

Mecânica: Movimento em uma dimensão. Movimento em duas e três dimensões. Dinâmica da Partícula. Dinâmica das Rotações. Trabalho e Energia. Sistemas de partículas e conservação do momento linear. Equilíbrio da partícula e dos corpos rígidos. Gravitação Universal. Física Térmica: Calorimetria. Dilatação dos Sólidos e dos Líquidos. Propriedades térmicas dos Gases. Leis da Termodinâmica; Ondulatória: Características, propriedades e equações. Oscilações. Fenômenos Ondulatórios. Acústica. Óptica: óptica; geométrica e óptica física. Hidrostática e Fluidodinâmica; Eletricidade; eletrodinâmica. Eletrostática. Eletromagnetismo; Equações de Maxwell. Ondas eletromagnéticas. Física Moderna e Contemporânea: Efeito Fotoelétrico. Efeito Compton. Dualidade onda-partícula. Física das Partículas; Física das Partículas. Estrutura da Matéria: Física Nuclear. Radiação de Corpo Negro. Quantização da Energia. Natureza ondulatória da matéria. Átomo de Bohr. Equação de Schroedinger. Átomo de Hidrogênio e consequências. Aplicações da Mecânica Quântica.

#### FÍSICA/ENSINO DE FÍSICA - Câmpus Concórdia

Mecânica: Movimento em uma dimensão. Movimento em duas e três dimensões. Dinâmica da Partícula. Dinâmica das Rotações. Trabalho e Energia. Sistemas de partículas e conservação do momento linear. Equilíbrio da partícula e dos corpos rígidos. Gravitação Universal. Física Térmica: Calorimetria. Dilatação dos Sólidos e dos Líquidos. Propriedades térmicas dos Gases. Leis da Termodinâmica; Ondulatória: Características, propriedades e equações. Oscilações. Fenômenos Ondulatórios. Acústica. Óptica: óptica geométrica e óptica física. Hidrostática e Fluidodinâmica; Eletricidade: Eletrodinâmica. Eletrostática. Eletromagnetismo; História e Epistemologia da Ciência; Metodologia do ensino da Física: abordagens didáticas com aplicações teóricas e práticas.

**GEOGRAFIA** – Câmpus Fraiburgo; Câmpus Luzerna; Câmpus Videira; Câmpus São Francisco do Sul; Câmpus Sombrio e Câmpus Araquari

Conceitos da Geografia: lugar, espaço, território, região, paisagem e ambiente. O Espaço como produto da atividade humana: a relação Homem x Natureza; as transformações técnicas científicas e suas influências sobre o espaço contemporâneo; a paisagem e o espaço geográfico; espaço e poder. Noções de Cartografia: localização e orientação; coordenadas geográficas; projeções cartográficas; escalas; movimentos da Terra; leitura de mapas. A natureza e sua dinâmica: tempo geológico; estrutura interna da Terra e da crosta; classificação das rochas; formas de relevo e sua dinâmica externa; circulação geral da atmosfera e suas camadas; elementos e fatores que influenciam no clima; classificações climáticas; processo de pedogênese e estruturação dos solos; conservação e proteção dos solos; os grandes biomas terrestres; o ciclo hidrológico; movimentos do mar e unidades do relevo submarino; elementos de um rio e regimes fluviais; principais bacias hidrográficas do planeta. Desequilíbrios ao meio ambiente: problemas ambientais globais, urbanos e rurais; as Conferências em defesa do meio ambiente. Características Sócio Ambientais dos Continentes: ambiente físico dos Continentes; dinâmica Socioeconômica; processos migratórios internacionais e a xenofobia; conflitos étnicos e separatismo. Aspectos da população mundial e brasileira: dinâmica populacional e seus indicadores; teorias demográficas; composição etária, sexual, e econômica; distribuição de renda e desemprego e subemprego; composição étnica brasileira; migrações internas e externas no Brasil. Espaço agrário mundial e brasileiro: a Revolução Verde; êxodo rural; sistemas agropecuários e modernização da agricultura; estrutura fundiária no Brasil; relações de trabalho e conflitos no campo. Sociedade urbana industrial mundial e brasileira: formas de organização da produção industrial e evolução do capitalismo; fatores de localização industrial; tipos de Indústrias; a evolução das cidades; evolução das cidades contemporâneas; redes e hierarquia; problemas urbanos. A ordem mundial bipolar e suas características; desenvolvimento e subdesenvolvimento; a ordem mundial multipolar e a globalização; blocos econômicos e comércio mundial. Aspectos Naturais do Espaço Brasileiro: geologia, geomorfologia, clima, solos, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Organização territorial e Dinâmica do Espaço Brasileiro: divisões regionais; organização econômica e integração territorial; divisão político- administrativa. Geografia de Santa Catarina: aspectos físicos, sociais e econômicos do Estado de Santa Catarina.

**HIDRÁULICA, TOPOGRAFIA, CONSTRUÇÕES RURAIS** – Câmpus Sombrio

Conhecimentos gerais em agropecuária e infraestrutura rural. Formatos, escrita, linhas e escalas no desenho técnico; Sistemas de representação, projeção do ponto, da reta e do plano. Instrumental utilizado em topografia e tipos de levantamento topográfico de um terreno. Topografia informatizada. Posição por satélite – GPS; Divisão e demarcação de terras; Planialtimetria. Princípios de ambiência em construções rurais; Principais instalações agrícolas. Máquinas e equipamentos de uso agropecuários;- Irrigação e drenagem; Desenho Técnico Topográfico; CAD; Matemática Aplicada a Topografia; Goniometria; Planimetria; Altimetria; Planialtimetria; Equipamentos e Tecnologias para Levantamentos Topográficos; Geoprocessamento. Sensoriamento Remoto. Cartografia; Geodésia; Georreferenciamento; Cadastro Nacional de Imóveis Rurais; Estradas;

Astronomia; Ajustamentos; Parcelamento do Solo e Urbanização; Escoamento Permanente e não Permanente em Canais; Ondas de Oscilação; Escoamento em Meios Porosos; Modelação Física em Hidráulica; Escoamento Permanente e não Permanente em Conduitos Forçados; Sistemas Elevatórios; Hidrossedimentologia Fluvial; Processos Litorâneos e Estuarinos; Modelação Matemática em Hidráulica.

HISTÓRIA – Câmpus Videira; HISTÓRIA – Câmpus Araquari e HISTÓRIA – Câmpus São Francisco do Sul

Ensino de História no Brasil: séculos XIX ao XXI; A pesquisa e a construção do saber histórico na sala de aula; Temporalidades no Ensino de História e conceitos fundamentais no ensino e na pesquisa em História; Teoria e Metodologia de História: Historicismo, Annales, Nova Esquerda Inglesa, Micro história italiana; Ensino de História da América: séculos XV ao XIX; Ensino de História Moderna e Contemporânea no Ocidente; História das sociedades africanas: séculos XIII ao XIX; Aspectos da História Social do Brasil: período colonial, imperial e republicano. Ensino de História do Brasil e a construção de identidades; As Leis 10.639/93 e 11.645/08 e o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; Cultura material e imaterial; Patrimônio e diversidade cultural no Brasil. Correntes educacionais do século XVIII a XIX. A escola nova do século XX. História das ideias educacionais no Brasil. A constituição da escola pública no Brasil.

Informática – Hardware e Redes de computadores – Câmpus Fraiburgo; Informática – Hardware e redes de computadores – Câmpus Sombrio ; Informática – Câmpus São Francisco do Sul

Sistemas numéricos. Aritmética binária. Organização de computadores. Linguagens de montagem. Modos de endereçamento, conjunto de instruções. Mecanismos de interrupção e de exceção. Barramento, comunicações, interfaces e periféricos. Organização de memória e Memória auxiliar. Arquiteturas de computadores. Pipeline e Paralelismo. Processadores superescalares e superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Manutenção de microcomputadores. Visão geral de organização de computadores Processos, Gerência de processos e processador Tipos de Redes, Topologias de Redes. Meios de transmissão de dados e conexão de redes; Modelos de referência OSI e TCP/IP. Tipos de cabeamento. Arquitetura de Redes. Qualidade de Serviço (QoS) em redes. Algoritmos e protocolos de roteamento. Gerência e segurança em Redes de Computadores. Aplicações de Redes.

Informática – Programação de Sistemas - Câmpus Fraiburgo

Conhecimentos gerais em informática. Sistemas aplicativos. Desenvolvimento de sistemas. Algoritmos. Linguagens de programação. Lógica de programação e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Engenharia de software. UML. Padrões de Projeto. Bancos de dados. Software livre. Programação web. Frameworks Web. Web Design. Design gráfico. Projetos de sistemas. Análise de sistemas. Comércio eletrônico. Programação em Linguagem JAVA. Programação em Linguagem PHP.

Informática – Programação avançada em Java – Câmpus Camboriú

Banco de dados com JDBC, JPA e Hibernate; Base Web Java com JSP, Servlets, Taglibs e Tagfiles; MVC (Model View Controller) e outros design



patterns; Aplicações Web com framework Spring MVC; Aplicações Web com Java Server Faces (JSF) e PrimeFaces; Conceitos de mapeamento objeto-relacional (ORM); JavaServer Faces Abstração X Representação, Classes, Objetos, Atributos, Métodos, Troca de Mensagens, Herança, Polimorfismo. Modelo de Classes. Dependência, Associação, Agregação, Composição.

Informática básica e programação Web – Câmpus Camboriú; Informática básica e programação Web - Câmpus Rio do Sul

HTML 5 e CSS 3; Design responsivo; Programação front-end; Orientação a objetos; Programação PHP; Aplicações web com banco de dados; Javascript incluindo as bibliotecas de programação (ex. Jquery); AJAX; Conhecimentos gerais em informática. Engenharia de software. Algoritmos, Estrutura de Dados, Programação orientada a objetos, Linguagens e Programação Web, HTML, XML, Web Services, Protocolos HTTP e Soap, Sistemas Distribuídos, Arquitetura Cliente Servidor, Web Design. Análise de sistemas. Padrões de Projetos de Sistemas Web. Gestão da tecnologia da Informação e Comunicação. Comércio Eletrônico. Governo Eletrônico.

Informática – Câmpus Araquari

Fundamentos da Engenharia de Software. O Processo de Desenvolvimento de Software: os ciclos de vida Clássico, Incremental, Prototipação e Espiral, Metodologias de desenvolvimento Ágeis. Análise de Requisitos e Viabilidade. Manutenção de Software. Estimativas e Custos. Qualidade de Software. Modelagem de sistemas. Modelagem UML. Projeto físico de Software. Ferramentas Case. Reengenharia. Linguagens de Marcação; HTML5; Páginas de Conteúdo Estático e Dinâmico; Linguagens Client Side/Server Side; Folhas de Estilo em Cascata (CSS); Padrão MVC; Frameworks de Desenvolvimento.

Informática I – Câmpus Videira;

Arquitetura de Sistemas Operacionais. Funcionalidades de Sistemas Operacionais. Gerência de Processos e Threads: Controle e Escalonamento. Impasses: Modelagem e Tratamento. Memória: Alocação, Gerência e Memória Virtual. Entrada e Saída: princípios de hardware e software, dispositivos periféricos. Sistema de Arquivos: Arquivos, Diretórios e Implementação. Proteção e Segurança. Problemas Básicos em Computação Distribuída: coordenação e sincronização de processo, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens. Compartilhamento de Informação: Transações Distribuídas. Comunicação entre processos. Tolerância a Falhas. Sistemas Operacionais Distribuídos: Sistemas de Arquivos, Servidores de Nomes, Memória Compartilhada. Arquitetura orientada a serviços. Computação em nuvem.

Letras / Português – Câmpus Camboriú

O ensino de Língua Portuguesa na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos; O ensino de gêneros textuais em Língua Portuguesa: oralidade, leitura e escrita; O ensino de gramática e ortografia no Ensino Médio; Linguagem coloquial e linguagem culta no ensino de Língua Portuguesa; Literatura e cultura no ensino de Língua Portuguesa; Utilização de mídias e tecnologias no ensino de Linguagens; O ensino de Português Instrumental voltado a cursos de educação profissional e tecnológica.

Letras – Português/Espanhol – Câmpus Araquari; Letras - Português/Espanhol – Câmpus Videira

Interpretação textual: Hierarquia dos sentidos do texto; situação comunicativa; pressuposição; inferência; ambiguidade; ironia; figuras de linguagem; polissemia; intertextualidade; linguagem não verbal. Modos de organização do texto: Descrição; narração; exposição; argumentação; diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência etc.). Estrutura textual: Progressão temática; parágrafo; período; oração; pontuação; tipos de discurso; coesão e coerência. Estilo e registro: Variedades linguísticas; formalidade e informalidade; formas de tratamento; propriedade lexical; adequação comunicativa. Língua padrão: Ortografia; morfologia; sintaxe; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; crase. Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira – LE: pressupostos teórico-metodológicos básicos da Linguística Aplicada e da Sociolinguística. O ensino da Língua Espanhola e as habilidades comunicativas: ouvir, falar, ler e escrever. Formação da Língua Espanhola e contexto na atualidade: visão histórica e sociolinguista. Espanhol como língua instrumental: LE no mundo do trabalho, aspectos interculturais; Espanhol e MERCOSUL; legislação e ensino do Espanhol no Brasil. Tecnologias associadas ao ensino do Espanhol como Língua Estrangeira. O trabalho com o texto em Língua Espanhola: processos de descrição, narração e argumentação em Espanhol; referenciar, designar e adjetivar em Espanhol. Formas verbais: empregos e sentidos em diferentes contextos sociais e discursivos. Aspectos da fonética e fonologia hispânica aplicados ao ensino da Língua Espanhola. Tópicos gramaticais em Língua Espanhola associados à produção de sentidos: heterossemânticos, heterogênicos, heterotônicos; uso dos advérbios *muy* e *mucho*; regras de eufonia. Especificidades do discurso acadêmico-científico oral e escrito em Espanhol.

Letras – Português/Inglês – Câmpus Luzerna; Letras - Português/Inglês – Câmpus Videira

O ensino de língua materna no Brasil e sua relação com diferentes linhas teóricas e metodológicas. Concepções de Linguagem, de gramática e de ensino de língua. Variações linguísticas. Linguística textual. Linguística aplicada ao ensino de língua portuguesa. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: Estrutura. Aspectos morfológicos da língua portuguesa: Formação. Sintaxe da língua portuguesa: tradicional, descritiva e funcional. Contribuições da sintaxe para o ensino da língua portuguesa. O Português do Brasil. As concepções atuais do professor de língua materna. Semântica aplicada ao ensino de língua portuguesa. Gêneros do discurso no ensino básico: leitura e escrita. Coesão e coerência textuais: ensino de leitura e produção escrita. Análise de discurso e ensino de leitura e produção textual. A tradição clássica e a estética do Romantismo na Literatura. Formas de constituição do imaginário coletivo nas produções literárias em Língua Portuguesa: do Realismo ao Modernismo. A evolução da Literatura Brasileira: do Modernismo até os dias atuais. Formação e transformação da Literatura Brasileira: eixo temporal e espacial das heranças coloniais e pós-coloniais até a contemporaneidade. Literatura de Santa Catarina. Literatura e sociedade. O desenvolvimento da competência comunicativa em língua materna e em língua estrangeira. O papel da língua materna no processo de aquisição de uma língua estrangeira. O papel da gramática no ensino de língua materna e de língua estrangeira. Língua e cultura: o aspecto cultural na classe de língua estrangeira. Teorias de concepção de língua. Ensino e avaliação em língua estrangeira. O uso de tecnologias no ensino da língua

inglesa. Métodos e abordagens tradicionais e recentes no ensino de língua estrangeira. O ensino da gramática nas aulas de língua estrangeira. Inglês para fins específicos: propósitos e estratégias de leitura. Linguística aplicada e o ensino da língua inglesa. Características/elementos discursivos da língua inglesa: Gêneros e estrutura textual; Coesão e coerência; Referência e substituição; A oração e seus termos; Morfossintaxe; Marcadores discursivos; Elipse; Afixos; Modais. Normas Técnicas para elaboração de Trabalhos Científicos.

Língua Brasileira de Sinais (Libras ) - Câmpus Araquari; Câmpus Videira; Câmpus Concórdia; Câmpus Sombrio

Processo histórico da educação de surdos e da Libras: políticas educacionais no Brasil; Perspectiva Didático Metodológicas no ensino da Libras; Aspectos da Surdez: conceitos, classificação, desempenho e consequências; Educação de surdos e as tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas; Tipos de expressões literárias próprias da cultura surda e expressões faciais gramaticais: a interatividade na sala de aula; Ensino e aspectos linguísticos da Libras: Léxico, Fonética – Fonologia, Morfologia, Sintaxe; A Libras e a educação de surdos na perspectiva da Educação Inclusiva e sua relação com o ensino; Cultura, identidade e comunidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação); Metodologias Práticas de LIBRAS e suas aplicações; A comunicação e contextualização do Alfabeto Manual com os sinais específicos e a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS dentro da sala de aula; .Ensino e Aprendizagem da leitura e escrita do português para Surdos.

Matemática – Câmpus Fraiburgo; Matemática – Câmpus Camboriú; Matemática – São Francisco do Sul

Matemática: concepções e consequências para o ensino; O Material Didático no Ensino de Matemática: funções; Epistemologia de Didática da Matemática: questões de natureza histórico-filosófica; Recursos metodológicos para o ensino de matemática: o jogo, materiais estruturados, a história do conceito, a resolução de problemas, uso de calculadoras, computador e multimídia; Diferentes concepções de matemática e de ensino de matemática e a prática de sala de aula; Ensino de matemática e interdisciplinaridade; A matemática como processo de conhecimento; Evolução dos conceitos na história da matemática e sua relação com a Educação Matemática; Educação Matemática – Perspectivas Atuais; Novas tecnologias da informática – Softwares para uso matemático; Formação de professores; Políticas educacionais; Conjuntos; Trigonometria; Números complexos; Progressão aritmética e progressão geométrica; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios e equações algébricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas de equações lineares; Geometria plana; Geometria dos sólidos; Geometria analítica e Estatística. Espaços vetoriais; Transformações lineares; Espaços vetoriais com produto interno; Diagonalização de operadores; Sequências e séries numéricas; Limite e continuidade de funções reais; Diferenciação e aplicações; Integração e aplicações; Séries e sequências de funções; Equações diferenciais ordinárias de 1ª e 2ª ordem. Matemática financeira: capitalização simples, capitalização composta e operações de desconto; Estatística descritiva: conceitos básicos, gráficos e tabelas, medidas de tendência central e medidas de dispersão; Grafos; Problemas de transporte.

Matemática Aplicada - Câmpus Concórdia

Funções de uma variável: Limites, derivadas, integrais e aplicações. Funções de várias variáveis: limites, derivadas parciais, gradiente, integração múltipla e aplicações. Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas. Sistemas de equações lineares. Espaços vetoriais. Transformações lineares. Diagonalização de operadores. Grupos. Anéis e Corpos. Análise real: conjuntos finitos e infinitos, números reais, sequências e séries numéricas, noções de topologia, limites de funções e funções contínuas.

Mecânica/Fenômenos de Transporte – Câmpus Luzerna

Termodinâmica, Mecânica dos Fluidos, Máquinas Térmicas, Transferência de Calor, Fenômenos de Transporte, Máquina de Fluxo e Refrigeração.

Mecânica/Projeto Mecânico – Câmpus Luzerna

Mecânica geral (estática e dinâmica); resistência dos materiais; análise e síntese dos mecanismos; análise de tensões; mecânica dos sólidos; elementos de máquinas; vibrações mecânicas; dinâmicas de máquinas; projetos de máquinas; metodologia de projetos (síntese de projetos mecânicos); sistemas hidráulicos e pneumáticos.

Medicina Veterinária/ Inspeção de Produtos de Origem Animal – Câmpus Concórdia

Inspeção ante mortem, critérios de inspeção, destino e importância higiênico-sanitária; Inspeção Sanitária de ovos, mel e derivados; Inspeção Sanitária de Pescados e derivados; Inspeção Sanitária de leite; Inspeção Sanitária de carnes, critérios de julgamento e destinação de carcaças de aves, bovinos e suínos; Produtos de graxaria: inspeção, critérios de inspeção e destino de DIF; Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos: Sistema APPCC (HACCP) e Produção de Alimentos Seguros; Boas Práticas de Fabricação e Procedimentos Operacionais Padronizados Visando a Obtenção de Alimentos Seguros.

Medicina Veterinária/Anatomia Veterinária – Câmpus Concórdia

Osteologia nos animais domésticos; Artrologia nos animais domésticos; Miologia dos animais domésticos; Anatomia comparada do sistema tegumentar (pele e seus anexos) nos animais domésticos; Anatomia comparada do sistema cardiovascular nos animais domésticos; Anatomia comparada do sistema respiratório nos animais domésticos; Anatomia comparada do sistema digestório dos animais domésticos monogástricos (equinos, suínos e caninos); Anatomia do sistema digestório dos animais domésticos poligástricos (grandes e pequenos ruminantes); Anatomia comparada do sistema urinário nos animais domésticos; Anatomia comparada do sistema reprodutor masculino nos animais domésticos; Anatomia comparada do sistema reprodutor feminino nos animais domésticos; Introdução ao estudo sistema nervoso nos animais domésticos; Noções gerais de anatomia sistêmica das aves.

Medicina Veterinária/Produção Animal – Câmpus Concórdia

Panorama nacional da avicultura; Linhagens avícolas e híbridos comerciais; Instalações e equipamentos para produção de carne de frango ou ovos; Sistemas de criação de frangos de corte e poedeiras; Manejo de pintos e frangos; Manejo de poedeiras comerciais (cria, cria e postura); Manejo de matrizes de corte; Incubação artificial; Manejo de resíduos avícolas visando redução do impacto ambiental; Nutrição e alimentação de frangos de corte e poedeiras; Sistemas alternativos de produção de aves; Noções de

bioclimatologia; Termorregulação dos animais domésticos; Estresse térmico em animais de produção; Adaptabilidade e tolerância térmica; Ambiência; Sistemas de produção de peixes; instalações e equipamentos; Principais espécies de peixes destinadas à exploração comercial; Controle de ambiente aquático e manejo da criação de peixes (produtivo, reprodutivo, nutricional e sanitário); Introdução e importância da genética na veterinária; Mendelismo; Genética molecular, replicação do DNA, transcrição, tradução; Genética quantitativa: lei de Hardy-Weinberg e frequências gênicas e genotípicas; Parentesco e consanguinidade; Parâmetros genéticos: heritabilidade (herdabilidade) e repetibilidade; Interação genótipo ambiente; Seleção – tipos e métodos; Melhoramento genético aplicado à produção animal.

Medicina Veterinária / Inspeção Sanitária / Inspeção de Produtos de Origem Animal – Câmpus Araquari

Inspeção sanitária e tecnologia de leite e derivados; Inspeção sanitária e tecnologia de carnes e derivados; Inspeção sanitária e tecnologia de pescados e derivados; Inspeção sanitária e tecnologia de ovos e derivados; Inspeção sanitária e tecnologia de méis e derivados; Higiene no processamento de alimentos de origem animal; Vigilância sanitária; Higiene veterinária; Saúde pública e saúde animal; Dimensões sociais, políticas, técnicas e jurídicas decorrentes da atuação da vigilância sanitária.

Medicina Veterinária/Reprodução Animal – Câmpus Araquari

Fisiologia da reprodução de mamíferos domésticos e aves; Enfermidades e disfunções da reprodução de mamíferos domésticos e aves. Biotécnicas da reprodução de mamíferos domésticos. Patologia da gestação dos animais domésticos; Patologias do puerpério; Membranas biológicas, osmose e transporte através de membranas; Fisiologia do sistema nervoso e endócrino; Fisiologia renal; Fisiologia cardiovascular e respiratório; Fisiologia do sistema digestório de carnívoros, herbívoros ruminantes e não ruminantes.

Medicina Veterinária/Radiologia – Câmpus Araquari

Avaliação e medicação pré-anestésica nas diversas espécies de animais doméstico; Contenção química de animais e controle da dor em animais; Anestesia inalatória – técnicas, aparelhos, circuitos e fármacos; Anestesia injetável e dissociativa e neuroleptoanalgesia e associação anestésica; Anestesia local e técnicas anestésicas locais e regionais; Tomografia computadorizada; Radiologia e radiodiagnóstico; Ultrassonografia; Diagnóstico por imagem em sistema circulatório e urinário; Diagnóstico por imagem em ossos e músculos, sistema digestório.

Pedagogia – Câmpus Sombrio

Panorama do ensino superior no Brasil; Os sistemas de ensino; políticas e diretrizes do ensino na era pós-moderna, a partir da Lei 9394/96; cursos superiores: modalidades, formas e normas vigentes; diretrizes curriculares nacionais e a avaliação institucional: comissões verificadoras; financiamento da educação; formação de gestores, professores e técnicos para a educação básica, tecnológica e superior; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; normas gerais e práticas curriculares vigentes nas licenciaturas; estratégias e processos para a organização pedagógica; transformação das práticas universitárias; organização e flexibilização

curricular; corpo docente: exigências legais; plano de desenvolvimento institucional: projeto pedagógico institucional; projeto pedagógico do curso; integralização curricular: jubramento mínimos de conteúdo, duração; avaliação da aprendizagem.

#### Português/Libras – Câmpus Camboriú

O ensino de Língua Portuguesa na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos; O ensino de gêneros textuais em Língua Portuguesa: oralidade, leitura e escrita; O ensino de gramática e ortografia no Ensino Médio; Linguagem coloquial e linguagem culta no ensino de Língua Portuguesa; Literatura e cultura no ensino de Língua Portuguesa; Utilização de mídias e tecnologias no ensino de Linguagens. O ensino de Português Instrumental voltado a cursos de educação profissional e tecnológica. Leitura, análise e interpretação de textos. Pressupostos básicos: concepções básicas de linguagem, comunicação, texto, leitura e escrita. Gêneros textuais: estrutura e funcionamento. Produção de textos acadêmicos. Surdez e linguagem. Concepções do Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo da Educação de Surdos. Valores, comportamentos e tradições que envolvem as pessoas Surdas. Alfabeto manual, os números e vocabulário de Libras. Educação Bilíngue, Legislação da Libras, Língua Brasileira de Sinais.

#### Química – Câmpus Araquari; Química – Câmpus Sombrio; Química – Câmpus Luzerna; Química – Câmpus Concórdia;

Elementos, átomos, moléculas e estrutura química; Tabela periódica e propriedades dos elementos isolados e ligados; Ligações Químicas: teoria eletrônica de valência e teoria do orbital molecular (TEV e TOM); Funções Químicas Inorgânicas; Reações de Oxirredução; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico; História e Epistemologia da Química; História da Química no Brasil; Metodologias para o Ensino de Química; Atividades Práticas em Química; Materiais Instrucionais de Ensino de Química; Experimentação no Ensino de Química; A pesquisa e projetos de ensino de Química. Química Analítica.

#### Saúde e Segurança do Trabalho – Câmpus Camboriú

Saúde e Segurança no Trabalho: toxicologia ocupacional, ergonomia, higiene do trabalho. Saúde Pública: o sistema de saúde (SUS), Políticas Públicas de Saúde, Saúde do Trabalhador e Saúde Feminina. Primeiros Socorros: biossegurança, anatomia e fisiologia do corpo humano, intoxicação, emergências pediátricas, parto emergencial, choque hipovolêmico, ferimentos, emergências clínicas (cardiovasculares, respiratórias, endocrinometabólicas, neurológicas e psiquiátricas).

#### Serviços de Alimentos e Bebidas, Gestão De Restaurantes e Similares – Câmpus Sombrio

Gastronomia, cultura e culinária; Princípios da nutrição, higiene e segurança dos serviços de bebida e alimentação; Métodos e técnicas dos serviços de atendimento em alimentos e bebidas (mise en place); Roteiros gastronômicos; Tipologias de estabelecimentos em alimentos e bebidas. Gerenciamento operacional: cargos, funções e fluxos de trabalho; Administração de custos de alimentação; Classificação de materiais; Gestão de estoques; Almoxarifado em alimentos e bebidas.

Sociologia – Câmpus Fraiburgo; Sociologia – Câmpus Luzerna; Sociologia – Câmpus Sombrio

Surgimento da Sociologia como ciência. Campos e objetos de análise sociológica; Abordagens clássicas e contemporâneas da teoria sociológica; Cidadania e inclusão social; Estado, mercado e sociedade; O trabalho e as suas diversas transformações ao longo da História; Mudanças sociais, ação coletiva, ordem social e conflitos; As transformações da modernidade: cultura, valores e representações; Indivíduo e sociedade: desigualdades e diferenças; Sociologia da Educação: as diversas perspectivas; A Sociologia no Ensino Médio: o sociólogo-professor e/ou o cientista social-professor. Émile Durkheim e o positivismo; Max Weber e a sociologia interpretativa; A sociologia de Karl Marx; O pensamento sociológico no Brasil.

Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal e Animal – Câmpus Rio do Sul  
Cadeia de frio na conservação dos alimentos de origem animal. Princípios de conservação dos alimentos. Tecnologia de produção do pescado. Distribuição e armazenamento no frio e processamento mínimo. Carnes. Leite. Operações iniciais na usina e tratamento térmico. Produção na indústria de alimentos. Alimentos in natura. Alimentos industrializados. Conceitos de qualidade. Normas e Regulamentos técnicos para a agroindústria de alimentos de origem animal e vegetal. Estrutura e composição química dos alimentos. Infecções e envenenamentos alimentares. Assepsia e remoção de microrganismos. Conservação dos alimentos. Embalagens. Grãos e frutos oleaginosos, usos de óleos e derivados proteicos. Biodiesel. Micotoxinas e micotoxicoses. Tecnologia de frutas e hortaliças. Tecnologia de alimentos amiláceos.

Têxtil – Câmpus Ibirama

Introdução à Tecnologia Têxtil. Fibras Têxteis. Costura. Desenvolvimento de Produto. Costura de Peça Piloto. Tempos e Métodos. Modelagem. Desenho Assistido por Computador. Risco e Corte. Ficha Técnica. Mecânica de Máquinas de Corte e Costura.

## ANEXO III

## AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM	TÓPICOS A AVALIAR	PONTOS
		2
1.	ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA:	0
	- definição clara, realista e precisa da habilidade em selecionar e organizar os conteúdos. - organização técnica e didática do Plano.	
2.	INTRODUÇÃO:	10
	- apresentou o tema com clareza. - introduziu o assunto de forma interessada. - estabeleceu conexão entre o tema e outros conhecimentos que os alunos já possuíam (ou deveriam possuir).	
3.	OBJETIVOS:	10
	- apresentou os objetivos aos alunos de forma clara, ao nível da turma.	
4.	MOTIVAÇÃO:	10
	- apresentou o conteúdo de modo interessante. - preocupou-se em manter a atenção e a motivação durante a aula.	
5.	CONTEÚDO:	20
	- demonstrou o início do conteúdo. - procurou facilitar a aprendizagem utilizando exemplos e analogias. - respondeu as perguntas feitas pelos alunos. - houve correlação com os objetivos.	
6.	PROCEDIMENTOS:	30
	- selecionou as técnicas adequadas ao conteúdo e aos objetivos a nível da turma. - utilizou a(s) técnica(s) com segurança. - estabeleceu conexão entre o início e o desenvolvimento da aula. - possui espontaneidade, boa movimentação, boa postura, dicção e autocontrole - controlou bem o tempo e desenvolveu todas as atividades planeadas.	
7.	RECURSOS:	20
	- selecionou recursos didáticos adequados às técnicas, objetivos e conteúdo. - utilizou recursos no momento adequado. - explorou os recursos eficazmente.	
8.	INTEGRAÇÃO:	10
	- reforçou comportamentos indispensáveis à compreensão do assunto exposto. - criou expectativa e relacionou a aula com assuntos seguintes, da próxima aula.	
9.	SÍNTESE:	10
	- fez síntese ao final de cada tópico ou ao final, concluindo bem a aula.-	
1	AVALIAÇÃO:	10



---

0.

---

- alcançou os objetivos propostos.-

---

NOTA: A nota final desta prova será obtida por: soma dos pontos da Avaliação da prova de desempenho Didático, dividido por 15.

#### ANEXO IV

#### PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
TÍTULOS ACADÊMICOS/DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado na área de atuação pretendida, conforme tabela CAPES;	40	40
b) Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	20	20
c) Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida;(carga horária mínima de 360 h);	15	15
d) Curso de Licenciatura na área de atuação pretendida;	10	10
e) Graduação na área de atuação pretendida;	5	5
f) Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Profissional e/ou Superior. A fração superior a 06 meses será considerada como um ano de atividade.	1,0 ponto/ano	10
g) Co-autoria de livro e/ou autoria de capítulo	2,5/item	5
h)Artigo publicado em revista/periódico científico ou técnico.	0,5 ponto/artigo	5
i) Membro de banca examinadora de concurso, de trabalho de conclusão de curso, mestrado ou doutorado.	0,5 ponto/banca	5
j) Orientação de estágio, monitoria, projetos de extensão, iniciação científica.	0,5 ponto/orient.	5
k) Curso ministrado na área atuação pretendida (mínimo de 20 horas)	1,0/curso	5
l) Membro de Comitê científico, profissional ou agência de fomento.	1,0 ponto/ano	4
m) Funções Administrativas de gestão na área da educação.	2,0 pontos/ano	8
n) Experiência profissional relacionada a área de atuação pretendida.	1,0 ponto/ano	5
o) Organização e Coordenação de eventos técnicos e científicos.	2 pontos/evento	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

---

#### EDITAL Nº 221, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de

01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, para atender a necessidade temporária do Câmpus Avançado de IBIRAMA, instituído pelo Edital nº 206/IFC/2013, de 22/08/2013, publicado no Diário Oficial da União de 26/08/2013, seção 3.

Área: Mecânica – 20h  
Processo: 23474.000014/2013-85  
Nº de Vagas: 02

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Média Final</b>
1º	Renan Carlos Pesente da Silva	85,0
2º	Marcio Salla	75,8

Área: Elétrica – 20h  
Processo: 23474.000015/2013-20  
Nº de Vagas: 02

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Média Final</b>
1º	Rodrigo Bauer	79,58
2º	Paulo Roberto Luckmann Martins	73,33
-	Aguinaldo Francisco Correa	Desclassificado

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**REITOR**

---

#### **EXTRATO DO EDITAL Nº 223/IFC/2013, DE 20 DE SETEMBR DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

<b>Lotação</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>
Câmpus Videira	Psicologia	20 horas semanais	01 (uma)	Graduação em Psicologia

As inscrições serão realizadas no período de 23/09/2013 a 07/10/2013, exclusivamente no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira: Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, Fone (49) 3533-4900, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), a guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos do Campus Videira.

São requisitos para a inscrição: Ficha de inscrição preenchida, disponível no Recusos Humanos do Campus; cópia do documentado oficial de identidade; cópia do diploma de escolaridade exigido no presente edital devidamente registrado no

órgão competente; cópia de comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino; cópia do certificado de reservista e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
REITOR**

---

**EXTRATO DO EDITAL Nº 224/IFC/2013, DE 20 DE SETEMBR DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Lotação	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos
Câmpus Videira	Filosofia	20 horas semanais	01 (uma)	Graduação em Filosofia

As inscrições serão realizadas no período de 23/09/2013 a 07/10/2013, exclusivamente no Setor de Recursos Humanos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira: Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, Fone (49) 3533-4900, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), a guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos do Campus Videira.

São requisitos para a inscrição: Ficha de inscrição preenchida, disponível no Recursos Humanos do Campus; cópia do documentado oficial de identidade; cópia do diploma de escolaridade exigido no presente edital devidamente registrado no órgão competente; cópia de comprovante de quitação eleitoral; cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL  
REITOR**

**EDITAL Nº 226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 - HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 202/IFC/2013, de 15/08/2013, publicado no Diário Oficial da União de 16/08/2013, seção 3.

Área: Ciências Agrárias/Agricultura – 40h  
 Processo: 23351.000621/2013-31  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	LILIAN CERBARO	185,0
2º	ELIETE DE FÁTIMA FERREIRA DA ROSA	180,0
3º	TIERLA GIANI SCHUSSLER BARROS	171,0

**MAURÍCIO LEHMANN  
 REITOR SUBSTITUTO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 225/IFC/2013, de 25 de Setembro de 2013.**

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Sombrio	Engenharia Agrônômica	40 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia Agrônômica; ou - Graduação em Ciências Agrárias; ou - Graduação em Engenharia Agrícola.

As inscrições serão realizadas no período de 30/09/2013 a 14/10/2013, na Coordenação de Recursos Humanos do IFC- Campus Sombrio, Rua das Rosas, s/nº – Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul - Santa Catarina – CEP. 88965-000. Fone: (48) 3534-8000/8056, das 08h30min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna

B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7 ou efetuar pagamento no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos Certificados / Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN**  
**REITOR SUBSTITUTO**

---

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular **ADELAR BENETTI**  
 Matrícula: 0049133  
 Cargo/função Coordenação Administrativa  
 Código da função: FG – 02  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **ELENITA MARIA MARCHI ALVES**  
 Matrícula 1207936  
 Cargo/função substituída Coordenação Administrativa  
 Período de substituição 02/07/2013 à 13/07/2013 – 12 Dias  
 Motivo do Afastamento Licença Capacitação do Titular  
 Período de substituição 15/07/2013 à 21/07/2013 – 07 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000465/2013-99  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**  
 Matrícula: 1106168  
 Cargo/função Pró-Reitor de Administração e Planejamento  
 Código da função: CD – 02  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **PATRIC DOUGLAS GRISELI**  
 Matrícula 1786359  
 Cargo/função substituída Pró-Reitor de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 29/06/2013 – 01 Dia  
 Período de substituição 15/07/2013 – 01 Dia  
 Período de substituição 18/07/2013 à 31/07/2013 – 14 Dias  
 Período de substituição 08/08/2013 à 09/08/2013 – 02 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000488/2013-72  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE**  
 Matrícula: 1430573  
 Cargo/função Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
 Código da função: CD – 03  
 Campus de lotação: Sombrio

Nome do servidor substituto **DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI**  
 Matrícula 2373144  
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
 Período de substituição 27/07/2013 à 09/08/2013 – 14 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000292/2013-07  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI**  
 Matrícula: 2373144  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Sombrio  
 Nome do servidor substituto **ANA MARIA DE MORAES**  
 Matrícula 1589799  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino  
 Período de substituição 08/07/2013 à 26/07/2013 – 19 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000081/2013-66  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **DANIEL MANENTI**  
 Matrícula: 1756017  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **RODRIGO ZUFFO**  
 Matrícula 1827025  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços  
 Período de substituição 29/07/2013 à 07/08/2013 – 10 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000310/2013-62  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**  
 Matrícula: 1827011  
 Cargo/função Coordenação de Registros Acadêmicos  
 Código da função: FG – 01  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES**  
 Matrícula 1885902  
 Cargo/função substituída Coordenação de Registros Acadêmicos  
 Período de substituição 01/07/2013 – 01 Dia  
 Motivo do Afastamento Férias da Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000270/2013-59  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM**  
 Matrícula: 1763038  
 Cargo/função Direção-Geral Pró Tempore  
 Código da função: CD – 02  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**  
 Matrícula 1992399  
 Cargo/função substituída Direção-Geral Pró Tempore  
 Período de substituição 12/08/2013 à 14/08/2013 – 03 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000605/2013-39  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ROBERT LENOCH**  
 Matrícula: 1159697  
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento  
 Código da função: CD – 03  
 Campus de lotação: Araquari  
 Nome do servidor substituto **FELIPE PEREIRA CANEVER**  
 Matrícula 1756389  
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 15/07/2013 à 04/08/2013 – 21 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000254/2013-15  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.



Nome do servidor titular **ROGÉRIO COGO**  
 Matrícula: 0258746  
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
 Código da função: FG – 01  
 Campus de lotação: Araquari  
 Nome do servidor substituto **THAIS RABELO MARTINS**  
 Matrícula 1756033  
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas  
 Período de substituição 19/07/2013 – 01 Dia  
 Motivo do Afastamento Afastamento para doação de sangue do titular  
 Período de substituição 22/07/2013 à 03/08/2013 – 13 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000076/2013-22  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **GICELI PERETTI**  
 Matrícula: 1837370  
 Cargo/função Coordenação de Assistência Educacional  
 Código da função: FG – 02  
 Campus de lotação: Fraiburgo  
 Nome do servidor substituto **FERNANDA CORRÊA GARCIA**  
 Matrícula 2019024  
 Cargo/função substituída Coordenação de Assistência Educacional  
 Período de substituição 10/07/2013 à 19/07/2013 – 10 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000644/2013-36  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **MARIA DE FÁTIMA BURGER BORDIN**  
 Matrícula: 1006944  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Assistência ao Educando  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **GIOVANA BLUNING PINTO**  
 Matrícula 1203760  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Assistência ao Educando  
 Período de substituição 01/07/2013 à 05/08/2013 – 36 Dias  
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000382/2013-08  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **GIOVANA BLUNING PINTO**  
 Matrícula: 1203760  
 Cargo/função Coordenação de Acompanhamento ao Educando  
 Código da função: FG – 01  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS**  
 Matrícula 1454355  
 Cargo/função substituída Coordenação de Acompanhamento ao Educando  
 Período de substituição 07/07/2013 à 14/07/2013 – 08 Dias  
 Período de substituição 26/07/2013 à 31/07/2013 – 06 Dias  
 Motivo do Afastamento Período superior à 30 dias consecutivos de substituição da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000525/2013-73  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKE CAVASIN**  
 Matrícula: 1901677  
 Cargo/função em Coordenação do Curso Superior de Licenciatura Matemática  
 Código da função: FG – 04  
 Campus de lotação: Concórdia  
 Nome do servidor substituto **DANIELE MARTINI**  
 Matrícula 1556315  
 Cargo/função substituída em Coordenação do Curso Superior de Licenciatura Matemática  
 Período de substituição 01/07/2013 à 07/07/2013 – 07 Dias  
 Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença Gestante da titular  
 Período de substituição 15/07/2013 à 19/07/2013 – 05 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Período de substituição 22/07/2013 – 01 Dia  
 Motivo do Afastamento Licença por motivo de doença de pessoa da família  
 Período de substituição 30/07/2013 e 31/07/2013 – 02 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000423/2013-78  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **MARIA MANUELA CAMINO FELTES**  
 Matrícula: 1554304  
 Cargo/função Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia em Alimentos e Engenharia de Alimentos  
 Código da função: FG – 04  
 Campus de lotação: Concórdia  
 Nome do servidor substituto **FABIANA BORTOLINI FORALOSSO**  
 Matrícula 2576324  
 Cargo/função substituída Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia em Alimentos e Engenharia de Alimentos  
 Período de substituição 08/08/2013 e 09/08/2013 – 02 Dias  
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000623/2013-21  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**  
 Matrícula: 1754337  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **LILIANE JOSEFA ORSO**  
 Matrícula 1757291  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
 Período de substituição 05/08/2013 à 14/08/2013 – 10 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000631/2013-67  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **MAICON FONTANIVE**  
 Matrícula: 2379349  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Produção  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **MARCOS KRAMER**  
 Matrícula 1786999  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Produção  
 Período de substituição 22/07/2013 à 29/07/2013 – 08 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000226/2013-39  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**  
 Matrícula: 0272879  
 Cargo/função Direção de Cursos Técnicos de Nível Médio e PROEJA  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**  
 Matrícula 1811291  
 Cargo/função substituída Direção de Cursos Técnicos de Nível Médio e PROEJA  
 Período de substituição 01/08/2013 à 28/08/2013 – 28 Dias  
 Motivo do Afastamento Licença capacitação da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001104/2013-39  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **MAURÍCIO LEHMANN**  
 Matrícula: 1160184  
 Cargo/função Direção de Desenvolvimento Institucional  
 Código da função: CD – 03  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **MÁRCIO CRESCENCIO**  
 Matrícula 1600986  
 Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento Institucional  
 Período de substituição 12/08/2013 à 23/08/2013 – 12 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001261/2013-44  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORRÊA**  
 Matrícula: 1351550  
 Cargo/função Direção de Cursos Superiores  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR**  
 Matrícula 1803806  
 Cargo/função substituída Direção de Cursos Superiores  
 Período de substituição 22/08/2013 à 31/08/2013 – 10 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001259/2013-75  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **JORGE LUÍS DE SOUZA MOTA**  
 Matrícula: 2488615  
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento  
 Código da função: CD – 03  
 Campus de lotação: Sombrio  
 Nome do servidor substituto **ANTONIO MARCOS MARANGONI**  
 Matrícula 1786339  
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 01/08/2013 à 25/08/2013 – 25 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000603/2013-20  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **DELIDES LORENSETTI**  
 Matrícula: 2101405  
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento  
 Código da função: CD – 03  
 Campus de lotação: Concórdia  
 Nome do servidor substituto **DIRCEU RIGO**  
 Matrícula 1104310  
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 19/06/2013 à 08/07/2013 – 20 Dias  
 Período de substituição 10/07/2013 à 18/07/2013 – 09 Dias  
 Motivo do Afastamento Licença capacitação da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000348/2013-45  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **LAIRTON LUIZ ROZZA**  
 Matrícula: 1377938  
 Cargo/função Coordenação da Cooperativa-Escola  
 Código da função: FG – 02  
 Campus de lotação: Camboriú  
 Nome do servidor substituto **JÉSSICA MOTTA**  
 Matrícula 1757282  
 Cargo/função substituída Coordenação da Cooperativa-Escola  
 Período de substituição 01/08/2013 à 13/08/2013 – 13 Dias  
 Período de substituição 19/08/2013 à 30/08/2013 – 12 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23350.000381/2013-85  
 Blumenau, 05 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ELIZETI NIENCKOTTER**  
 Matrícula: 1609585  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **ADRIANO BECKER**  
 Matrícula 1602832  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
 Período de substituição 20/08/2013 à 30/08/2013 – 11 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000124/2013-13  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**  
 Matrícula: 1189556  
 Cargo/função Pró Reitora de Ensino  
 Código da função: CD – 02  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**  
 Matrícula 2009653  
 Cargo/função substituída Pró Reitora de Ensino  
 Período de substituição 01/08/2013 à 02/08/2013 – 02 Dias  
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001190/2013-80  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **FRANCIELI MARCHESAN**  
 Matrícula: 1786227  
 Cargo/função Coordenação de Cadastro, Lotação e Pagamento  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **CAROLYNE DE BARBA**  
 Matrícula 1887124  
 Cargo/função substituída Coordenação de Cadastro, Lotação e Pagamento  
 Período de substituição 26/08/2013 à 30/08/2013 – 05 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000542/2013-80  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**  
 Matrícula: 1106332  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Sombrio  
 Nome do servidor substituto **DAIANE MARTINS DA CUNHA**  
 Matrícula 1757182  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
 Período de substituição 22/07/2013 à 23/07/2013 – 02 Dias  
 Período de substituição 27/07/2013 à 09/08/2013 – 14 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Período de substituição 11/06/2013 – 01 Dia  
 Período de substituição 16/08/2013 – 01 Dia  
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000394/2013-14  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **FERNANDA AMBRÓSIO**  
 Matrícula: 1786615  
 Cargo/função Coordenação de Assistência Educacional e Apoio Pedagógico  
 Código da função: FG – 02  
 Campus de lotação: Blumenau  
 Nome do servidor substituto **KARLA DE SOUZA TORRES**  
 Matrícula 1762193  
 Cargo/função substituída Coordenação de Assistência Educacional e Apoio Pedagógico  
 Período de substituição 06/08/2013 à 08/08/2013 – 03 Dias  
 Motivo do Afastamento Prorrogação da licença gestante da titular  
 Período de substituição 26/08/2013 à 31/08/2013 – 06 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23473.000026/2013-10  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **JONATAN RAFAEL RAKOSKI ZIENTARSKI**  
 Matrícula: 1759541  
 Cargo/função Direção-Geral  
 Código da função: CD – 02  
 Campus de lotação: Fraiburgo  
 Nome do servidor substituto **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**

Matrícula 1759928  
 Cargo/função substituída Direção-Geral  
 Período de substituição 12/08/2013 à 29/08/2013 – 18 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000650/2013-93  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER**  
 Matrícula: 1786614  
 Cargo/função Chefe da Seção de Cadastro  
 Código da função: FG – 02  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS**  
 Matrícula 2020138  
 Cargo/função substituída Chefe da Seção de Cadastro  
 Período de substituição 26/08/2013 à 30/08/2013 – 05 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001103/2013-94  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**  
 Matrícula: 1835816  
 Cargo/função Coordenação de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento  
 Código da função: FG – 01  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **ADRIANO COELHO**  
 Matrícula 1952391  
 Cargo/função substituída Coordenação de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento  
 Período de substituição 03/09/2013 à 08/09/2013 – 06 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.000688/2013-25  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **VANDER VIGOLO**  
 Matrícula: 1879737  
 Cargo/função Coordenação de Sistemas  
 Código da função: FG – 02



Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES**  
 Matrícula 1671422  
 Cargo/função substituída Coordenação de Sistemas  
 Período de substituição 31/07/2013 à 09/08/2013 – 10 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001260/2013-08  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA**  
 Matrícula: 1786674  
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: São Francisco do Sul  
 Nome do servidor substituto **VALDINEI CECÍLIO**  
 Matrícula 1888524  
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 19/08/2013 à 23/08/2013 – 05 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23476.000015/2013-18  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **CAROLYNE DE BARBA**  
 Matrícula: 1887124  
 Cargo/função Chefe da Seção de Pagamentos  
 Código da função: FG – 02  
 Campus de lotação: Reitoria  
 Nome do servidor substituto **JEANE STAVISKI**  
 Matrícula 2952396  
 Cargo/função substituída Chefe da Seção de Pagamentos  
 Período de substituição 27/08/2013 – 01 Dia  
 Motivo do Afastamento Afastamento para júri da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23348.001100/2013-51  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **RODRIGO MARTINS MONZANI**  
 Matrícula: 1521174  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Produção

Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Araquari  
 Nome do servidor substituto **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**  
 Matrícula 1159857  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Produção  
 Período de substituição 09/07/2013 à 12/07/2013 – 04 Dias  
 Período de substituição 16/07/2013 à 19/07/2013 – 04 Dias  
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação do titular  
 Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000107/2013-45  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKE CAVASIN**  
 Matrícula: 1901677  
 Cargo/função em Coordenação do Curso Superior de Licenciatura Matemática  
 Código da função: FG – 04  
 Campus de lotação: Concórdia  
 Nome do servidor substituto **DANIELE MARTINI**  
 Matrícula 1556315  
 Cargo/função substituída em Coordenação do Curso Superior de Licenciatura Matemática  
 Período de substituição 01/08/2013 à 25/08/2013 – 25 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000423/2013-78  
 Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **JULIO RAMOS JUNIOR**  
 Matrícula: 1618331  
 Cargo/função Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos  
 Código da função: FG – 05  
 Campus de lotação: Concórdia  
 Nome do servidor substituto **THIAGO LUIZ MORETTO**  
 Matrícula 1667396  
 Cargo/função substituída Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos  
 Período de substituição 19/08/2013 à 30/08/2013 – 12 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23351.000529/2013-71  
Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ANTONIO MARCOS CECCONELLO**  
Matrícula: 3315196  
Cargo/função Coordenação-Geral de Produção  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto **EDGAR CESAR GIORDANI**  
Matrícula 1454339  
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Produção  
Período de substituição 08/07/2013 à 10/07/2013 – 03 Dias  
Motivo do Afastamento Licença paternidade do titular  
Período de substituição 12/08/2013 à 16/08/2013 – 05 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000118/2013-86  
Blumenau, 12 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **JOLCEMAR FERRO**  
Matrícula: 1101400  
Cargo/função Diretor-Geral  
Código da função: CD – 02  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto **GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Matrícula 1667886  
Cargo/função substituída Diretor-Geral  
Período de substituição 19/08/2013 à 31/08/2013 – 13 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000146/2013-01  
Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **RAFAEL MINKS**  
Matrícula: 1837942  
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**  
Matrícula 1871777  
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas

Período de substituição 26/08/2013 – 01 Dia  
 Período de substituição 29/08/2013 à 06/09/2013 – 09 Dias  
 Período de substituição 09/09/2013 à 10/09/2013 – 02 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000197/2013-25  
 Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **ÉLITON PIRES**  
 Matrícula: 1456271  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Extensão  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Sombrio  
 Nome do servidor substituto **LUCIANO MARINHO EMERIM**  
 Matrícula 1453319  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Extensão  
 Período de substituição 12/08/2013 – 01 Dia  
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000106/2013-21  
 Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **FERNANDO JOSÉ GARBUIO**  
 Matrícula: 1760873  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Produção  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Sombrio  
 Nome do servidor substituto **MARCELO TURATI TRAMONTIN**  
 Matrícula 1109219  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Produção  
 Período de substituição 02/08/2013 à 04/08/2013 – 03 Dias  
 Período de substituição 06/08/2013 à 09/08/2013 – 04 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000229/2013-62  
 Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **MARIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA**  
 Matrícula: 1160145  
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
 Código da função: FG – 02  
 Campus de lotação: Camboriú  
 Nome do servidor substituto **CATARINA DE FÁTIMA DA SILVA**  
 Matrícula 1788051  
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas  
 Período de substituição 02/09/2013 à 11/09/2013 – 10 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23350.000082/2013-41  
 Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **JOSIANE BONETTI**  
 Matrícula: 1837180  
 Cargo/função Chefe do Setor de Compras e Licitações  
 Código da função: FG – 02  
 Campus de lotação: Videira  
 Nome do servidor substituto **SILVIA MARINA RIGO**  
 Matrícula 1904894  
 Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras e Licitações  
 Período de substituição 09/09/2013 à 13/09/2013 – 05 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias da titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000170/2013-22  
 Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **RODRIGO MARTINS MONZANI**  
 Matrícula: 2521174  
 Cargo/função Coordenação-Geral de Produção  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Araquari  
 Nome do servidor substituto **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**  
 Matrícula 1159857  
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Produção  
 Período de substituição 26/08/2013 à 30/08/2013 – 05 Dias  
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000107/2013-45  
 Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **FABIANO DE OLIVEIRA**  
 Matrícula: 1544954  
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento  
 Código da função: CD – 04  
 Campus de lotação: Blumenau  
 Nome do servidor substituto **FLAVIA REGINA BACK**  
 Matrícula 1581026  
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 09/09/2013 à 14/09/2013 – 06 Dias  
 Motivo do Afastamento Férias do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23473.000031/2013-22  
 Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

Nome do servidor titular **JUSCELIA PADILHA**  
 Matrícula: 1906268  
 Cargo/função Chefe de Gabinete  
 Código da função: FG – 01  
 Campus de lotação: Blumenau  
 Nome do servidor substituto **CÉSAR AUGUSTO KISTNER**  
 Matrícula 2011588  
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
 Período de substituição 27/08/2013 à 29/08/2013 – 03 Dias  
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde do titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23473.000028/2013-17  
 Blumenau, 26 de Setembro de 2013.

## LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKI CAVASIN**  
Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Matrícula: **1901677**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
Período de Licença: **22/07/2013 A 24/07/2013– 03 dias**  
Fundamento Legal: **Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).**

Nome do Servidor: **CÉLIO PAULO ROSA**  
Cargo/Emprego: **TECNICO EM CONTABILIDADE**  
Matrícula: **0049143**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
Período de Licença: **13/03/2013 A 14/03/2013 – 02 dias**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **JUCELINO DA SILVA**  
Cargo/Emprego: **AUXILIAR DE MECANICA**  
Matrícula: **1104080**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
Período de Licença: **31/07/2013 A 02/08/2013 – 03 dias**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **SORINES BRUNETTO**  
Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**  
Matrícula: **1826508**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
Período de Licença: **26/07/2013 – 01 dia**  
Fundamento Legal: **Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).**

Nome do Servidor: **ELENA KRUTZMANN**  
Cargo/Emprego: **LANCHEIRO**  
Matrícula: **0049150**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
Período de Licença: **16/07/2013 – 01 dia**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **ELENA KRUTZMANN**  
 Cargo/Emprego: LANCHEIRO  
 Matrícula: 0049150  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
 Período de Licença: 25/07/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990  
 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **NAURIA INES FONTANA**  
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
 Matrícula: 1106221  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
 Período de Licença: 26/07/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**  
 Cargo/Emprego: AUDITOR  
 Matrícula: 1754111  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
 Período de Licença: 17/07/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ELISABETE DAS BICHAS LOPES**  
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
 Matrícula: 1790015  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
 Período de Licença: 12/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **DARLAN JESSE BURNIER**  
 Cargo/Emprego: MECANICO DE MONTAGEM E MANUTENCAO  
 Matrícula: 1899755  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA  
 Período de Licença: 01/07/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.



Nome do Servidor: **MARIA MANUELA CAMINO FELTES**  
 Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
 Matrícula: **1554304**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
 Período de Licença: **08/08/2013 A 09/08/2013 – 02 dias**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **JURACI GIESEL**  
 Cargo/Emprego: **ENFERMEIRO-AREA**  
 Matrícula: **1213915**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
 Período de Licença: **01/08/2013 A 02/08/2013 – 02 dias**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **SUELI SONIA SORGETZT**  
 Cargo/Emprego: **OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA**  
 Matrícula: **1101412**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
 Período de Licença: **05/08/2013 – 01 dia**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **VINICIUS SILVA MOREIRA**  
 Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
 Matrícula: **1644853**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
 Período de Licença: **05/08/2013 – 01 dia**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **ADRIANA MARIA CORREA RIEDI**  
 Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
 Matrícula: **1843116**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA**  
 Período de Licença: **15/07/2013 – 01 dia**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **KARLAN RAU**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 2763705  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
 Período de Licença: 06/08/2013 A 09/08/2013 – 04 dias  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **JUSCELIA PADILHA**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1906268  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
 Período de Licença: 27/08/2013 A 29/08/2013 – 03 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1814526  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
 Período de Licença: 14/08/2013 A 16/08/2013 – 03 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1911106  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
 Período de Licença: 26/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **PAULA GUADANHIM GENEROSO**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Matrícula: 1522450  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
 Período de Licença: 08/08/2013 A 09/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ELITON PIRES**  
 Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUÁRIA  
 Matrícula: 1456271  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
 Período de Licença: 12/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**  
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA  
 Matrícula: 1109244  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
 Período de Licença: 12/08/2013 A 14/08/2013 – 03 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**  
 Cargo/Emprego: TELEFONISTA  
 Matrícula: 1109244  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
 Período de Licença: 15/08/2013 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990  
 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **ROBSON ROSA DOS SANTOS**  
 Cargo/Emprego: ONDONTOLOGO  
 Matrícula: 1106298  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
 Período de Licença: 12/08/2013 A 14/08/2013 – 03 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **AVELINA CLAUDETE R.CLAUDINO**  
 Cargo/Emprego: LAVADEIRO (A)  
 Matrícula: 1109187  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO  
 Período de Licença: 21/08/2013 A 23/08/2013 – 03 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **TANIA MARIZETE DE B.TEIXEIRA**  
 Cargo/Emprego: **AUXILIAR DE LIMPEZA**  
 Matrícula: **1204862**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS SOMBRIO**  
 Período de Licença: **26/08/2013 – 01 dia**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**  
 Cargo/Emprego: **TELEFONISTA**  
 Matrícula: **1109244**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS SOMBRIO**  
 Período de Licença: **27/08/2013 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).**

Nome do Servidor: **SILVANA BAUER ROCHA**  
 Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**  
 Matrícula: **1625067**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS SOMBRIO**  
 Período de Licença: **29/08/2013 A 30/08/2013 – 02 dias**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **NADIA SCHMIDT LEMOS**  
 Cargo/Emprego: **CONTADOR**  
 Matrícula: **0049122**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS SOMBRIO**  
 Período de Licença: **01/08/2013 A 03/08/2013 – 03 dias**  
 Fundamento Legal: **Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).**

Nome do Servidor: **PAULA GUADANHIM GENEROSO**  
 Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**  
 Matrícula: **1522450**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS SOMBRIO**  
 Período de Licença: **15/08/2013 A 16/08/2013 – 02 dias**  
 Fundamento Legal: **Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).**

Nome do Servidor: **ANGELA CHRISTINA PATITUCCI**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO  
 Matrícula: 1459073  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 14/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **EUNICE AKEMI KITAMURA**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1987350  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 01/08/2013 A 02/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JULIANA DE SOUZA**  
 Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
 Matrícula: 1786506  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 01/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JULIANA DE SOUZA**  
 Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
 Matrícula: 1786506  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 15/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **KARINE AREND**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1987341  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 12/08/2013 a 13/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **KARINA ALVES CARGNIN**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1755231  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 22/08/2013 a 23/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MANUELA VIRGINIA CORREA GONÇALVES**  
 Cargo/Emprego: PROF. ENS BAS TEC TECNOLIGICO - SUBSTITUTO  
 Matrícula: 2022850  
 Regime Jurídico: CDT  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 01/08/2013 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de julho de 1991](#).

Nome do Servidor: **MANUELA VIRGINIA CORREA GONÇALVES**  
 Cargo/Emprego: PROF. ENS BAS TEC TECNOLIGICO - SUBSTITUTO  
 Matrícula: 2022850  
 Regime Jurídico: CDT  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 12/08/2013 A 13/08/2013 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de julho de 1991](#).

Nome do Servidor: **MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL**  
 Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNSTOS EDUCACIONAIS  
 Matrícula: 1764825  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 09/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL**  
 Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNSTOS EDUCACIONAIS  
 Matrícula: 1764825  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 15/08/2013 A 16/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **MATHEUS FOLGEARINI SILVEIRA**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1530346  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
 Período de Licença: 01/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JANE SUZETE VALTER**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1897187  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA  
 Período de Licença: 08/08/2013 A 09/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **DANIEL SCHWAMBACH**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 3692430  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA  
 Período de Licença: 15/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **DANIEL SCHWAMBACH**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 3692430  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA  
 Período de Licença: 17/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **PATRICIA FRIZZO**  
 Cargo/Emprego: **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**  
 Matrícula: **1899637**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS VIDEIRA**  
 Período de Licença: **22/08/2013 – 01 dia**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **JOHN FRANK EICHSTAEDT**  
 Cargo/Emprego: **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
 Matrícula: **CAMPUS IBIRAMA**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS IBIRAMA**  
 Período de Licença: **01/08/2013 – 01 dia**  
 Fundamento Legal: **Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).**

Nome do Servidor: **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**  
 Cargo/Emprego: **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
 Matrícula: **1952030**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS VIDEIRA**  
 Período de Licença: **30/08/2013 – 01 dia**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **CAROLYNE DE BARBA**  
 Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**  
 Matrícula: **1887124**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **REITORIA**  
 Período de Licença: **27/08/2013 – 01 dia.**  
 Fundamento Legal: **Art. 102, VI da Lei 8.112/90( Juri e outros Serviços Obrigatórios por Lei).**

Nome do Servidor: **BERENICE KRAUSE SOARES**  
 Cargo/Emprego: **ASSISTENTE DE ALUNO**  
 Matrícula: **1837158**  
 Regime Jurídico: **RJU**  
 Órgão de Lotação: **CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**  
 Período de Licença: **08/08/2013 a 09/08/2013 – 02 dias**  
 Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**



Nome do Servidor: **ISADORA BALSINI LUCIO**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1554262  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 06/08/2013 – 01 dia.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **EVERSON DEON**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1952346  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 01/08/2013 a 02/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MERCEDES DA SILVA**  
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Matrícula: 0432717  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 27/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **LUCIANA COLUSSI**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1347559  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 16/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **NEUSA DENISE MARQUES**  
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-ÁREA  
 Matrícula: 1836745  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 17/08/2013 A 19/08/2013 – 03 dias.  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **CATARINA DE FÁTIMA SILVA**  
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR  
 Matrícula: 1788051  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 05/08/2013 – 01 dias  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**  
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO  
 Matrícula: 2117012  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
 Período de Licença: 06/08/2013 A 07/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JAILSON SULMAR FERREIRA**  
 Cargo/Emprego: PADEIRO  
 Matrícula: 1109434  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
 Período de Licença: 05/08/2013 – 01 dias  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **JAILSON SULMAR FERREIRA**  
 Cargo/Emprego: PADEIRO  
 Matrícula: 1109434  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
 Período de Licença: 13/08/2013 – 01 dias  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **MÁRCIO RAMPELOTTI**  
 Cargo/Emprego: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  
 Matrícula: 1102087  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
 Período de Licença: 05/08/2013 a 07/08/2013 – 03 dias  
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **VALENTINA PIRAGIBE**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1585861  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 26/08/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **MARIA ETEL MAAS**  
Cargo/Emprego: TÉCNICO EM SECRETARIADO  
Matrícula: 1103848  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 27/08/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA**  
Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 1586445  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 06/08/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **FABIO ALEXANDRINI**  
Cargo/Emprego: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1757999  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 29/08/2013 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **SUELI SONIA SORGETZT**  
 Cargo/Emprego: OPERADORA DE MÁQUINA DE LAVAR  
 Matrícula: 1101412  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA  
 Período de Licença: 26/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SUELI SONIA SORGETZT**  
 Cargo/Emprego: OPERADORA DE MÁQUINA DE LAVAR  
 Matrícula: 1101412  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA  
 Período de Licença: 29/08/2013 A 30/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990  
 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **EVELIN CUNHA BIONDO**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,TÉCNICO E  
 TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1843248  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA  
 Período de Licença: 27/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ADRIANA MARIA CORREA RIEDI**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,TÉCNICO E  
 TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1843116  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA  
 Período de Licença: 26/08/2013 A 27/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **NELI RIZZOLLI TOCHETO**  
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE COZINHA  
 Matrícula: 1215426  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA  
 Período de Licença: 26/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTATO**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORÁRIO  
 Matrícula: 2042786  
 Regime Jurídico: CDT  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 05/08/2013 A 06/08/2013 – 02 dias.  
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de julho de 1991.](#)

Nome do Servidor: **MARCELO DE MATOS**  
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNSTOS EDUCACIONAIS  
 Matrícula: 2009253  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
 Período de Licença: 15/08/2013 A 16/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JUSTINO JOSÉ DA SILVA**  
 Cargo/Emprego: MOTORISTA  
 Matrícula: 1159155  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 26/08/2013 A 27/08/2013 – 02 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990  
 ( Prorrogação).

Nome do Servidor: **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**  
 Cargo/Emprego: CONTRAMESTRE-OFICIO  
 Matrícula: 1158631  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 27/08/2013 – 01 dia  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ROBERTA RAQUEL**  
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Matrícula: 1812901  
 Regime Jurídico: RJU  
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU  
 Período de Licença: 11/04/2013 A 13/04/2013 – 03 dias  
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ILDA SANTOS CARDOSO PEREIRA**  
Cargo/Emprego: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
Matrícula: **1843139**  
Regime Jurídico: **RJU**  
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**  
Período de Licença: **11/09/2013 A 12/09/2013 – 02 dias**  
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

## AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: **INÉCIO HEINRICHS**  
Averbação n°: 091/2013  
Cargo/Emprego: Auxiliar de Agropecuária  
Matrícula: 1075362  
Regime Jurídico: RJU  
Campus de Lotação: Campus Concordia  
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 918 (novecentos e dezoito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias.  
Data Averbação: 03 de setembro de 2013.  
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **MIGUEL NECKEL MOREIRA**  
Averbação n°: 092/2013  
Cargo/Emprego: Assistente em Administração  
Matrícula: 0356295  
Regime Jurídico: RJU  
Campus de Lotação: Campus Sombrio  
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias.  
Data Averbação: 26 de setembro de 2013.  
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **MICHEL GOULART DA SILVA**  
Averbação n°: 093/2013  
Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais  
Matrícula: 1868273  
Regime Jurídico: RJU  
Campus de Lotação: Reitoria  
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 693 (seiscentos e noventa e três) dias, ou seja, 01 (um ) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias.  
Data Averbação: 26 de setembro de 2013..  
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIM**  
Averbação nº: 094/2013  
Cargo/Emprego: Odontologo (a)  
Matrícula: 1159310  
Regime Jurídico: RJU  
Campus de Lotação: Campus Camboriu  
Tempo Averbado: 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 01 (um ) ano, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.  
Data Averbação: 30 de setembro de 2013.  
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 046 – CONSUPER/2013

*Dispõe sobre o ajustamento das atividades docentes.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

i. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013;

Resolve:

**Art. 1º** – APROVAR o ajustamento das atividades docentes:

I - O docente poderá realizar 20% da sua carga horária semanal, relacionadas a atividades docentes, conforme Regime de Trabalho para o qual foi contratado, em local de sua livre escolha, excetuando-se os docentes que encontram-se em PIQIFC, conforme Resolução 031/2012 (alterada pela Resolução 064/2013). Se convocado, o docente deverá comparecer à Instituição.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

### RESOLUÇÃO Nº 047 – CONSUPER/2013

*Dispõe sobre o julgamento de recurso referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000429/2012-13, o qual trata de apuração dos fatos constantes na SA nº 20111222/02.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e

**Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013;
- II. O processo.nº 23348.000429/2012-13.
- III. O voto do relator Representante titular do MEC no Conselho Superior.

Resolve:

**Art. 1º** – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, na ocasião declarado pelo representante suplente do Ministério da Educação no Conselho Superior, o qual adota como razão de decisão o parecer da Comissão Processante, bem como da Procuradoria Federal, sendo o voto acatado pelo Conselho Superior em reunião ordinária.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013.**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 048 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 021/2013, de 21/08/2013.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- A Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012;  
A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013;  
A Resolução *Ad referendum* 021/2013 de 21/08/2013.

Resolve APROVAR:

**Art. 1º** A reserva de vagas pelo Sistema de Ações afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes em Agropecuária, da seguinte forma:

I – 25% do total das vagas, reservadas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) e que tenham concluído o respectivo requisito (Ensino Médio ou Fundamental);

**Art. 2º** A reserva de vagas pelo Sistema de Ações afirmativas para os cursos de Licenciatura, da seguinte forma:

I – 25% do total das vagas, reservadas para candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente) na Rede pública de Ensino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013.**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 022/2013, de 21/08/2013.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

O Processo nº 23349.000427-2013-03;

A Resolução *Ad referendum* 022/2013 de 21/08/2013;

A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** APROVAR o Projeto de Criação do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado na modalidade presencial e turno integral pelo Câmpus Araquari.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 050 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 023/2013, de 21/08/2013.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

O Processo nº 23352.000591-2013-53;

A Resolução *Ad referendum* 023/2013 de 21/08/2013;

A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** APROVAR o Projeto de Criação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado na modalidade presencial e turno integral pelo Câmpus Luzerna.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 051 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 009/2013, de 30/04/2013.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

A Resolução *Ad referendum* 009/2013 de 30/04/2013;

A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve APROVAR:

**Art. 1º** Os arts. 5º e 6º da Resolução Ad referendum nº 008/2010, aprovada pela Resolução/CONSUPER nº 001/2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 5º .....*

*.....*  
**§ 3º** *A avaliação da chefia imediata poderá ser realizada por servidor em estágio probatório, contudo, este não poderá fazer parte da comissão de avaliação prevista no art. 6º.”*

*“Art. 6º. O acompanhamento, a orientação, socialização e a avaliação do docente em Estágio Probatório serão feitos por uma comissão a ser designada pela direção-geral do campus de lotação.*

**§ 1º** *A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser composta de, no mínimo, três docentes estáveis, com representações da unidade acadêmica de exercício do docente avaliado e do Colegiado do Curso no qual o docente ministra o maior número de aulas.*

**§ 2º** *A comissão de que trata este artigo será constituída, por servidores designados pelo Reitor, quando no campus de lotação dos docentes não houver pessoal que atenda as exigências dos §§1º e 6º.”*

**Art. 2º** – Os demais artigos permanecerão inalterados.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 052 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto de Criação do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio – Câmpus São Francisco do Sul.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

O processo nº 23349.000385-2013-01;

A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** – APROVAR o Projeto de Criação do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus São Francisco do Sul.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013.**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 053 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Curso Técnico em  
Administração Integrado ao Ensino Médio –  
Câmpus São Francisco do Sul.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

O processo nº 23349.000324/2013-35;

A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** – APROVAR o Projeto de Criação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus São Francisco do Sul.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 054 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto de Criação de Curso  
Técnico em Informática integrado ao Ensino  
Médio – Câmpus Fraiburgo.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e

487

**Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. O processo nº 23352.000613/2013-85;
- II. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto de Criação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Fraiburgo.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto de Criação de Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio – Câmpus Luzerna.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- III. O processo nº 23352.000590/2013-17;
- IV. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.



Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto de Criação do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Luzerna.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 056 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso Superior em Engenharia Agrônômica – Câmpus Sombrio.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

V. O processo nº 23348.000766/2011-20;

VI. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior em Engenharia Agrônômica, a ser ofertado pelo Câmpus Sombrio.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 057 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Medicina Veterinária – Câmpus Concórdia.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

VII. O processo nº 23348.000762-2011-41;

VIII. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Medicina Veterinária, a ser ofertado pelo Câmpus Concórdia.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 058 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso Superior de Licenciatura em Física – Câmpus Rio do Sul.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

IX. O processo nº 23348.000403-2010-11;

X. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Física, a ser ofertado pelo Câmpus Rio do Sul.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 059 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso Superior de Licenciatura em Física – Câmpus Concórdia.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório

491

Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

XI. O processo nº 23348.000402/2010-69;

XII. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Física, a ser ofertado pelo Câmpus Concórdia.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 060 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre alteração na Resolução Ad Referendum/CONSUPER nº 024/2009, de 18/12/2009, aprovada pela Resolução/CONSUPER nº 001/2011, de 02/05/2011.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012,

**Resolve:**

**Art. 1º** O Anexo I da Resolução *Ad Referendum*/CONSUPER nº 024/2009, de 18/12/2009, aprovada pela Resolução/CONSUPER nº 001/2011, de 02/05/2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecerão inalterados.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 061 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Agropecuária – PRONATEC – Unidade Remota de Taió.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XIII. O processo nº 23353.000512/2013-02;
- XIV. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 25 de setembro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária em concomitância externa ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo PRONATEC, Unidade Remota de Taió.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**

**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 062 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre a regulamentação de Programa de Extensão e Projeto de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, em conformidade com o disposto nos artigos 43, 44, 52, 53, e 77 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010; no Plano Nacional de Educação [ PNE-2011/2020]; no Plano Nacional de Extensão [ PNEExt 2011/2020]; no Plano de Desenvolvimento Institucional [ PDI 2009-2012]; no Projeto Político-pedagógico Institucional [ PPI]; no Estatuto do IF Catarinense; no Regimento do IF Catarinense; na Resolução CONSUPER nº 001, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre o regulamento do programa para concessão de bolsas de iniciação científica e extensão do IF Catarinense; na Resolução CONSUPER nº 042, de 06 de julho de 2012, que dispõe sobre o Regimento do Comitê de Extensão do IF Catarinense; na Resolução CONSUPER nº 043, de 06 de julho de 2012, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão do IF Catarinense; e, com fundamento na Resolução CONSUPER nº 054, de 18 de setembro de 2012, que regulamenta as Atividades de Extensão do IF Catarinense, resolve **APROVAR:**

**Art. 1º.** – O regulamento de Programa de Extensão e Projeto de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

**Art. 2º.** – Esta resolução entra em vigor nesta.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 063 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre a regulamentação de Curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia*

494

*Catarinense.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 36 e nos artigos 39 a 41 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº. 11.741, de 16 de julho de 2008 e pelo Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004; na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; no Plano Nacional de Educação [PNE 2011/2020]; no Plano Nacional de Extensão [PNEExt 2011-2020]; no Plano de Desenvolvimento Institucional [PDI 2009–2012]; no Projeto Político-pedagógico Institucional [PPI]; no Estatuto do IF Catarinense; no Regimento do IF Catarinense; e, com fundamento na Resolução CONSUPER nº 054 de 18 de setembro de 2012, que regulamenta as Atividades de Extensão do IF Catarinense, resolve APROVAR:

**Art. 1º.** – O regulamento de Curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

**Art. 2º.** – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 064 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre alteração na  
Resolução/CONSUPER nº 031/2012, de  
08/05/2012.*

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense**, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012,

**Resolve:**

**Art. 1º** Os art. 3º e 4º da Resolução/CONSUPER nº 031/2012, de 08/05/2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

**d.** No caso de servidor Técnico-administrativo em Educação, ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e

04(quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado.

e. Não se aplica ao ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, a exigência descrita na alínea “d”, podendo o docente ter adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”, sendo necessário:

i - 6 (seis) meses de exercício prévio, para adequação da jornada semanal de trabalho pelo período de 6 (seis) meses; e

ii - 12 (doze) meses de exercício prévio, para adequação da jornada semanal de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

“Art. 4º .....

.....

VI. O Processo Seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

---

### RESOLUÇÃO Nº. 65– CONSUPER/2013

*Dispõe sobre alteração na  
Resolução/CONSUPER nº 009/2013, de  
01/03/2013.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012,

**Resolve:**

Art. 1º Os arts. 3º, 5º, 17, 18, 19, 32, 36, 37 e 38 da Resolução/CONSUPER nº



009/2013, de 01/03/2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

§ 3º – Para os afastamentos para pós-graduação stricto sensu, de servidores ocupantes de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, não serão exigidos os requisitos dos itens III e IV deste artigo.”

#### “Seção I

#### **Dos cursos de Nível Médio, Profissionalizante, Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu***

**Art. 5º** O afastamento do servidor para cursos de nível Médio e Profissionalizante, cursos de Graduação, cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, regulares ou supletivos, dar-se-á na forma de horário especial, quando comprovada a incompatibilidade do horário do curso e o da Instituição, sem prejuízo do exercício das atividades do cargo e com compensação de horário, de acordo com o art. 98 da Lei n. 8.112/90.”

“Art. 17 .....

.....

§ 1º – Não se aplica ao ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, a exigência de 03 (três) anos de exercício em cargo efetivo para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado descrita no caput, podendo o docente afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programas de mestrado e doutorado, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário:

- a) 12 (doze) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de 12 (doze) meses;
- II. 24 (vinte e quatro) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

III. 36 (trinta e seis) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses; e

IV. 48 (quarenta e oito) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º – Os prazos de afastamento não poderão ser superiores aos descritos nos incisos I e II do art. 20.”

“Art. 18 .....

.....

§ 1º – Não se aplica ao ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, a exigência de 04 (quatro) anos para pós-doutorado descrita no caput, podendo o docente afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário:

I. 6 (seis) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de 6 (seis) meses; e

II. 12 (doze) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º – O prazo de afastamento não poderá ser superior ao descrito no inciso III do art. 20.”

“Art. 19 O afastamento para pós-graduação *stricto sensu* no país só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES.”

“Art. 32 Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o disposto nos artigos 16 a 18 e 20 a 31 desta Normativa.

§ 1º – Os servidores beneficiados com o afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no exterior, deverão apresentar, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do fim do afastamento, comprovação de reconhecimento do curso por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido pela Capes, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Universidade reconhecedora. O curso deve ser na mesma área do conhecimento e em nível de titulação equivalente ou

superior (art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação).”

§ 2º – Caso o servidor não obtenha o reconhecimento do curso no prazo previsto no § 1º, deverá ressarcir o IF Catarinense, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.”

**“Art. 36 .....**

.....

§ 1º – Os editais de seleção estarão abertos durante os meses de Março para início do afastamento no segundo semestre daquele ano e, nos meses de Setembro, para início do afastamento no primeiro semestre do ano seguinte.

[ ... ]

§ 5º – Os servidores classificados dentro do número de vagas previstas no edital de seleção, por categoria funcional, deverão comprovar a matrícula no curso de Pós-Graduação até o 15º dia dos meses de março ou agosto, de acordo com o semestre a que correspondeu processo seletivo, caso contrário, as vagas não preenchidas serão incluídas no edital subsequente.

**“Art. 37** O afastamento integral do servidor Técnico-administrativo em Educação para mestrado, doutorado e pós-doutorado dar-se-á, preferencialmente, no limite de 12% (doze por cento) do quadro de Técnico-administrativos lotados no câmpus, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções durante o Afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.”

**“Art. 38** O afastamento integral do servidor Docente para mestrado, doutorado e pós-doutorado dar-se-á, no limite de 12% (doze por cento) do total do quadro de docentes lotados no câmpus, desde que haja remanejamento, possibilitando a continuidade dos trabalhos pedagógicos, ou quando houver a existência de saldo no Banco de Professor Equivalente e de recursos orçamentários disponíveis para a contratação de substituto.”

**Art. 2º** Os demais artigos permanecerão inalterados.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Reitoria do IF Catarinense, 25 de setembro de 2013**

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

---

## DIÁRIAS

**Nome:** MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 22/09/2013 à 28/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Bento Gonçalves / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002969/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 1065,73  
**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição:** PARTICIPAR DE SEMANA ORÇAMENTÁRIA EM BENTO GONÇALVES

**Nome:** MONICA PEREIRA DOS SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/09/2013 à 20/09/2013  
**Destino:** Rio de Janeiro / Navegantes / Camboriú / Navegantes / Rio de Janeiro  
**Número da Requisição:** 003231/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO CONSULTORA CONVIDADA DO SEMINÁRIO PESQUISA PARTICIPANTE DO IF CATARINENSE. TEMA EDUCAÇÃO, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INCLUSÃO.

**Nome:** EDIRLEI DALPRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 04/10/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003271/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 711,73  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS GOVERNAMENTAIS NO CÂMPUS CAMBORIÚ

**Nome:** FRANCELINA LIDIA SCHULT  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 04/10/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003273/13

**Valor das Diárias (R\$):** 711,73  
**Objetivo:** Nacional - Treinamento  
**Descrição:** PARTICIPAR DE CURSO: AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS GOVERNANMENTAIS, NO CÂMPUS CAMBORIÚ

**Nome:** RAZIERI BERTI KLUWE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 04/09/2013 à 04/09/2013  
**Destino:** Brusque / Florianópolis / Brusque  
**Número da Requisição:** 003303/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 83,35  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** BUSCAR E LEVAR REPRESENTANTE DO MEC PARA A VALIZAÇÃO DA SEDE PROVISÓRIA DO CÂMPUS DE BRUSQUE

**Nome:** BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI Malfatti  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2013 à 20/09/2013  
**Destino:** Blumenau / São José / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003305/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 711,73  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**Nome:** ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 12/09/2013 à 13/09/2013  
**Destino:** Sombrio / Blumenau / Sombrio  
**Número da Requisição:** 003314/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NA FEIRA DE MATEMÁTICA

**Nome:** GIRLANE MARIA FERREIRA FLORINDO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 23/09/2013 à 25/09/2013  
**Destino:** Brasília / Navegantes / Camboriú / Navegantes / Brasília

**Número da Requisição:** 003416/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 481,39  
**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição:** MINISTRAR PALESTRA NO CURSO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 3º ENCONTRO PRESENCIAL

**Nome:** YVONETE BAZBUZ DA SILVA SANTOS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 23/09/2013 à 25/09/2013  
**Destino:** Brasília / Navegantes / Camboriú / Navegantes / Brasília  
**Número da Requisição:** 003415/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 486,64  
**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição:** MINISTRAR PALESTRA NO CURSO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 3º ENCONTRO PRESENCIAL

**Nome:** MATEUS GAMBA TORRES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 24/09/2013 à 25/09/2013  
**Destino:** Florianópolis / Sombrio / Florianópolis  
**Número da Requisição:** 003417/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** MINISTRAR PALESTRA NO PAINEL "HISTÓRIA DA DITADURA MILITAR EM SANTA CATARINA, NO CÂMPUS SOMBRIO

**Nome:** PEDRO ALVES CABRAL FILHO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2013 à 13/09/2013  
**Destino:** Camboriú / Blumenau / Camboriú  
**Número da Requisição:** 003405/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA EFETUAR PERÍCIAS MÉDICAS NA REITORIA EM BLUMENAU

**Nome:** VANDER VIGOLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 01/10/2013  
**Destino:** Blumenau / Curitiba / Blumenau

**Número da Requisição:** 003507/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 266,99  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA PARA AVALIZAÇÃO DO SISTEMA SIGAA NA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**Nome:** FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 01/10/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Curitiba / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 003548/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 266,99  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA SIGAA NA REITORIA DO IFPR

**Nome:** ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 01/10/2013  
**Destino:** Videira / Curitiba / Videira  
**Número da Requisição:** 003549/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 266,99  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA PARA AVALIZAÇÃO DO SISTEMA SIGAA NO IFPR

**Nome:** SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 01/10/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Curitiba / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 003550/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 266,99  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA PARA AVALIZAÇÃO DO SISTEMA SIGAA NO IFPR

**Nome:** MARCIO MARCELO PIFFER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 01/10/2013  
**Destino:** São Francisco do Sul / Curitiba / São Francisco do Sul



**Número da Requisição:** 003551/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 266,99  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA PARA AVALIZAÇÃO DO SISTEMA SIGAA NO IFPR

**Nome:** JEFERSON MENDONCA DE LIMAS  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 02/10/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Curitiba / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003552/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 397,21  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA PARA AVALIZAÇÃO DO SISTEMA SIGAA NO IFPR

**Nome:** MAROUVA FALLGATTER FAQUETI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2013 à 17/09/2013  
**Destino:** Camboriú / Ibirama / Camboriú  
**Número da Requisição:** 003555/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DDES DO IFC

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 30/09/2013 à 30/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003631/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAR OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CAMPUS CAMBORIÚ.

**Nome:** JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/09/2013 à 14/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Navegantes / Belo Horizonte / Navegantes / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002627/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 929,88

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO III COLÓQUI INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EVASÃO ESCOLAR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFMG

**Nome:** JOSE DECIO DE ALENCAR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2013 à 19/09/2013  
**Destino:** Blumenau / São José / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003304/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 551,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DO CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**Nome:** RODRIGO BOEING ALTHOF  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 17/09/2013 à 17/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Rio do Sul / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003636/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAR OBRAS DA REFORMA DO CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA CONFORME PORTARIA 021/2013 E ACOMPANHAR OBRA DO CAMPUS RIO DO SUL.

**Nome:** CAROLYNE DE BARBA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/09/2013 à 05/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003361/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 81,26  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NA UNIDADE SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 02/09/2013 à 02/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003187/13

**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAR AS OBAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ.

**Nome:** JEANE STAVISKI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/09/2013 à 05/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003232/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 83,35  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

**Nome:** ERICA DE SOUZA MAZATO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 22/09/2013 à 28/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Bento Gonçalves / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002970/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 1065,73  
**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição:** PARTICIPAR DE SEMANA ORÇAMENTÁRIA EM BENTO GONÇALVES

**Nome:** CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 05/09/2013 à 06/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Videira / Concórdia / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003279/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS GRUPOS DE PESQUISA DE CAMPO DA EDUCAÇÃO NOS CÂMPUS VIDEIRA E CONÓRDIA

**Nome:** TIAGO HEINECK  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Videira / Concórdia / Videira  
**Número da Requisição:** 003310/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59

**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSUPER

**Nome:** MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/09/2013 à 20/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Videira / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003315/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 391,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAR OBRA DE CERCAMENTO DO CÂMPUS VIDEIRA.

**Nome:** MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 11/09/2013 à 13/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Concórdia / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003316/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 391,64  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ACOMPANHAR E FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA DO CÂMPUS CONCÓRDIA.

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 10/09/2013 à 10/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003317/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAR OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ

**Nome:** ULYSSES TAVARES CARNEIRO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Concórdia / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003334/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 196,57  
**Objetivo:** Nacional - Convocação

**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

**Nome:** FABIO ALEXANDRINI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Concórdia / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 003362/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** PARTICIPAR DE SEGUNDA REUNIÃO DO CONSUPER

**Nome:** BETINA ANDRIANI FELIPE  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2013 à 17/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003365/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR COMO SECRETÁRIA DA REUNIÃO DOS DIRETORES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - CÂMPUS IBIRAMA

**Nome:** ANDERSON SARTORI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Concórdia / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003363/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSUPER EM CONCÓRDIA

**Nome:** ODILON BATISTA SOARES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 12/09/2013 à 12/09/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Criciúma / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003404/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** ATENDER CONVOCÇÃO PARA PARTICIPAR DE PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL DA SERVIDORA MARÍLIA

RAMOS COLARES.

**Nome:** ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2013 à 14/09/2013  
**Destino:** Concórdia / Blumenau / Concórdia  
**Número da Requisição:** 003407/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 248,55  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS NA REITORIA DO IF CATARINENSE

**Nome:** JOACI LUMERTZ  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2013 à 14/09/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003408/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 245,68  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** SERVIR COMO MOTORISTA DO MÉDICO DR. ODILON BATISTA SOARES QUE VAI EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS NA REITORIA DO IF CATARINENSE

**Nome:** ODILON BATISTA SOARES  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2013 à 14/09/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003410/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 248,55  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICA NA REITORIA DO IF CATARINENSE

**Nome:** ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXAO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2013 à 16/09/2013  
**Destino:** São Francisco do Sul / Camboriú / São Francisco do Sul  
**Número da Requisição:** 003454/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço

**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA REDIGIR O DOCUMENTO ORIENTADOR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO

**Nome:** MARTA INES CALDART DE MELLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 13/09/2013 à 13/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003456/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO MICTI

**Nome:** CAROLINA GIORDANO BERGMANN  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2013 à 16/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003464/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ARTICULAR PROJETO INSTITUCIONAL E SUBPROJETOS DO PIBID

**Nome:** ROBERTO MAURINA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 11/09/2013 à 11/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003465/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETOR DO CAMPUS E CHEFE DE PATRIMÔNIO

**Nome:** ANDRE MUNZLINGER  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Concórdia / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 003478/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO CONSUPER

**Nome:** ANDRE RICARDO OLIVEIRA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Videira / Concórdia / Videira  
**Número da Requisição:** 003391/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA CONSUPER

**Nome:** JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 16/09/2013 à 17/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Ibirama / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003502/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DDES

**Nome:** DIORGES EVANDRO GUESSI  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 18/09/2013 à 18/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003503/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 71,55  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** FISCALIZAR OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CAMPUS CAMBORIÚ.

**Nome:** CLADDECIR ALBERTO SCHENKEL  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/09/2013 à 20/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003514/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição:** PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PESQUISA PARTICIPANTE NO CÂMPUS CAMBORIÚ DO IFC, COORDENADO PELO PVNS DR. REINALDO FLEURI.



**Nome:** LIDIANE SILVA BRAGA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/09/2013 à 19/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Florianópolis / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003516/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 83,35  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO AMPLIADA ENTRE GESTORES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA MULHERES MIL DE SANTA CATARINA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS DEMANDAS DA REUNIÃO COM GESTORES LOCAIS DO PROGRAMA MULHERES MIL

**Nome:** MARTA INES CALDART DE MELLO  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Concórdia / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003538/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO CONSUPER NO CAMPUS CONCÓRDIA

**Nome:** BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 24/09/2013 à 27/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Concórdia / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003473/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 551,68  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DIRETORES EM 24-09 E REUNIÃO CONSUPER EM 25-09

**Nome:** SABRINA TRICA ROCHA  
**Função:**  
**Período da Viagem:** 19/09/2013 à 20/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Camboriú / Blumenau  
**Número da Requisição:** 003533/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 231,59  
**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição:** PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PESQUISA PARTICIPANTE DO IF CATARINENSE, COORDENADO PELO PROF DR. REINALDO FLEURI. TEMA "EDUCAÇÃO: CULTURAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INCLUSÃO".

**Nome:** ANALINE DAMINAI DAROS  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Santa Rosa do Sul / Concórdia / Santa Rosa do Sul  
**Número da Requisição:** 003335/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50  
**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUPER

**NOME:** REINALDO MATIAS FLEURI  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 05/09/2013 à 07/09/2013  
**Destino:** Florianópolis / Videira / Concórdia / Florianópolis  
**Número da Requisição:** 003281/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 442,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DE REUNÃO COM OS GRUPOS DE PESQUISA DO CAMPO DA EDUCAÇÃO NO CÂMPUS VIDEIRA E CONCÓRDIA

**Nome:** WALMOR FIAMETTI  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 25/09/2013  
**Destino:** Florianópolis / Concórdia / Florianópolis  
**Número da Requisição:** 003333/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 88,50  
**Objetivo:** Nacional - A Serviço  
**Descrição:** PARTICIPAR DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

**Nome:** ALDO KAESTNER  
**Função:** NI  
**Período da Viagem:** 25/09/2013 à 26/09/2013  
**Destino:** Rio do Sul / Concórdia / Rio do Sul  
**Número da Requisição:** 003369/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 265,50

**Objetivo:** Nacional - Convocação  
**Descrição:** ATENDER CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONSUPER EM CONCÓRDIA

**Nome:** PATRIC DOUGLAS GRISELI  
**Função:** CD-0003  
**Período da Viagem:** 22/09/2013 à 28/09/2013  
**Destino:** Blumenau / Bento Gonçalves / Blumenau  
**Número da Requisição:** 002968/13  
**Valor das Diárias (R\$):** 1289,98  
**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição:** PARTICIPAR DA SEMANA ORÇAMENTÁRIA EM BENTO GONÇALVES

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento